

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	13
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	13
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	14

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	15
SECRETARIA DE GOVERNO.....	16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	19
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	25
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	25
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	26
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	26
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	26

#### SEÇÃO III

CASA MILITAR.....	27
SECRETARIA DE GOVERNO.....	28
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	29
SECRETARIA DE SAÚDE.....	29
SECRETARIA DE OBRAS.....	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	32
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	33
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	33
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	33
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	34
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	34
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	34
INEDITORIAIS.....	35
ÍNDICE.....	35

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 2/98 - DF

O **DISTRITO FEDERAL**, neste ato representado pelo Governador Cristovam Buarque, e com fulcro no inciso II do art. 63, inciso I do art. 68 do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no inciso I do art. 37 da Lei 1.254, de 08 de novembro de 1996, resolve celebrar o presente **TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL** com a empresa **PAVAN TELECOM**, razão social **PAVAN TELECOMUNICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, na condição de distribuidora dos produtos **MOTOROLA**, doravante denominada **ACORDANTE**, estabelecida no SIG/SUL Quadra 6 n.º 2130, inscrita no CF/DF sob n.º 07390935/001-49, e no CNPJ/MF sob o n.º 02.840.870/0001-02, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Fábio de Oliveira Pavan, Brasileiro, casado, Carteira de Identidade RG n.º 233382 - MAer, CPF n.º 013727738-39, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em substituição ao regime normal de apuração do *Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS*, exclusivamente, nas operações interestaduais com equipamentos de radiocomunicação da marca **MOTOROLA**, a **ACORDANTE** poderá optar pelo abatimento de 11% (onze por cento) do valor de aquisição da mercadoria, a título de montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Considera-se valor de aquisição da mercadoria o que serviu de base de cálculo para a incidência do ICMS na operação ou prestação de que decorrem as entradas no estabelecimento da **ACORDANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante a opção por esse regime de apuração, a **ACORDANTE** emitirá normalmente as Notas Fiscais com o respectivo destaque do ICMS previsto para a operação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações com as mercadorias constantes no Caderno I do Anexo IV ao Decreto 18.955/97.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A modalidade de apuração do imposto prevista neste Termo aplica-se tão somente às saídas das mercadorias da **ACORDANTE** com destino a contribuinte do ICMS estabelecido em outra unidade federada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor do imposto devido na operação será o resultado da aplicação da alíquota de 12% (doze por cento) sobre a base de cálculo da operação de saída da mercadoria para outra unidade federada.

**CLÁUSULA QUARTA** - A opção pelo regime de apuração de que trata este Termo de Acordo implica renúncia a quaisquer outros créditos e benefícios fiscais e não dispensa a **ACORDANTE** do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação tributária, ressalvado apenas o seguinte:

I - Livro Registro de Apuração do ICMS:

a) no campo "*Saídas com Débitos do Imposto*", informar o valor do ICMS apurado segundo a fórmula estabelecida neste Termo de Acordo;

b) no campo "*Imposto a Recolher*", consignar o somatório dos débitos pelas saídas com outros débitos;

c) no campo "*Observações*", fazer constar que o imposto foi apurado em conformidade com o Termo de Acordo de Regime Especial n.º 02/98-SEFP.

II - Guias de Informação do ICMS: idem quanto ao disposto na alínea "c" do inciso anterior.

**CLÁUSULA QUINTA** - O recolhimento do ICMS a que se refere este Termo de Acordo deverá ser feito em guia específica dentro do prazo normal fixado na legislação tributária, e a adoção do regime de apuração nele previsto não dispensa a **ACORDANTE**:

I - do cumprimento do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens e serviços para uso e consumo;

II - do cumprimento das obrigações tributárias previstas para as operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, seja na condição de substituta ou substituída;

III - do pagamento do ICMS incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços importados do exterior.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Termo será automaticamente revogado na hipótese de:

I - tornar-se incompatível com a legislação vigente;

II - inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da **ACORDANTE**;

III - realização de operações internas pela **ACORDANTE** com a utilização proibida deste regime especial.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. O disposto no inciso III desta Cláusula aplica-se também às operações destinadas a não contribuinte do ICMS localizado em outra unidade federada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este Termo de Acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999, sendo lavrado em 6 (seis) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

1ª via - **ACORDANTE**;

2ª via - **GABINETE DO GOVERNADOR**;

3ª via - **Secretaria de Fazenda e Planejamento**;

4ª via - **Subsecretaria da Receita**;

5ª via - **Departamento de Fiscalização Tributária**;

6ª via - **Procuradoria-Geral do Distrito Federal**.

## ATENÇÃO

No dia 31/12 as matérias destinadas à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal deverão ser encaminhadas, excepcionalmente, até as 10h.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA OITAVA** – Compete ao foro de Brasília, Distrito Federal, as eventuais contendas relativas a este Termo. Assim, lido e achado conforme pelas partes acordantes, vai o presente Termo por elas assinado.

Brasília, 28 de dezembro de 1998.

CIRSTOVAM BUARQUE  
Governador do Distrito Federal

FÁBIO DE OLIVEIRA PAVAN  
Pavan Telecom

Testemunhas:

ROBÉRIO SULZ GONSALVES  
Subsecretário de Atraculação para o Desenvolvimento do Entorno

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELO  
Secretário da Indústria e Comércio

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.108, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Antônio José - Cafu)

**Estabelece normas para indenização das pessoas detidas no Distrito Federal por motivos políticos entre os dias 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Distrito Federal indenizará, nos termos desta Lei, as pessoas que, presas ou detidas, legal ou ilegalmente, por motivos políticos, entre os dias 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, tenham sofrido sevícias ou maus tratos que acarretaram danos físicos ou psicológicos, quando se encontravam sob guarda e responsabilidade ou sob poder de coação de seus órgãos ou agentes públicos.

Parágrafo único. Não terá direito à indenização a pessoa que a tiver obtido judicialmente, em ação movida contra o Distrito Federal ou a União, ou que os esteja acionando com este fim, ressalvada, neste último caso, a hipótese de desistência da ação antes do encaminhamento do pedido de que trata o artigo quarto.

Art. 2º Fica criada a Comissão Especial, que receberá e avaliará os pedidos de indenização fundados nesta Lei e, no prazo de noventa dias, contado do recebimento dos pedidos, se pronunciará sobre a procedência deles e fixará o montante pertinente, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo quinto.

§ 1º Os beneficiados por esta Lei requererão a indenização de que trata o artigo 1º no prazo de noventa dias, contado da instalação da Comissão Especial.

§ 2º A Comissão Especial funcionará junto à Secretaria de Segurança Pública, que a dotará dos recursos humanos e materiais necessários.

§ 3º A Comissão Especial poderá ser assessorada por servidores públicos designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 4º A Comissão Especial instalar-se-á no prazo de quarenta e cinco dias, contado da publicação desta Lei.

§ 5º O Poder Executivo divulgará amplamente, nos meios de comunicação de massa, a data de instalação da Comissão Especial e os prazos contidos nesta Lei para os fins previstos no artigo quarto.

Art. 3º A Comissão Especial será composta de sete membros designados pelo Governador do Distrito Federal, que indicará, dentre eles, quem a presidirá, com voto de qualidade.

Parágrafo único. A Comissão Especial será composta de um representante:

- I - do Poder Executivo;
- II - da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- III - do Ministério Público do Distrito Federal;
- IV - da Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ;
- V - da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF;
- VI - do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal;
- VII - do Movimento Nacional de Direitos Humanos.

Art. 4º Os pedidos de indenização fundados nesta Lei serão encaminhados à Comissão Especial, até cento e oitenta dias após a sua instalação, pelos próprios cidadãos referidos no art. 1º e, em caso de morte, por seus descendentes, ascendentes ou cônjuges, na mesma ordem prevista no Código Civil, instruídos com as informações e os documentos necessários à análise do caso.

Art. 5º O montante da indenização prevista nesta Lei será de, no mínimo, cinco mil reais e, no máximo, trinta mil reais, e sua fixação levará em conta a extensão e a gravidade das seqüelas apresentadas pelo ex-preso ou ex-detido, considerada a existência de:

I - danos físicos ou psicológicos;

II - nexo de causalidade com a detenção referida no artigo primeiro.

Parágrafo único. Para a fixação do valor da indenização, a Comissão Especial determinará, sempre que necessário, a realização de perícia.

Art. 6º A indenização que a Comissão Especial entender devida nos termos desta Lei será concedida mediante decreto do Governador do Distrito Federal, efetuado o pagamento no prazo máximo de trinta dias.

Art. 7º O pagamento da indenização concedida será feito somente ao próprio requerente.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

**Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei 769, de 23 de setembro de 1994, que "altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e dá outras providências".**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 2º ao art. 2º da Lei 769, de 23 de setembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação, renomeado o parágrafo único para § 1º:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º O avanço de toldos, marquises, beirais e demais elementos de proteção contra o sol, chuva e vento, em até dois metros sobre os afastamentos obrigatórios ou fora dos limites do lote não será considerado uso de espaço público, desde que a área não seja objeto de ocupação particular."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.110, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

**Destina área para o corredor de desenvolvimento econômico a partir da faixa de domínio da rodovia DF 001, no trecho de ligação entre a Região Administrativa de Samambaia - RA XII - e a Região Administrativa do Gama - RA II.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada ao uso institucional com atividade indústria e ao uso comercial com atividade armazenagem e comércio atacadista, para o corredor de desenvolvimento econômico, a faixa de até trezentos e cinquenta metros de cada lado, a partir da faixa de domínio da rodovia DF 001, no trecho de ligação entre a Região Administrativa de Samambaia - RA XII - e a Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º O projeto urbanístico para as áreas de que trata o art. 1º contemplará dentre outros aspectos:

- I - a adaptação aos núcleos urbanos existentes na data de publicação desta Lei, nas Regiões Administrativas do Recanto das Emas - RA XV - e do Riacho Fundo - RA XVII;
- II - a adequação à linha de transporte de massa prevista para o local;
- III - a criação de pistas auxiliares ao longo da rodovia DF 001;
- IV - a conciliação das atividades produtivas desenvolvidas na região com aquelas a serem implantadas no local;
- V - a preferência de atendimento a estabelecimentos de médio porte;
- VI - a compatibilização com diretrizes emanadas dos estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios - EIA-RIMA - executados para a área em questão.

Art. 3º O poder público definirá cronograma de implantação das áreas de que trata esta Lei, no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



LEI Nº 2.111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

**Define critérios para o cercamento dos lotes do Setor de Mansões Isoladas, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, do Setor de Mansões Dom Bosco, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI - e do Setor de Mansões do Lago, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitido o cercamento, com gradil ou alvenaria, dos lotes do Setor de Mansões Isoladas, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, do Setor de Mansões Dom Bosco, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI - e do Setor de Mansões do Lago, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 2º O cercamento referido nesta Lei obedecerá às seguintes normas:

I - altura máxima de dois metros e vinte centímetros acima do nível do terreno, à exceção dos muros de arrimo, que terão altura compatível com o desnível do solo;

II - acabamento obrigatório em ambos os lados da divisa, a ser executado pelo proprietário da obra;

III - transparência visual mínima de setenta por cento na testada de acesso do lote.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.112, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

**Estabelece programa de financiamento para casos que especifica.**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acesso ao Primeiro Emprego nas empresas localizadas no Distrito Federal que abrirem vagas para o primeiro contrato de trabalho, mediante a concessão de financiamento da folha de pagamento e dos respectivos encargos sociais por intermédio do Banco de Brasília S.A. - BRB.

Art. 2º O financiamento de que trata esta Lei será concedido nos primeiros vinte e quatro meses de contratação do empregado e amortizado em igual período com base na taxa de juros de longo prazo - TJLP, vencida a primeira prestação trinta dias após sua concessão.

Art. 3º O valor total do financiamento a cada empresa de que trata o art. 2º fica limitado a dez por cento da despesa com o quadro de pessoal do empregador.

Art. 4º A empresa que utilizar o benefício de que trata esta Lei:

I - comunicará à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda e à Secretaria de Fazenda e Planejamento que abriu vagas nas condições estabelecidas no art. 1º;

II - manterá à disposição da fiscalização, pelo período de cinco anos, a documentação comprobatória de ter concedido o primeiro emprego;

III - comprovará o recolhimento mensal dos encargos sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

**Altera a destinação dos lotes de uso estritamente comercial localizados na área urbana da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para uso comercial com atividade de prestação de serviços, uso residencial e uso industrial com atividade indústria do tipo pequenas indústrias a destinação dos lotes estritamente comerciais localizados na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

Art. 2º A extensão para uso misto referida no artigo anterior dar-se-á na mesma unidade fundiária urbana.

Parágrafo único. A extensão de uso a que se refere este artigo mantém inalteradas as taxas máximas de ocupação, de construção e de altura das edificações estabelecidas nas respectivas normas de edificação, uso e gabarito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Antônio José - Cafu)

**Dispõe sobre denúncias voluntárias de atividades criminosas recebidas pelo poder público.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As denúncias voluntárias sobre atividades criminosas no Distrito Federal, recebidas pelo poder público, receberão o seguinte tratamento especial e centralizado:

I - serão catalogadas, classificadas e apuradas;

II - receberão senhas, que serão fornecidas aos denunciante.

§ 1º A senha é o instrumento bastante para a obtenção de informações sobre a apuração das denúncias.

§ 2º A central de recebimento de denúncias manterá atualizadas as informações sobre o andamento das apurações de cada denúncia.

Art. 2º A população será informada da existência e da importância das denúncias apresentadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

**Destina áreas para ministrar aulas e realizar exames de habilitação para condutores de veículos automotores nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada área especial para ministrar aulas e realizar exames de habilitação para condutores de veículos automotores em cada Região Administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. As diretrizes para a implantação das áreas referidas nesta Lei respeitarão os planos diretores locais de cada Região Administrativa, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.116, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

**Institui, no Distrito Federal, a Semana de Prevenção ao Aborto.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a Semana de Prevenção ao Aborto, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Parágrafo único. A Semana de Prevenção ao Aborto visa a informar a população sobre os métodos de contracepção, os aspectos legais relativos ao aborto, bem como os possíveis danos que acarreta à saúde da paciente.

Art. 2º A comemoração da Semana de Prevenção ao Aborto será realizada articuladamente pelos órgãos públicos das áreas de saúde, educação e comunicação social, sob a coordenação da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

**Dispõe sobre a destinação de áreas para a implementação de centros de desenvolvimento de atividades do trabalhador nas Regiões Administrativas que especifica.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo destinará áreas para a implementação de centros de desenvolvimento de atividades para o lazer, o aprimoramento profissional e outras finalidades de interesse dos trabalhadores, nas seguintes Regiões Administrativas:

- I - Gama - RA II;
- II - Brazlândia - RA IV;
- III - Sobradinho - RA V;
- IV - Planaltina - RA VI;
- V - Paranoá - RA VII;
- VI - Núcleo Bandeirante - RA VIII;
- VII - Guará - RA X;
- VIII - Cruzeiro - RA XI;
- IX - Santa Maria - RA XIII;
- X - São Sebastião - RA XIV;
- XI - Recanto das Emas - RA XV;
- XII - Candangolândia - RA XIX.

§ 1º As áreas referidas neste artigo terão dez mil metros quadrados.

§ 2º As dimensões das áreas poderão sofrer adequações em função de condicionamentos urbanísticos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo em conjunto com o Serviço Social da Indústria - SESI - e com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

§ 3º Será incentivada a criação de mecanismos de acesso da comunidade às atividades previstas neste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo, ao regulamentar esta Lei, atentará para as especificidades locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.118, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

**Altera a destinação do uso da área que especifica, no Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso da área com cento e cinquenta metros de largura por cinquenta metros de comprimento, situada entre os quilômetros um e meio e dois da rodovia DF 055, no sentido norte-sul, à margem direita, no Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII - para a construção de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, com lojas de conveniências.

Parágrafo único. A alteração referida nesta Lei respeitará as seguintes exigências mínimas:

I - comprovação expressa do interesse público;  
II - concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária dos imóveis das áreas lindeiras às que serão afetadas pela alteração de destinação.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos competentes, tomará, no prazo de noventa dias, as necessárias providências para regulamentar a matéria, respeitados o planejamento e a consolidação urbanística da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Zé Ramalho)

**Destina área para a Praça da Ecologia na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada para a Praça da Ecologia a área localizada entre o Setor Veredas e a Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá os limites da área mencionada neste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de três meses, elaborará o projeto da Praça da Ecologia e apresentá-lo-á à comunidade para discussão e aprovação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.120, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Odilon Aires)

**Destina área para a instalação de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL - em área que especifica, no Setor M Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada para instalação de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL - a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, localizada entre os Conjuntos G e H e a Via M 4 da QNM 38 do Setor M Norte, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de uso comum do povo mencionada no art. 1º, a qual passará à categoria de bem dominial.

Parágrafo único. A desafetação a que se refere este artigo fica condicionada à realização de audiência pública, conforme disposto no art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo procederá à alteração do parcelamento do solo urbano e definirá as vias de circulação entre a área destinada ao PLL e os Conjuntos G e H da QNM 38, com acesso pela Via M 4.

Parágrafo único. O disposto neste artigo fica condicionado à observância das seguintes exigências mínimas:

I - concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária dos imóveis das áreas lindeiras às que serão afetadas pela alteração de destinação;

II - comprovação de que a área objeto de alteração está em desuso pela população.

Art. 4º As construções no lote de que trata esta Lei obedecerão ao que dispõe a Norma Relativa às Atividades - NRA 15 - Postos de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação - PLL, aprovada pelo Decreto nº 11.432, de 30 de janeiro de 1989, e ao que segue:

I - a cobertura poderá ocupar área correspondente a cem por cento do lote;

II - as demais construções poderão ocupar até quarenta por cento da área do lote, mantido o afastamento mínimo de três metros de todas as divisas;

III - a altura máxima será de dez metros e cinquenta centímetros;

IV - as divisas laterais e de fundos poderão ser fechadas por muro, cercas ou similares, com altura máxima de um metro e oitenta centímetros.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias, adotará as medidas necessárias à implementação do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.121, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

**Dispõe sobre o parcelamento ou desmembramento do solo rural do Distrito Federal.**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Respeitadas as disposições do Direito Agrário e a legislação pertinente ao meio ambiente, nenhuma outra restrição será imposta pelo Poder Executivo no parcelamento ou desmembramento do solo rural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 11, e seus parágrafos, do Decreto nº 12.898, de 13 de dezembro de 1990.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Odilon Aires)

**Dispõe sobre o curso de formação profissional na Administração do Distrito Federal.**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o curso de formação profissional na Administração do Distrito Federal como etapa do concurso público de que trata o Decreto nº 16.254, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 2º O programa do curso de formação profissional será estabelecido em regulamento, que instituirá a obrigatoriedade de prova escrita de caráter eliminatório, as disciplinas e os programas compatíveis com a complexidade dos cargos a serem providos.

§ 1º Os órgãos competentes da administração direta, indireta ou fundacional do Distrito Federal poderão convocar candidatos em número superior às vagas, desde que limitado a vinte por cento dos cargos a serem providos.

§ 2º Os candidatos habilitados no curso de formação profissional que não forem nomeados ficarão inscritos no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC - da Secretaria de Administração, para eventual provimento de vagas no prazo de validade do concurso.

Art. 3º O candidato aprovado no concurso público de provas ou de provas e títulos e inscrito no curso de formação profissional poderá receber ajuda financeira a ser fixada pelo Governo do Distrito Federal proporcionalmente à remuneração do cargo a que concorrer.

§ 1º O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da administração direta, indireta ou fundacional do Distrito Federal ficará afastado do cargo ou emprego durante o curso de formação profissional, facultada a opção pela percepção do vencimento ou do salário e as vantagens do cargo ou emprego efetivo que ocupar e mantida a filiação previdenciária.

§ 2º O candidato referido no parágrafo anterior que não lograr aprovação no curso de formação profissional será reconduzido ao cargo ou emprego de que se tenha afastado, considerado o período de afastamento como de efetivo exercício.

Art. 4º O curso de formação profissional terá caráter experimental nos dois primeiros anos e somente será aplicado aos cargos de nível superior.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

**Torna obrigatório o repasse integral dos recursos transferidos da União ao Distrito Federal para manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal.**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os recursos transferidos da União ao Distrito Federal, nos termos do art. 21, XIV, da Constituição Federal, serão repassados integralmente à polícia civil, à polícia militar e ao corpo de bombeiros militar do Distrito Federal.

§ 1º O Poder Executivo terá o prazo de dez dias, contados da transferência pela União, para repassar os recursos financeiros aos órgãos responsáveis pela segurança pública.

§ 2º Os recursos repassados serão empregados exclusivamente na manutenção, custeio e investimentos dos órgãos de que trata esta Lei.

Art. 2º O descumprimento desta Lei configura crime de responsabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.124, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

**Altera o art. 13 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993, que "dispõe sobre produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos, seus componentes e afins no Distrito Federal e dá outras providências".**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Fica vedada a aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, por via aérea ou por meio de pivô central, em face das características de ocupação do solo e das peculiaridades do Distrito Federal, salvo em casos excepcionais, considerados a extensão da área e o tipo e a quantidade da praga, com utilização exclusiva de agrotóxicos das classes III e IV, devidamente justificada, acompanhada e fiscalizada nos termos do Decreto-Lei nº 917, de 7 de outubro de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 86.765, de 22 de dezembro de 1981."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

Altera a Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997, que "disciplina o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Distrito Federal e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei:

I - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF - é o órgão normatizador, coordenador e fiscalizador do serviço de transporte coletivo de escolares.";

II - o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A prestação do serviço de transporte coletivo de escolares far-se-á por autorização do órgão executor de trânsito do Distrito Federal a pretendentes enquadrados nas seguintes categorias:

"I - profissional autônomo que satisfaça aos requisitos estabelecidos na regulamentação desta Lei e seja proprietário ou arrendatário de até três veículos destinados ao serviço de transporte coletivo de escolares;

"II - pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito Federal, que tenha o transporte escolar incluído em suas atividades.";

III - o art. 7º fica alterado como segue:

a) o caput passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os veículos do serviço de transporte coletivo de escolares terão a capacidade mínima de oito passageiros e a capacidade máxima permitida pelo porte do veículo para o transporte de passageiros sentados.";

b) fica acrescido de parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os veículos de que trata esta Lei serão licenciados na categoria aluguel de passageiros.";

IV - o art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os veículos de que trata esta Lei tráfegarão com a seguinte documentação:

"I - autorização para prestação do serviço de transporte coletivo de escolares;

"II - documentos do veículo de porte obrigatório;

"III - comprovante da última vistoria;

"IV - relação dos estudantes transportados, quando se tratar de atividade extracurricular devidamente autorizada pela instituição de ensino.";

V - o art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O DETRAN sinalizará locais preferenciais para embarque e desembarque dos alunos, nas proximidades das escolas, dando prioridade para os veículos escolares.";

VI - o art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações será composta de cinco membros:

"I - um membro, na qualidade de presidente, indicado pelo Secretário de Segurança Pública;

"II - um representante do DETRAN;

"III - um representante dos prestadores autônomos do serviço de transporte coletivo de escolares indicado pela entidade sindical de maior expressão da categoria;

"IV - um representante das pessoas jurídicas prestadoras dos serviços de que trata esta Lei;

"V - um representante dos usuários do transporte escolar".

Art. 2º Fica permitida a utilização dos veículos de que trata esta Lei na prestação de serviços especiais nos períodos de recesso, férias escolares, nos finais de semana ou em dias feriados, mediante autorização específica do órgão competente do poder público.

Parágrafo único. Na hipótese de o serviço especial ser realizado nos finais de semana ou em dias feriados sem a autorização específica referida no caput, esta será válida no primeiro dia útil após a prestação do serviço.

Art. 3º Será realizado o recadastramento dos transportadores escolares de que trata esta Lei, e novas autorizações somente serão concedidas mediante estudos efetuados pelo órgão competente do poder público, em conjunto com a entidade de classe representativa da categoria dos prestadores de serviço de transporte coletivo de escolares.

Parágrafo único. Serão mantidas as autorizações concedidas até a data da publicação desta Lei aos prestadores do serviço de transporte coletivo de escolares.

Art. 4º Fica permitida a veiculação de publicidade nos veículos de transporte escolar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Os prestadores do serviço de transporte coletivo de escolares procederão às adequações ao disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias contados da regulamentação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 8º, 9º, 11 e 24 da Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

Dispõe sobre a alteração de zoneamento das Quadras 700-900 do Setor de Edifícios de Utilidade Pública Sul - SEUPS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento das edificações localizadas nas Quadras 700-900 do Setor de Edifícios de Utilidade Pública Sul - SEUPS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Parágrafo único. As atividades compreendidas em relação às Quadras 700-900, para efeito de ordenamento do solo, são classificadas em:

I - térreo e pavimentos superiores:

a) uso do tipo comércio de bens e prestação de serviços;

b) uso destinado a escritórios de órgãos, entidades públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista, fundações, clínicas médicas e dentárias, cursos de aperfeiçoamento profissional, cultural e atividades de profissionais liberais;

c) uso institucional do tipo educação, cultura, lazer, saúde e social;

d) uso destinado a hospital de pequeno porte;

II - estacionamento:

a) o número mínimo de vagas e sua distribuição na área do lote constarão do projeto analisado previamente pelo Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - IPDF;

b) quando a edificação for destinada a hospital de pequeno porte, haverá previsão de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, na proporção de uma vaga para cada cinquenta metros de área construída;

III - subsolo:

a) utilizado para estacionamento ou depósito para os ocupantes do prédio;

b) nas edificações destinadas a clínicas médicas, poderá ser utilizado como estacionamento ou garagem, depósitos ou outras atividades de caráter transitório de uso diurno ou noturno, desde que iluminado e ventilado de acordo com o Código de Obras e Edificações de Brasília;

c) utilizado para apoio integral podendo ser unidade independente e ter as atividades relacionadas no art. 1º, parágrafo único, I, desde que atendam às normas vigentes do Código de Obras e Edificações de Brasília - COB, vedadas as atividades que venham a colocar em risco a edificação e seus usuários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.127, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autores do Projeto: Vários Deputados)

Altera para Eixo Rodoviário Lúcio Costa a denominação dos Eixos Rodoviários Norte e Sul da Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Passam a denominar-se Eixo Rodoviário Lúcio Costa os Eixos Rodoviários Norte e Sul da Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.128, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Dispõe sobre a concessão de carta de habite-se para residência unifamiliar.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica permitida a concessão de carta de habite-se para as edificações destinadas a residência unifamiliar, situadas nos parcelamentos do solo passíveis de regularização nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação à Administração Regional competente dos documentos abaixo relacionados:

I - planta de locação assinada pelo proprietário ou por técnico competente, com indicação da área total construída e altura máxima de construção, para arquivamento;

II - declaração do proprietário, possuidor ou representante legal, que ateste as adequadas condições de uso da edificação;

III - documento que comprove ser o petionário ocupante comprador, promitente comprador ou cessionário da unidade imobiliária objeto do pedido de concessão da carta de habite-se, nos termos da legislação aplicável à regularização de parcelamento do solo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.129, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Tadeu Filippelli e José Edmar)

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes destinados a posto de abastecimento de combustível, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - autorizada a celebrar, a título remunerado e mediante licitação pública, contrato de concessão do direito real de uso de lotes destinados a postos de abastecimento de combustível localizados no Lote 15 da Praça Central e no Lote 2 da Quadra 33, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

Art. 2º O contrato de concessão de direito real de uso conterá cláusula resolutiva expressa que atribui ao concessionário a obrigação de construir e iniciar o fornecimento do posto de abastecimento de combustível no prazo máximo de um ano, sob pena de rescisão de pleno direito do contrato.

Art. 3º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários ao cumprimento desta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Altera os dispositivos da Lei nº 1.503, de 3 de julho de 1997, que "dispõe sobre os critérios de habilitação e classificação aos programas de assentamento da população de baixa renda", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.503, de 3 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

“§ 1º A família de baixa renda, para efeito desta Lei, é aquela cuja soma dos ganhos de todos os seus integrantes não ultrapassa a doze salários mínimos.”;

II - o art. 1º, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“§ 2º O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB - poderá estabelecer limites diferenciados, abaixo do teto de doze salários mínimos, para atender a programas específicos.”;

III - o art. 2º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

“I - ser maior ou emancipado, nos termos da lei.”

Art. 2º O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB - realizará recadastramento dos candidatos inscritos e reabrirá, no prazo máximo de até noventa dias, inscrições para novos candidatos se habilitarem a programas habitacionais do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.131, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

**Institui, no Distrito Federal, o Programa de Assistência Judiciária - PROJUR.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Programa de Assistência Judiciária - PROJUR.

Art. 2º São objetivos do PROJUR:

I - adotar medidas de racionalização e sistematização do atendimento jurídico a pessoas carentes e ao consumidor;

II - propiciar o trabalho voluntário de pessoas da terceira idade na prestação de assistência judiciária;

III - criar projetos para estimular e facilitar o acolhimento de crianças e adolescentes, órfãos ou abandonados, sob a forma de guarda ou adoção;

IV - instituir projeto de preparo de adolescentes para a inserção no mercado de trabalho em atividades relacionadas com a prestação de serviços da área jurídica.

Art. 3º O PROJUR será coordenado, administrado e executado pelo Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR.

Art. 4º O CEAJUR adotará as medidas necessárias para atender o disposto nesta Lei, podendo:

I - patrocinar as ações de cobrança de receitas previstas no art. 5º, II, sem prejuízo da representação judicial de que trata o art. 132 da Constituição Federal e do disposto no art. 111, I, II e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

II - firmar acordos ou convênios com órgãos públicos federais, estaduais, municipais e distritais, bem como com instituições ou empreendimentos de iniciativa privada;

III - receber doações diversas para viabilizar o Programa de Assistência Judiciária;

IV - formar comitês de servidores do Governo do Distrito Federal e de outras entidades ou instituições, bem como de profissionais voluntários.

Parágrafo único. Na formação dos comitês, o CEAJUR reunirá aqueles cuja formação profissional se coadune com as necessidades do programa.

Art. 5º Serão obrigatoriamente destinados ao PROJUR as receitas provenientes de:

I - doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas;

II - honorários advocatícios de causas em que tenha atuado o agente da Assistência Judiciária;

III - recursos destinados ao Núcleo de Assistência Judiciária;

IV - receitas e dotações orçamentárias do Distrito Federal;

V - outras fontes de recursos.

Parágrafo único. Os recursos de que tratam os incisos I e II serão destinados ao custeio e investimento do PROJUR, vedada sua aplicação em despesas pessoais.

Art. 6º O Poder Executivo criará as seguintes atividades na Lei Orçamentária para financiamento do programa criado por esta Lei:

I - despesas correntes;

II - despesas de capital.

Art. 7º Fica criado o Conselho Superior da Assistência Judiciária do Distrito Federal com as seguintes atribuições:

I - aprovar previamente e fiscalizar a aplicação dos recursos do PROJUR;

II - exercer o poder normativo do CEAJUR;

III - recomendar ao Diretor-Geral do CEAJUR a instauração de processo administrativo disciplinar;

IV - conhecer e julgar recursos contra decisão em processo administrativo disciplinar;

V - recomendar correições;

VI - exercer outras atribuições a serem definidas no regulamento do PROJUR.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Superior serão motivadas e publicadas, salvo as hipóteses legais de sigilo.

Art. 8º O Conselho Superior da Assistência Judiciária do Distrito Federal será composto pelo Diretor-Geral e dois Chefes de Unidade do CEAJUR, como membros natos, e por dois representantes da categoria mais elevada de Assistente Jurídico, eleitos pelo voto obrigatório de todos os integrantes da categoria.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.132, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Altera o art. 1º, I a IV, da Lei nº 908, de 6 de setembro de 1995, que “altera o gabarito das edificações nas áreas que especifica na Cidade-Satélite do Gama e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 908, de 6 de setembro de 1995, cujos incisos passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“I - Comércio Local e de Quadra do Setor Leste;

“II - Comércio Local e de Quadra do Setor Oeste;

“III - Comércio Local e de Quadra do Setor Sul;

“IV - Comércio Local e de Quadra do Setor Central;

“V-.....”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 1998  
(Autora do Projeto: Comissão de Constituição e Justiça)

Homologa o Convênio ICMS nº 91, de 18 de setembro de 1998, celebrado entre o Distrito Federal e os Estados de Santa Catarina, do Espírito Santo e do Pará, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 91, de 18 de setembro de 1998, celebrado entre o Distrito Federal e os Estados de Santa Catarina, do Espírito Santo e do Pará, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e ratificado pelo Ato nº 75, de 14 de outubro de 1998, da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
Em 28 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 139.001.362/96  
INTERESSADO : PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, “in Fine”, da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.  
Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1998

A Comissão destinada a elaborar a Ordem de Serviço que caracteriza as formas de ocupação previstas na Instrução Normativa TC 1/97, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 27 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 227 de 01/12/98, página 10, resolve:

Definir, conforme estabelece a Instrução Normativa TC 1/97, as formas de ocupação, a título precário e oneroso de áreas públicas lindeiras a lotes de uso comercial da Candangolândia, conforme o que se segue:

- I- As praças públicas, vias, estacionamentos (figuras) e E.C.s (áreas destinadas a Equipamentos Comunitários), previstos nas plantas de parcelamento urbano registrados em cartório (URB) não serão objeto de ocupação a título precário.
- II- As figuras a seguir indicam os locais e as respectivas formas possíveis de ocupação
- III- Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo I.P.D.F., em conjunto com a Administração Regional da Candangolândia.

MU

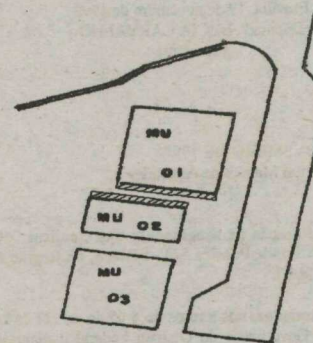


FIG 1

MI

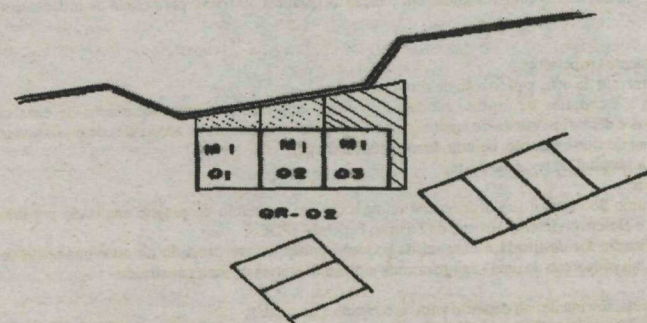


FIG 2

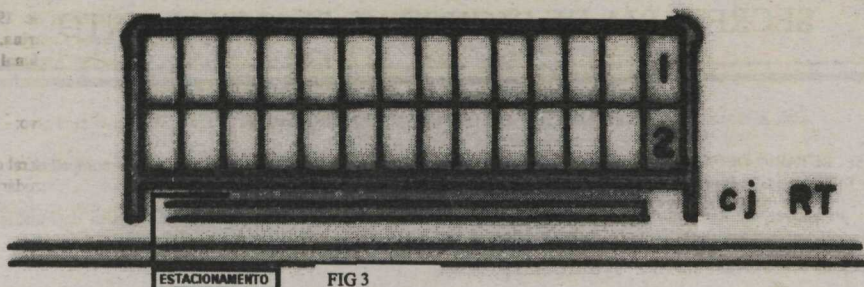
**QR|- A/QRO**

FIG 3

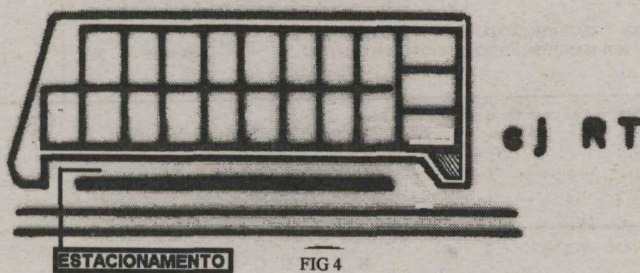
**QRO-A**

FIG 4

ESTELA MARIA OTON DE LIMA  
Presidente da Comissão

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO****ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

I - Aplicar à firma NÍVEL - DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., em conformidade com o Inciso II do Artigo 87, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 c/c o Inciso III e § 1º do Artigo 107, do Decreto 10.996 de 26/01/88 a multa no valor de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais), tendo em vista a não prestação do serviço, de acordo com a Nota de Empenho de nº 467/98-RA/XI, constante do Processo nº 139 000 246/98. Estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta no DO.DF, para a firma recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade De-se ciência ao interessado e encaminhe à Seção de Orçamento e Finanças/DAG, para as providências.

ANADETE GONÇALVES REIS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
REGIMENTO INTERNO

**TÍTULO I****DA CONSTITUIÇÃO E NATUREZA**

Art. 1º O Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Núcleo Bandeirante - CLP-NB é o órgão auxiliar da Administração Regional, na formulação, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política de ordenamento territorial e urbano, rege-se nos termos da Lei Nº 507, de 22 de julho de 1993, alterada pela Lei Nº 1.103, de 13 de julho de 1996 e regulamentada pelo Decreto Nº 17.768, de 18 de outubro de 1996 e por este Regimento.

**TÍTULO II****DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º Compete ao Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Núcleo Bandeirante - CLP-NB:

- I - assessorar o Administrador, bem como os órgãos locais de planejamento, nas questões relativas ao planejamento territorial e urbano, supervisionando a atuação da fiscalização local e propiciando controle no uso e acompanhamento da ocupação territorial na RA VIII.
- II - aprovar, em caráter preliminar, o Plano Diretor Local, acompanhar e fiscalizar a sua implementação e propor a atualização de suas diretrizes.
- III - propor alterações no Código de Edificações, no Uso do Solo, nos Índices Urbanísticos e outros instrumentos complementares à execução da política urbana local.
- IV - subsidiar os órgãos centrais de planejamento quanto as prioridades nos planos, metas e projetos de desenvolvimento urbano, a partir das necessidades locais;
- V - assegurar os mecanismos necessários à participação das organizações comunitárias e dos cidadãos na fiscalização de obras e edificações, posturas e defesa do meio ambiente, assim como garantir-lhes o direito de solicitar os embargos cabíveis, quando existir desacordo com as prescrições legais vigentes.
- VI - eleger o representante do CLP- NB junto ao CONPLAN - Conselho de Planejamento Territorial e Urbano.
- VII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

**TÍTULO III****DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Conselho Local de Planejamento Urbano do Núcleo Bandeirante - CLP - NB será composto por nove Conselheiros sendo três natos indicados pelo Executivo Local ou Central e seis eleitos entre as entidades devidamente cadastradas e em pleno uso e gozo de suas atribuições estatutárias e obrigações legais perante o GDF e Receita Federal.

Conselheiros natos indicados pelo Executivo:

- I - Administrador Regional (Presidente do CLP-NB)
- II - Gerência de Planejamento - GEPLAN (Secretário Executivo)
- III - Representantes do IPDF

Conselheiros eleitos: Seis Conselheiros eleitos entre os representantes de entidades civis e comunitárias com sede na RA-VIII.

Parágrafo Único. A cada Conselheiro é obrigatória a indicação de um suplente.

**TÍTULO IV****DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE**

Art. 4º São atribuições do Presidente do CLP-NB

Presidir as reuniões;

I - dirigir os trabalhos e apurar os resultados;

II - submeter à discussão e votação à ata da sessão anterior;

III - representar o Conselho ou, em caso de impedimento, designar outro representante entre os conselheiros ou suplentes;

IV - assinar com o relator e demais Conselheiros as deliberações dos processos apreciados;

V - cumprir e fazer cumprir o regimento e as deliberações do Conselho;

VI - solicitar as diligências necessárias à instrução dos processos a serem relatados;

VII - estabelecer prazo nas concessões dos pedidos de vistas;

VIII - submeter à aprovação do colegiado as justificativas de faltas às reuniões do Conselho;

IX - assinar atas e expediente do Conselho;

X - proferir voto de qualidade no caso de empate;

**TÍTULO V****DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 5º Compete à Secretaria Executiva CLP-NB:

I - Organizar a realização das reuniões do CLP-NB;

II - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Lavrar as Atas das reuniões;

IV - Substituir o presidente em todas as suas atribuições;

V - Secretariar as reuniões;

VI - Distribuir os processos para os relatores;

VII - Instruir os processos.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva do CLP-NB providenciará a posse dos Conselheiros.

**TÍTULO VI****DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS**

Art 6º São atribuições dos Conselheiros do CLP-NB.

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - promover relato dos processos devidamente instruídos que lhes forem distribuídos, proferindo seu voto por escrito;

III - participar das discussões e votações das matérias constantes da ordem do dia;

IV - propor matéria e conteúdos para futuras discussões do CLP-NB;

V - comunicar ao presidente, com a devida antecedência, as suas férias ou seus impedimentos;

VI - requerer diligências e levantar questões de ordem.

**TÍTULO VII****DAS REUNIÕES**

Art. 7º - O Conselho de Planejamento do Núcleo - CPL-NB reunir-se-á com a presença obrigatória de metade mais um de seus membros e suas decisões serão tomadas por voto da maioria simples dos conselheiros (ou suplentes devidamente habilitados) presentes à reunião.

Art. 8º O Conselho Local de Planejamento do Núcleo Bandeirante CLP-NB reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando convocado, por escrito, pelo Presidente ou um terço de seus membros na sede da Administração Regional, ou em local previamente definido pelo CLP-NB com antecedência mínima de três dias úteis.

§ 1º As sessões do Conselho serão abertas ou internas:

1. as sessões internas podem ser ordinárias ou extraordinárias às quais terão acesso apenas os membros efetivos (titulares e suplentes) e em caráter excepcional convidados previamente deliberados pelo Conselho, que possam contribuir com o debate de temas que estejam sendo apreciados;
2. as sessões abertas podem ser ordinárias ou extraordinárias às quais terão acesso, o público em geral que tiver afinidade com os temas propostos. A pauta da sessão será divulgada previamente na sede da Administração Regional, com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência, podendo os presentes ter direito a voz, mediante aprovação prévia do Conselho, porém, sem direito a voto.

§ 2º O Conselho convocará quando necessário o responsável da Divisão Regional da RA VIII, diretamente ligada ao assunto em tela, a participar de reunião do Conselho a fim de dar esclarecimentos;

§ 3º É obrigatório o cumprimento, em cada reunião, da seguinte pauta mínima:

1. verificação do quorum;
2. leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
3. relato, discussão e votação das matérias em pauta;
4. indicar temas para a próxima pauta;

§ 4º Será lavrada pelo Secretário Executivo ata circunstanciada de cada reunião;

- § 5º As deliberações do Conselho lavrar-se-ão em atas circunstanciadas e arquivadas em espaço próprio na sede da Administração Regional, com livre consulta;
- § 6º As retificações às atas, após sua aprovação pelo Conselho, serão consignadas na ata da sessão seguinte;
- § 7º As intervenções dos conselheiros serão nas matérias de pauta em discussão ordenadas mediante inscrição junto ao Secretário Executivo em cada ponto da pauta;
- § 8º Cada membro efetivo terá direito a um voto nas decisões para deliberar sobre qualquer matéria.
- § 9º A qualquer membro fica assegurado o direito de justificar por escrito seu voto e de exigir o seu registro em ata.

## TÍTULO VIII

## DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS DO CLP- NB

- Art. 9º - Os processos submetidos ao Conselho Local de Planejamento do Núcleo Bandeirante - CLP-NB serão distribuídos aos membros do Conselho para a elaboração de relato, independentemente de reunião, distribuídos por rodízio a qualquer membro mediante indicação da Secretaria Executiva.
- § 1º O Conselheiro designado como relator não poderá recusá-la, salvo quando a justificativa for acatada pela Secretaria Executiva;
- § 2º O prazo para apresentação do relatório sobre a matéria para a qual foi designado relator será de até trinta dias, podendo ser dilatado ou diminuído, a juízo do Conselho;
- § 3º Os processos distribuídos ao relator que não cumprir os prazos serão redistribuídos;
- § 4º Em caso de diligência, e após o cumprimento desta, o relator terá um novo prazo na forma do § 6º - O Conselho Local de Planejamento do Núcleo Bandeirante - CLP-NB consultará a Secretaria de Meio Ambiente - SEMATEC, a Secretaria de Habitação, e demais órgãos quando necessário para deliberar temas comuns;
- Art. 10º - Cada membro do Conselho Local de Planejamento - CLP-NB terá direito a um voto nas decisões para deliberar sobre qualquer matéria.
- Parágrafo único. O Presidente terá direito, além do voto ordinário, ao voto de qualidade, no caso de empate;
- Art. 11º - Os membros do Conselho poderão pedir vistas a qualquer processo, por uma única vez, para apreciação, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo de cinco dias, com parecer escrito e fundamentado.
- Parágrafo único. No caso de matéria urgente, o prazo de pedido de vista será concedido a critério do plenário.

## TÍTULO IX

## DISPOSIÇÕES GERAIS AFETAS AO CLP-NB

- Art. 12º - O Conselheiro perderá seu mandato em caso de ausência injustificada por três reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas;
- Art. 13º - São consideradas faltas justificadas as de natureza trabalhistas, as demais serão analisadas pelo Pleno do Conselho;
- Art. 14º - O suplente de Conselheiro deverá assumir as atribuições do Conselheiro quando do seu impedimento ou ausência;
- Art. 15º - Em caso de vacância, e não havendo suplente apto a assumir a vaga, o Conselho convocará nova eleição, esclarecendo que o Conselheiro suplente assim eleito completará o mandato que originou a vacância;
- Art. 16º - Este regimento entrará em vigor após sua aprovação pela maioria absoluta dos membros do CLP e somente poderá ser alterado por voto da maioria absoluta dos membros do CLP-NB;
- Art. 17º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo plenário do Conselho, podendo pedir subsídios ao CONPLAN.

CÍCERO DA SILVA LIMA

YEDSON GUERCO FARIA

JOAQUIM FÉLIX AGUIAR

ALDA RABELLO CUNHA.

ELVIN MACKAY DUBUGRAS

MÁRCIA REGINA DA PAZ.

PAULO AMORIM.

JORGE EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA

WANDYR DE OLIVEIRA FERREIRA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE (\*)

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do PROCESSO NO: 00031.000190/98 \*

artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho n.º 000309/98-IDR, no valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), em favor de JOSE JOB BORGES MUNDIM E OUTROS, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do(a) Curso: MICROINFORMÁTICA BÁSICA - EAPE, projeto n.º 6.030/98.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe

ADEMAR KYOTOSHI SATO

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.478, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ALVES DA SILVA  
Respondendo

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.739.682
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	303	1.739.682	1.739.682
01172/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.739.682

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.739.682
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	303	1.739.682	1.739.682
01172/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.739.682

PORTARIA Nº 1.479, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ALVES DA SILVA  
Respondendo

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				480.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000575 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	480.000	480.000
01173/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	480.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				480.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000575 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100	350.000 127.000 3.000	480.000
01173/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	480.000

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 177, de 17.9.98, pág. 2.

PORTARIA Nº 1.480, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 110, respectivamente, como segue:

	R\$
Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FSDF	77.413,12

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA  
Respondendo

PORTARIA Nº 1.481, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 114, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Administração	2.209.000,00
2) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	551.435,85
3) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	52.778,00
4) Secretaria de Educação - FUNDEVAM	2.624.976,46
5) Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	21.972,46
6) Serviço de Limpeza Urbana	3.300.000,00
7) Fundação Do Serviço Social	446.391,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA  
Respondendo

PORTARIA Nº 1.482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas - fonte 120, como segue:

	R\$
1) Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	23.637,30

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA  
Respondendo

PORTARIA Nº 1.483, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas - Fonte 131, como segue:

	R\$
1) Administração Regional de Samambaia - RA XII	8.928,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA  
Respondendo

PORTARIA Nº 1.484, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 121, como segue:

	R\$
1) Administração Regional de Samambaia - RA XII	873,27

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA  
Respondendo

PORTARIA Nº 1.485, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	6.830,52
2) Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII	2.399,53
3) Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude	4.509,50

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA  
Respondendo

PORTARIA Nº 1.486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	2.074.920,50

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA  
Respondendo

PORTARIA Nº 1.487, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 054.001.699/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e do Fundo de Saúde da Polícia Militar, aprovados pela Portaria SEFP nº 4, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ALVES DA SILVA  
Respondendo

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	330	1.500.000	
Ref: 000678 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
220901/22901 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				112.500
06.075.0428.2102 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	34.90.39	120	112.500	
Ref: 000862 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES				112.500
01175/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.612.500

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	330	1.500.000	
Ref: 000678 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
220901/22901 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				112.500
06.075.0428.2102 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	34.90.30	120	111.500	
Ref: 000862 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	34.90.36	120	1.000	112.500
01175/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.612.500

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
Em 20 de novembro de 1998

### Recurso Voluntário nº 556/98

Recorrente : **JOSÉ CARLOS DE JESUS FERREIRA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII

JOSÉ CARLOS DE JESUS FERREIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000702/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1384/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 14 de dezembro de 1998

### Recurso de Ofício nº 511/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002607/97, pertinente ao Auto de Infração nº 252, de 28 de Fevereiro de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 512/98

Recorrente : **RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA**

Advogado : **ANÍSIO BATISTA MADUREIRA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

Rodoviário União Ltda, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002607/97, pertinente ao Auto de Infração nº 252/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 54) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 242). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de Agosto de 1998 (fls. 241), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 15 de dezembro de 1998

### Recurso Voluntário nº 453/98

Recorrente : **HÉLIA LÁZIA MARGATO BARBOSA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-V

HÉLIA LÁZIA MARGATO BARBOSA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 134.000972/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2551/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 12). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 493/98

Recorrente : **ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001840/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3702/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Julho de 1998 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Julho de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 526/98

Recorrente : **ROBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

ROBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002164/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Julho de 1998 (documentos de fls. 12). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória em 25 de Junho de 1998 (pág. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 560/98

Recorrente : **ANTONIA PEREIRA FEITOSA DE AZEVEDO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

ANTONIA PEREIRA FEITOSA DE AZEVEDO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000645/98, pertinente ao Auto de Infração nº 822/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de Setembro de 1998 (documentos de

fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 563/98

Recorrente : **WATERLOO BARBOSA LIMA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

WATERLOO BARBOSA LIMA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004467/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 11). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Agosto de 1998 (pág. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 582/98

Recorrente : **LUIZ ANTONIO RIBEIRO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003008/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5167/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 584/98

Recorrente : **IVETE WANDERLEY DE ARAÚJO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

IVETE WANDERLEY DE ARAÚJO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000619/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1185/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 585/98

Recorrente : **ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000673/98, pertinente ao Auto de Infração nº 769/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 07). Constatou-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

### Recurso Voluntário nº 607/98

Recorrente : **ACADEMIA DE ESPORTES PRA NADAR LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ACADEMIA DE ESPORTES PRA NADAR LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002560/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3543/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 608/98

Recorrente : **ACADEMIA DE ESPORTES PRA NADAR LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ACADEMIA DE ESPORTES PRA NADAR LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002559/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3544/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

### Recurso Voluntário nº 609/98

Recorrente : **CONDOMÍNIO BL. F SQN 115**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO BL. F SQN 115, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003651/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5319/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de

25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da d. Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 615/98**

Recorrente : SOARES E PEREIRA LTDA

Advogado : JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SOARES E PEREIRA LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005636/97, pertinente ao Auto de Infração nº 659/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 59). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de Setembro de 1998 (fls. 57), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da d. Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº: 082.019190/98; INTERESSADA: CPAP; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO. Retifico o reconhecimento de dívida referente ao presente processo, às fls. 05, publicado no DODF 220, de 19/11/98, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: R\$ 49.028,72 (quarenta e nove mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos); LEIA-SE: R\$ 47.463,16 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**INSTRUÇÃO Nº 691, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Diretor Executivo no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei nº 1.799 de 23 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 2.072 de 23 de setembro de 1998, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 9.394/96, Resolve:

1. Definir, para fins de delimitação das áreas de atuação e de registro das habilitações dos profissionais em educação junto a esta Fundação Educacional, a correlação entre as disciplinas de concurso e os respectivos cursos de licenciatura para os graduados ou para os candidatos em processo de formação, com no mínimo de seis semestres concluídos, na forma do anexo I desta instrução, ficando restrita a esta correlação a possibilidade de investidura em cargo nesta Fundação, para estes concursados.
  - 1.1. A convocação dos estudantes de que trata este item dar-se-á quando da ausência de candidatos devidamente habilitados, ou de candidatos com cursos de bacharelado concluídos.
2. Definir a correlação entre disciplina de concurso e cursos de bacharelado concluídos e para cursos de graduação em desenvolvimento, em grau de bacharel, com o mínimo de seis semestres concluído para fins de investidura em cargo nesta Fundação.
  - 2.1. Aos bacharéis e/ou aos alunos de cursos de bacharelado, para que possam atuar como docente em uma dada disciplina será necessário que a mesma tenha sido cursada com carga horária mínima de 160 horas/aula durante o curso de graduação. Para fins de complementação da carga horária, a que se refere este item, poderão ser computadas cargas horárias de conteúdos afins para integralização do número de horas previstas neste artigo.
    - 2.1.1. A comprovação da carga horária citada no item 2.1. ocorrerá mediante a análise do histórico escolar, cujo ateste será de responsabilidade exclusiva da Divisão de Pessoal.
    - 2.2. A convocação de bacharéis e alunos de graduação com no mínimo o sexto semestre cursado, dar-se-á quando da ausência de candidatos devidamente habilitados, nesta ordem.
3. São documentos indispensáveis ao processamento de registro da habilitação e sua comprovação junto a esta Fundação Educacional, de acordo com a legislação vigente:
  - a. diploma de licenciatura, de acordo com a habilitação exigida;
  - b. diploma de bacharel e histórico escolar, de acordo com a disciplina de concurso e curso correspondente, na forma do disposto nestas normas, ou;
  - c. histórico escolar correspondente à habilitação exigida no edital do concurso, com indicação de carga horária, evidenciando a prática de ensino na disciplina, objeto de registro ou estágio supervisionado, de acordo com o disposto nessa instrução, especialmente os subitens 2.1 e 2.1.1.
  - d. além do diploma de curso de capacitação docente, obtido na forma do que dispõe o item II do artigo 63 da Lei nº 9.394/96, será exigido diploma e histórico escolar do curso anterior correlato com a habilitação obtida, para as situações que assim exigirem;
4. os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pessoal, cabendo recurso da decisão ao Diretor Executivo da FEDF e ao Conselho Diretor desta Fundação.
5. determinar que esta instrução entre em vigor na data de sua publicação.

JACY BRAGA RODRIGUES

**ANEXO I**

Licenciatura em:	Disciplinas/Áreas De Atuação
<b>Biologia</b>	Ciências Físicas e Biológicas e ciências da natureza no Ensino Fundamental, Biologia e ciências da natureza no Ensino Médio.
<b>Ciências Físicas e biológicas licenciatura curta</b>	Ciências Físicas e Biológicas, Ciências da Natureza e Matemática no Ensino Fundamental.
<b>Ciências habilitação em BIOLOGIA licenciatura plena</b>	Ciências Físicas e Biológicas, Ciências da Natureza e Matemática, no Ensino Fundamental, e Biologia, no Ensino Médio.
<b>Ciências habilitação em FÍSICA licenciatura plena</b>	Ciências Físicas e Biológicas, Ciências da Natureza e Matemática, no Ensino Fundamental, e Física, no Ensino Médio.
<b>Ciências habilitação em MATEMÁTICA licenciatura plena</b>	Ciências Físicas e Biológicas, Ciências da Natureza no Ensino Fundamental, e Matemática, no Ensino Fundamental e Ensino Médio.
<b>Física:</b>	Física, Química e Ciências da Natureza, no Ensino Médio, e Matemática, no Ensino Fundamental e Ensino Médios.
<b>História Natural:</b>	Ciências Físicas e Biológicas e Ciências da Natureza, no Ensino Fundamental e Ensino Médios, Mineralogia e Geologia, constituindo disciplina única, e Biologia, no Ensino Médio.
<b>Matemática:</b>	Matemática e Desenho Geométrico, no Ensino Fundamental e Ensino Médios, Física e Ciências da Natureza, no Ensino Médio.
<b>Química:</b>	Química Física e Ciências da Natureza no Ensino Médio, Ciências da Natureza Matemática, no Ensino Fundamental.
<b>Ciências habilitação em QUÍMICA licenciatura plena</b>	Ciências Físicas e Biológicas, Ciências da Natureza e Matemática, no Ensino Fundamental, Química e Ciências da Natureza no Ensino Médio.
<b>Ciências Agrícolas Licenciatura plena</b>	Técnicas Agrícolas e Ciências da Natureza no Ensino Fundamental, Zootecnia, Agricultura, Construções e Instalações, Irrigação, Drenagem, Culturas e Ciências da Natureza no Ensino Médio.
<b>Ciências Sociais:</b>	História e Geografia e Ciências Sociais no Ensino Fundamental, OSPB. Sociologia, Elementos de Economia, Ciências Sociais e Geografia Humana no Ensino Médio.
<b>Educação Artística Licenciatura curta</b>	Educação Artística e Linguagem, no ensino fundamental
<b>Educação Artística: Licenciatura plena</b>	Educação Artística, História da Arte e Linguagem, no Ensino Fundamental e Ensino Médios; Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música, Linguagem e Desenho, no Ensino Fundamental e Ensino Médios, de acordo com a habilitação.
<b>Artes Plásticas</b>	Artes Industriais, Técnicas Comerciais, Técnicas
<b>licenciatura curta</b>	Agrícolas e Educação para o Lar no Ensino Fundamental e Linguagem, de acordo com a habilitação.
<b>Artes Industriais Licenciatura plena:</b>	no Ensino Fundamental, desde que constem do currículo as disciplinas: Organização e Direção de Oficina de Artes Industriais e Noções de Economia Industrial, Iniciação às Artes Aplicadas, Desenho, no Ensino Fundamental e Ensino Médios História da Arte, Modelagem e Artes Plásticas.
<b>Dança Licenciatura plena</b>	Dança e Linguagem, no Ensino Fundamental e Ensino Médios.
<b>Economia Doméstica licenciatura plena</b>	Licenciatura plena: Economia Doméstica, Educação Familiar e Ciências da Natureza no Ensino Fundamental e Ensino Médios.
<b>Educação Física Licenciatura plena</b>	Educação Física e Linguagem, no Ensino Fundamental e Ensino Médios.
<b>Educação Física Licenciatura curta</b>	Educação Física e Linguagem, no Ensino Fundamental.
<b>Enfermagem Licenciatura plena</b>	Higiene, Enfermagem, Programas de Saúde e Ciências da Natureza, no Ensino Fundamental e Ensino Médios.
<b>Estudos Sociais: Licenciatura curta</b>	História, Geografia, Educação Moral e Cívica, Organização Social, Política do Brasil e Ciências Sociais, no Ensino Fundamental.
<b>Estudos Sociais: Licenciatura plena</b>	de acordo com a com habilitação: 1- Educação Moral e Cívica - História e Geografia, no Ensino Fundamental; Educação e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, no Ensino Fundamental e Ensino Médios. 2 - História: Geografia, no Ensino Fundamental; Educação Moral e Cívica e Organizacional e Política do Brasil, no Ensino Fundamental e História, no Ensino Fundamental e Ensino Médios. 3 - Geografia: História, no Ensino Fundamental; Educação Moral e Cívica e Organizacional e Política do Brasil, no Ensino Fundamental e Ensino Médios. Além disciplinas das citadas anteriormente será permitido o registro em: Ciências Sociais no ensino fundamental e médio
<b>Filosofia Licenciatura plena</b>	Filosofia e Ciências Sociais, no Ensino Médio, Psicologia e Sociologia, no Ensino Médio, História, ensino fundamental e ensino médios.
<b>Fonoaudiologia: Licenciatura plena</b>	Teoria e Prática Fonoaudiológica e Linguagem, no Ensino Fundamental e Ensino Médios.
<b>Geografia Licenciatura plena</b>	Geografia e Ciências Sociais, no Ensino Fundamental e Ensino Médios; História, no Ensino Fundamental, que conste do currículo História Econômica Geral e do Brasil.
<b>História Licenciatura Plena</b>	História, Organização Social e Política do Brasil e Ciências Sociais, no Ensino Fundamental e Médios Geografia no Ensino Fundamental, desde que esta disciplina.

<b>Letras</b> Licenciatura Plena	Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e respectiva Literatura e Linguagem, no Ensino Fundamental e Ensino Médios, conforme a habilitação.
<b>Letras</b> Licenciatura curta	Português e Literaturas de Língua Portuguesa e a Língua Estrangeira e respectiva Literatura e Linguagem, no Ensino Fundamental, conforme a habilitação.
<b>Música</b> Licenciatura plena	Música e Linguagem, no Ensino Fundamental e Ensino Médios.
<b>Nutrição</b> Licenciatura plena	Nutrição e Ciências da Natureza, no Ensino Fundamental e Ensino Médios.
<b>Pedagogia:</b> Licenciatura curta	Atuação no Ensino Fundamental, conforme a habilitação: Habilitação para Educação Pré-Escolar: área de Educação Pré-Escolar; Habilitação em Magistério, para Classes de Alfabetização: Classes de Alfabetização, no Ensino Fundamental; Habilitação em Formação de Professores para Pré-Primário: Magistério para Pré-Primário e Linguagem.
<b>Pedagogia:</b> Licenciatura plena	Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio: Estrutura e Funcionamento do Ensino do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Didática, Metodologia do Ensino Fundamental, no Ensino Médio; Psicologia da Educação, Filosofia da Educação, Sociologia da Educação e História da Educação. No Ensino Médio, isoladas ou reunidas como Fundamentos da Educação; Habilitação em Supervisão Escolar: Especialista em Supervisão Escolar, no Ensino Fundamental e Ensino Médios, e Professor de Estrutura e Funcionamento de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Ensino Médio e Currículos e Programas, no Ensino Médio Habilitação em Administração Escolar: Especialista em Administração no Ensino Fundamental e Ensino Médios, Ciências Sociais e Professor de Estrutura e Funcionamento de Ensino Fundamental e Ensino Médios e Estatística Aplicada à Educação, no Ensino Médio; Habilitação em Orientação Educacional: Especialista em Orientação Educacional, no Ensino Fundamental e Ensino Médios, e Professor de Estrutura e Funcionamento de Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Medidas Educacionais no Ensino Médio; Habilitação em Inspeção Escolar: Especialista em Inspeção Escolar, no Ensino Fundamental e Ensino Médios, e Professor de Estrutura e Funcionamento de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Ensino Médio e Legislação de Ensino, no Ensino Médio; Habilitação em Tecnologia Educacional: Especialista em Tecnologia Educacional, no Ensino Fundamental e Ensino Médios, e Professor de Estrutura e Funcionamento de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Ensino Médio; Habilitação do Magistério das séries Iniciais do Ensino Fundamental: Magistério de 1ª a 4ª séries, no Ensino Fundamental; Habilitação em
	Deficientes da Audio-comunicação: Magistério para Deficientes de Audio-comunicação, no Ensino Fundamental; Habilitação em Deficientes Mentais: Magistério para Deficientes Mentais, no Ensino Fundamental; Habilitação em Deficientes da Visão: Magistério para Deficientes da Visão, no Ensino Fundamental; Habilitação para a Educação Pré-Escolar: Magistério para a Educação Pré-Escolar; Habilitação em Magistério para Classes de Alfabetização: Magistério para Classes de Alfabetização, no Ensino Fundamental; Habilitação em Formação de Professores para Pré-Primário: Magistério para Pré-Primário; Habilitação em Administração e Planejamento Escolar: Especialista em Administração e Planejamento Escolar, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Professor de Estrutura e Funcionamento de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Ensino Médio; Habilitação de Magistério do Pré-Escolar à 4ª Série: Magistério do Pré-escolar à 4ª Série, no Ensino Fundamental; Habilitação em Formação de Secretário de Escola: Especialista de Escola, no Ensino Fundamental e Ensino Médios.
<b>Psicologia:</b> Licenciatura plena	Psicologia, no Ensino Médio e Ciências Sociais.
<b>Informática</b> Licenciatura plena	Informática e Ciências da Natureza.

## ANEXO II

Áreas/cursos de bacharelado	Disciplinas/áreas de estudos nas quais os profissionais podem atuar
<b>Sector de Técnicas Agropecuárias, formação básica em: Engenharias Florestal, veterinária, zootecnia e agronomia</b>	de Técnicas Agropecuárias conforme habilitação para atuação no Ensino Médio. Técnicas Agrícolas, no Ensino Fundamental, Zootecnia, Agricultura, Construções e Instalações, Irrigação e Drenagem e Culturas, no Ensino Médio e Ciências da Natureza.
<b>Sector de Técnicas Industriais: Habilitação básica em Eng. Mecânica. Tecnologia Mecânica</b>	Fabricação Mecânica e Desenho Técnico, no Ensino Médio e Ciências da Natureza;
<b>Habilitação básica em: Eng. Elétrica ou,</b>	Conforme a habilitação: Eletricidade, Instalações Elétricas, Desenho Técnico, no Ensino Médio;

<b>Eletrônica</b> Habilitação em Construção Civil	Eletrônica, Sistemas Eletrônicos; Tecnologia dos Materiais de Construção, Projetos e Construção Civil e Ciências da Natureza.
<b>Habilitação básica em: Administração: Comércio</b>	Conforme a habilitação: Mercadologia, Organização e Normas Técnicas, Técnicas Comerciais, Contabilidade, Legislação Aplicada, no Ensino Médio; Administração e Controle, Organização de Empresas, Contabilidade e Ciências Sociais.
<b>Habilitação básica em Economia:</b>	Elementos e Serviços de Créditos e Finanças, Instrumentos e Técnicas de Trabalho, Contabilidade, Legislação Aplicada e Economia, no Ensino Médio, Economia, Custos e Ciências Sociais.
<b>Sector de Técnicas de Nutrição e Dietética</b>	Fundamentos de Nutrição e Dietética, Bromatologia, Higiene Alimentar e Organização e Normas Técnicas, no Ensino Médio e Ciências da Natureza.
<b>Além dos licenciados em Pedagogia, poderão atuar como especialista em educação</b>	1. os mestres e doutores em educação, formados por curso com área de concentração poderão atuar nas respectivas especialidades para as quais tenham sido habilitado. 2. os portadores de certificados de curso de especialização, pós-graduação "latu sensu", desde que destinados à formação do especialista em educação com base no Parecer nº 604/82-CFE e que tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação.
<b>Biologia</b>	Ciências Físicas e Biológicas, no Ensino Fundamental, e Biologia, no Ensino Médio e Ciências da Natureza.
<b>Física:</b>	Física e Química, no Ensino Médio, e Matemática, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Ciências da Natureza.
<b>História Natural:</b>	Ciências Físicas e Biológicas, no Ensino Fundamental e Ensino Médios, Mineralogia e Geologia, constituindo disciplina única, e Biologia, no Ensino Médio e Ciências da Natureza.
<b>Matemática:</b>	Matemática e Desenho Geométrico, no Ensino Fundamental e Ensino Médios, e Física, no Ensino Médio e Ciências da Natureza.
<b>Química, Eng. Química Ou Química Industrial</b>	Química e Física, no Ensino Médio, e Matemática, no Ensino Fundamental e Ciências da Natureza.
<b>Ciências Sociais, Sociologia:</b>	História e Geografia no Ensino Fundamental, OSPB. Sociologia, Elementos de Economia e Geografia Humana no Ensino Médio, Ética Ciências Sociais.
<b>Educação Artística:</b>	Educação Artística, História da Arte, no Ensino Fundamental e Ensino Médios; Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música e Desenho, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Linguagem.
<b>Música</b>	Música, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Linguagem.
<b>Dança</b>	Dança, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Linguagem.
<b>Economia Doméstica</b>	Economia Doméstica e Educação Familiar, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Ciências da Natureza.
<b>Educação Física</b>	Educação Física, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Linguagem.
<b>Enfermagem</b>	Higiene, Enfermagem e Programas de Saúde, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Ciências da Natureza.
<b>Estudos Sociais:</b>	de acordo com a com habilitação: 1- Educação Moral e Cívica-História e Geografia, no Ensino Fundamental; Educação e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, no Ensino Fundamental e Ensino Médios. 2 - História: Geografia, no Ensino Fundamental; Educação Moral e Cívica e Organizacional e Política do Brasil, no Ensino Fundamental e História, no Ensino Fundamental e Ensino Médios. 3 - Geografia: História, no Ensino Fundamental; Educação Moral e Cívica e Organizacional e Política do Brasil, no Ensino Fundamental e Geografia, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Ciências Sociais.
<b>Filosofia</b>	Filosofia, no Ensino Médio, Psicologia e Sociologia, no Ensino Médio, História, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ética e Ciências Sociais.
<b>Fonoaudiologia:</b>	Teoria e Prática Fonoaudiológica, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Linguagem.
<b>Geografia</b>	Geografia, no Ensino Fundamental e Ensino Médios; História, no Ensino Fundamental, que conste do currículo História Econômica Geral e do Brasil e Ciências Sociais.
<b>História</b>	História e Organização Social e Política do Brasil, no grau e Geografia, no Ensino Fundamental, desde que esta disciplina, e Ciências Sociais.
<b>Letras</b>	Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Estrangeira e respectiva Literatura, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Linguagem.
<b>Nutrição</b>	Nutrição, no Ensino Fundamental e Ensino Médios e Ciências da Natureza.
<b>Psicologia</b>	Psicologia, no Ensino Médio e Ciências Sociais.
<b>Processamento de dados/Análise de sistemas/Informática</b>	Informática e Ciências da Natureza.
<b>Farmácia</b>	Química, no 2º grau, Ciências Físicas e Biológicas, no 1º grau e Ciências da Natureza.
<b>Medicina</b>	Biologia, no 2º grau, Ciências Físicas e Biológicas, no 1º grau e Ciências da Natureza.
<b>Odontologia</b>	Biologia, no 2º grau, Ciências Físicas e Biológicas, no 1º grau e Ciências da Natureza.

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída sob a portaria de 11.11.98, publicada no DODF nº 216, de 13.11.98, para elaboração do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais sob guarda desta Secretaria, referente ao exercício do corrente ano.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ATO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o incisos I, VIII e X do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve:

Publicar o Cancelamento do Certificado de Credenciamento da empresa abaixo relacionada:

## CANCELAMENTO DE CERTICADO DE CREDENCIAMENTO-CBMDF

Cancelar o Certificado de Credenciamento da Empresa Construtora Thema Ltda., por manifestar interesse em não mais permanecer na atividade específica prevista na Norma Técnica DST/CBMDF 019/93.

EDMILSON FONSECA – CEL QOBM/Comb  
Diretor  
Engenharia Contra Incêndio e Pânico

RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES – CAP QOBM/Comb  
Chefe da Seção de Credenciamento/DECIP

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 24 de dezembro de 1998

PROCESSO: 101.000025/97

INTERESSADO: SEÇÃO DE ZELADORIA E VIGILÂNCIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 199.718,95 (cento e noventa e nove mil setecentos e deztoito reais e noventa e cinco centavos), a favor da CAESB-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, para cobrir despesas com o consumo de água registrado no Cemitério Campo da Esperança, referente aos meses de setembro, outubro e novembro/97.

Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente - 349092 - Despesas de exercícios anteriores, atividade 8.501-0001, fonte 100, U.O: DAF, Ação Programática-02 do Orçamento da FSSDF.

PROCESSO: 101.000325/96

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 209.792,59 (duzentos e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), em favor da CODEPLAN-Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, para cobrir despesas referente a serviços prestados no período de janeiro a junho de 1995, sem cobertura contratual.

Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade: 8.501-0001, Fonte: 100, UO: DAF, Ação Programática-02, do orçamento desta Fundação.

MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SA  
Substituto

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, resolve: cancelar penalidade imposta a pessoa de NILTON ALVES DE OLIVEIRA, identidade número 14.151-6 PM DF publicada no DODF nº 186 de 30 de setembro de 1998, página 13/14, considerando ter restado provado no processo que trata-se de um homônimo o real responsável pela infração.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 257, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa REFRIGERANTES BRASÍLIA LTDA, processo nº 160.000.123/93, média empresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 5.419.670,00, a empresa irá gerar 134 (cento e trinta e quatro) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 190/94 - CDE/DF, de 21 de dezembro de 1994, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, dos Lotes 05 e 07, Rua 122 e Lotes 04, 06, 08 e 10, Rua 100, QS 09, localizados em Águas Claras - Brasília/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

## SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 24 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº: 210.000585/98  
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILENSE DE UMBANDA E CANDOMBLÉ  
ASSUNTO: AUXÍLIO FINANCEIRO

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o correspondente pagamento no valor de R\$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais), em favor da FEDERAÇÃO BRASILENSE DE UMBANDA E CANDOMBLÉ, objetivando o repasse de recurso para realização da Festa de Iemanjá, no dia 31 de dezembro de 1998, com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

MARCELO DOURADO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 28 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº: 190.000.499/97  
INTERESSADO: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
ASSUNTO: DEVOÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º do Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com o Inciso I, do Art.38 e os Incisos II, IV do Decreto 16.098/94, AUTORIZO a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento, em favor da SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, para atender as despesas com a devolução de saldo de aplicação financeira, não utilizado pelo Convênio nº 170/97, depositados na conta bancária nº 070-100-802862, tendo em vista a justificativa constante do processo em epígrafe, pelo P.T. 03.007.0021.8501.0001, na fonte 121, conforme o caso, no elemento 34.90.93.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

## FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
Em 9 de dezembro de 1998

PROCESSO : 196.000 303/98  
INTERESSADO: Poços Brasil Ltda  
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8666/93, a dispensa da licitação em favor da empresa acima citada, com objetivo de atender despesa com perfuração de poço artesiano, a dispensa foi fundamentada no inciso IV, do Artigo 24 do mesmo diploma legal, tendo em vista o disposto nos autos.

MARIA JOSÉ WEISS

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

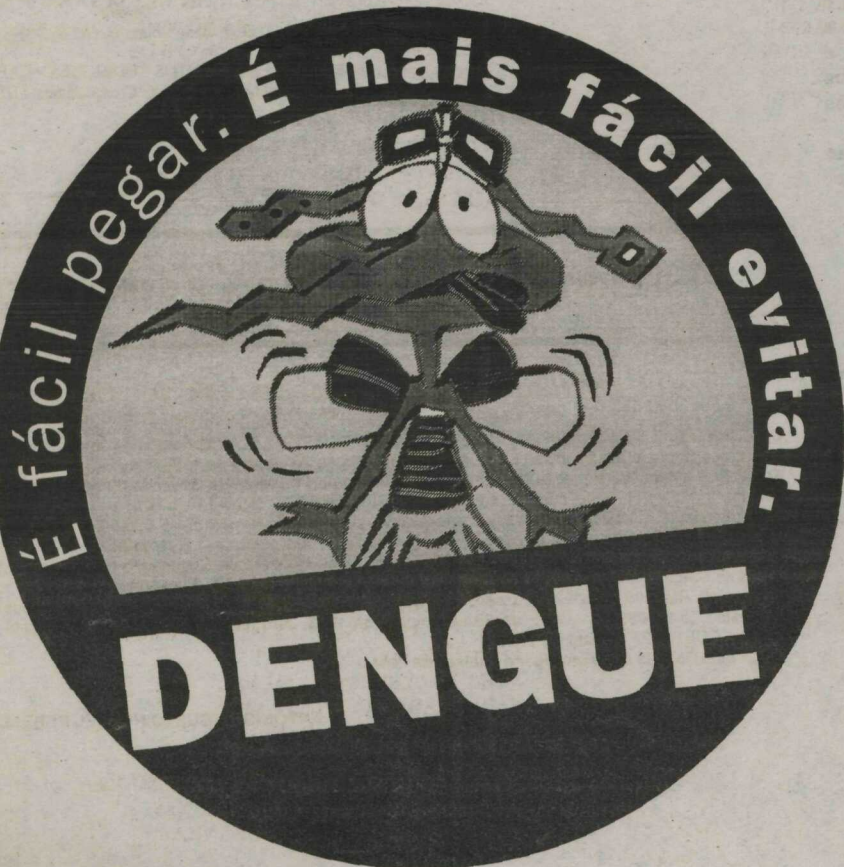
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 23 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 094.0001.453/98  
INTERESSADO : MARCCCEL ASSESSORIA, COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA  
ASSUNTO : Cancelamento de Nota de Empenho e aplicação de penalidades

CONSIDERANDO que a empresa MARCCCEL ASSESSORIA, COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC nº 38.007.043/0001-71, estabelecida no SCLN 103, Bloco "C", Loja 97, Subsolo, em Brasília-DF, participou da licitação de que trata da Tomada de Preços nº 036/98-CPL/SLU/DF, sagrando-se vencedora dos itens 10 (MEMÓRIA RAM) e 17 (PLACA FAX/MODEM), tendo, em decorrência, sido emitida a Nota de Empenho nº 1656/98, a qual foi por ela recebida em 07.10.98; CONSIDERANDO que a citada Empresa, em sua proposta comercial, declarou estar de acordo com as normas e exigências contidas no Edital da licitação, apresentando o prazo de entrega dos produtos de 30 (trinta) dias corridos, que expirou-se em 06.11.98; CONSIDERANDO que a referida Empresa foi notificada, por duas vezes, através dos FAX nºs 610/98 e 672/98, de 13.11.98 e 03.12.98, respectivamente, quanto a necessidade da entrega dos materiais, sem que tenhamos sido atendidos; CONSIDERANDO que, apesar de todos os esforços desenvolvidos, inclusive contatos telefônicos, a Empresa não demonstrou interesse em atender ao compromisso assumido e nem tampouco dar resposta às nossas notificações; CONSIDERANDO que o Edital da Licitação, em seu Capítulo XV, previu penalidades, em caso de inadimplemento da contratada; CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses públicos; DECIDO:

- 1) APLICAR as seguintes penalidades à Empresa MARCCCEL ASSESSORIA, COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA:
  - 1.1) MULTA no valor de R\$ 55,62 (cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 9% (nove por cento) do valor adjudicado, com fundamento no subitem 15.1.4 do Ato Convocatório do certame, combinado com artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
  - 1.2) SUSPENSÃO temporária, pelo prazo de 1 (um) ano, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Governo do Distrito Federal, com amparo no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, combinado com o subitem 15.1.7 do Ato Convocatório;
- 2) AUTORIZAR a anulação da Nota de Empenho nº 98NE1656, no valor de R\$ 618,00 (seiscientos e dezoito reais), revertendo-o à dotação orçamentária própria;
- 3) DETERMINAR à Diretoria Administrativo-Financeira a adoção das medidas subsequentes, quanto ao fiel cumprimento desta decisão.

LUCIANO SALES OLIVEIRA



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. Brasília legal é Brasília sem dengue.



OVOS E LARVAS



Maiores informações:



SECRETARIA DE SAÚDE



## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998 (\*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e observando o que consta dos autos nº 030.009.297/97, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 075/95 - IDR, de 13/06/95, publicado no DODF nº 114, de 14/06/95, e Edital de Resultado Final nº 227/95 - IDR, de 09/11/95, publicado no DODF nº 217, de 10/11/95, para exercerem o cargo de **Agente de Trânsito** a que se refere a Lei nº 49, de 22/12/1989, reestruturada pela Lei nº 681, de 25/03/1994, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, observada a ordem de classificação:

NOME	CLAS	NA VAGA DE	MATR.	MOTIVO
CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	142º	ADHEMAR BAYER VALLE	216-X	APOS.
EDELMO OLIVEIRA NUNES	143º	CLAUDIO EVANGELISTA MORAIS	840-0	EXON.
CLÁUDIA DE SOUZA AZANEU	144º	DANIEL BRAGA DA SILVA	1421-4	EXON.
TATIANE DA COSTA ALMEIDA	145º	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	252-6	APOS.
REGINA CLAUDIA DE ARAÚJO BARBOSA	146º	HAMILTON BORGES FERREIRA	847-8	EXON.
MARCELO HENRIQUE TOMAZ	147º	JOÃO ALVES FERNANDES	263-1	APOS.
PEDRO SILVANO DE QUEIROZ JÚNIOR	148º	JOSÉ DORNELLAS DA S. SOBRINHO	207-0	APOS.
ADIEL GUILHERME DORNELAS	149º	LUCIANA CUTRIM TAVEIRA	1355-2	EXON.
PRISCILLA VIEIRA MOURÃO	150º	MARIA DAS GRAÇAS AMARAL RIBEIRO	362-X	APOS.
FABÍOLA CRISTIANE DE RESENDE	151º	MARIA DAS GRAÇAS BARROS	346-8	APOS.
KATIA KARINE DE SOUSA LOPES	152º	MARIA ELIZABETH DA S. FELIPE	166-X	APOS.
ROBSON BARBOSA DE CARVALHO	153º	NOLBERTO MÁXIMO PEREIRA	364-6	APOS.
DANILO DAVID RIBEIRO	154º	WILLIAM RAUFRAN GUEDES	1285-8	APOS.

-Vagas originárias (Lei 681/94):

WILLIAM FLOR DA SILVA; 155º; MARCELO SIMÕES DOS REIS; 156º; EDUARDO RAPOSO MASSENA; 157º; JOSIANE MARIA DOS SANTOS; 158º; LUCÍOLA DIAS LIMA; 159º; ALERRANDRO LANUSSE FREITAS COSTA; 160º; LOUISE SEBBA DA SILVA SERRA; 161º; ELISANGELA SOUSA SILVA; 162º; ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA SILVA; 163º; KARINA CINTHIA DE CARVALHO MUNIZ; 164º; NATT DOUGLAS CORREA; 165º; JACQUELINE FIOVIC FALEIRO; 166º; FRANCISCO ERIVALDO MACHADO DE AGUIAR; 167º; MAURÍCIO WAGNER ALVES DE SÁ; 168º; ALESSANDRA EDITH DE OLIVEIRA SILVA; 169º; GIANCARLO PAES LOPES; 170º; MÔNICA ANDREA ROSA SANTOS; 171º; WILMAR MOREIRA DA SILVA; 172º; LUSALETE DA CONCEIÇÃO PIRES SILVA; 173º; DIRCEU SILVA DE ARAÚJO; 174º; EDUARDO MACHADO DO VALE; 175º; SIMONSEY ALVES SOARES; 176º; BARNER SILVA MARQUES; 177º; CLELIO DA ROCHA GALVÃO; 178º; LUCIANO OTÁVIO DE ASSIS; 179º; JOSÉ ROBERTO DA SILVA; 180º; HUMBERTO GOMES RIBEIRO; 181º; EDNEY DA SILVA FREIRE; 182º; SÉRGIO BEMFICA DA SILVA; 183º; LUCIANO DE OLIVEIRA FILIPPO; 184º; MARCELO DA MOTTA MIGUENS; 185º; NEIDE GOMES BARBOSA; 186º; ROOSEVELT RODRIGUES SOARES; 187º.

CRISTOVAM BUARQUE

(\*) N. DA DIJOF-IN-Publicado nesta data por ter sido omitido do DODF nº 244, de 24.12.98.

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.001592/98, resolve:

**PROMOVER**, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea "a"; 5º, 10, alínea "a" e 19, alíneas "a" e "b", da Lei 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c com os artigos 38, alínea "a" e 44, do Decreto 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1998.

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMA  
POR ANTIGUIDADE  
OS SEGUNDOS-TENENTES  
JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
JOÃO LUIZ NETO  
ERALDO FERREIRA SOBRINHO  
JOSÉ FLÁVIO DE SOUSA MELO  
ESPEDITO PEDRO DE LIMA  
DIVINO BATISTA DOS SANTOS  
JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA CRUZ  
SIDNEY MENDES TEIXEIRA  
ANTÔNIO LIDERCY RODRIGUES  
DELSON DA COSTA MATOS  
JOÃO LUÍS MAIOLI  
GENIVALDO LOPES DA SILVA

MANOEL ALVES DE ASSIS  
ORLANDO JUVENAL DA SILVA  
ASTROGILDO ALVES CARNEIRO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.001592/98, resolve:

**PROMOVER**, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea "a"; 5º, 10, alínea "a" e 19, alíneas "b" e "c", da Lei 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "a" e 44, do Decreto 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1998.

AO POSTO DE CAPITÃO QOPMA  
POR ANTIGUIDADE  
OS PRIMEIROS-TENENTES  
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO  
ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO  
JOAQUIM MADALENA  
NAIN PEREIRA DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054-001592/98, resolve:

**PROMOVER**, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea "a"; 5º, 10, alínea "a" e 19, alínea "b", da Lei 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "a" e 44, do Decreto 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1998.

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMF  
POR ANTIGUIDADE  
OS SEGUNDOS-TENENTES  
CLAÚDIA CYLENE DOS SANTOS DE SANT'ANNA  
LUCIANA ROCHA MELO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054-001592/98, resolve:

**PROMOVER**, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea "a"; 5º, 10, alínea "a" e 19, alínea "a", da Lei 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea "a" e 44, do Decreto 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1998.

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPM  
POR ANTIGUIDADE  
OS SEGUNDOS-TENENTES  
FLORESTAN CONCEIÇÃO FERREIRA DE MATOS  
ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA  
JOÃO BOSCO PEREIRA DA SILVA  
CARLOS RENATO MACHADO PAIM  
CECILIO DOS SANTOS SOUZA  
EDILSON MARTINS DA SILVA  
ALEXANDRE LEMA XAVIER  
EDVA DE OLIVEIRA SOUSA  
PAULO HENRIQUE PINTO MOURÃO  
KLEPTER ROSA GONÇALVES

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054-001592/98, resolve:

**PROMOVER**, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea "a"; 5º, 10, alínea "a" e 19, alínea "a", da Lei 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c com os artigos 38, alínea "a" e 44, do Decreto 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1998.

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM  
POR ANTIGUIDADE  
OS PRIMEIROS-TENENTES  
LEOBERTINO RODRIGUES LIMA FILHO  
ALEXANDRE VARGAS FONSECA  
JOSÉ AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA  
LÚCIO BRITO FERNANDES  
MÁRCIO PEREIRA DA SILVA  
FÁBIO BARBOSA PIZETTA  
GEOVANI RESENDE FARIA  
EDUARDO LEITE SOUSA  
JORGE CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA  
NELSON MULLER DA SILVA CUNHA  
LUCIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054-001592/98, resolve:

**PROMOVER**, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "b" e 19, alínea "e", da Lei 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "b" e 44, do Decreto 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1998.

**AO POSTO DE MAJOR QOPM  
POR ANTIGUIDADE  
O CAPITÃO  
CIVALDO FLORENCIO DA SILVA**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.001592/98, resolve:

**PROMOVER**, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea "b"; 6º; 10, alínea "b" e 19, alíneas "a", "b" e "c", da Lei 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "c" e 44, do Decreto 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1998.

**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM  
POR MERECIMENTO  
O MAJOR  
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MAIA**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054-001592/98, resolve:

**PROMOVER**, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea "b"; 6º; 10, alínea "c" e 19, alínea "b", da Lei 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "d" e 46, inciso II, do Decreto 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1998.

**AO POSTO DE CORONEL QOPM  
POR MERECIMENTO  
OS TENENTES-CORONÉIS  
ANTONINHO MARTINEZ ROCHA (Ag)  
MÁRIO MOURA DOS SANTOS FILHO (Ag)  
FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.235/98, em especial o Parecer nº 805/98-CJ/GAG, resolve:

**PROMOVER**, ao Posto de Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, o Primeiro-Tenente **LEOBERTINO RODRIGUES LIMA FILHO**, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 1998, nos termos do artigo 60, § 4º e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, § 1º; 5º; 9º Parágrafo único; 10, alínea "a" e 17, alíneas "a" e "c", todos da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, bem como com os artigos 38 alínea "a" 40 e 45, do Decreto 6.791, de 04 de junho de 1982.

**CRISTOVAM BUARQUE**

DECRETOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º - Parágrafo Único do Decreto nº 1.435, de 27 agosto de 1970, resolve:  
Como prêmio por terem contribuído, de modo relevante para o progresso do Distrito Federal, conceder a "Medalha do Mérito Alvorada" a:

1. O Senhor Lourival Novaes Dantas, Presidente da FIBRA;
2. O Senhor Adalberto Cléber Valadão, Presidente do SINDUSCON;
3. O Senhor Talal Ahamad Ismail Kaili Abu Allan, Presidente da ACIT;
4. O Senhor Lindberg Aziz Cury, Presidente da ACDP;
5. O Senhor José Humberto Pires de Araújo, Presidente da ASBRA;
6. O Senhor Maurício Moura Brasileiro do Valle, Presidente do Brasília Convention and Visitors Bureau, Empresário do Setor Hoteleiro do Naoum Plaza Hotel;
7. O Senhor Fernando Antônio Medeiros de Barros, Presidente do IGB - Instituto Gastronômico Brasileiro, Presidente do Consórcio do Farol do Lago e Empresário de La Vecchia Bar;
8. O Pastor Renato Andrade dos Santos, Presidente do Conselho dos Pastores do Distrito Federal;
9. O Senhor Padre Mauro Alves da Cruz, Prior do Mosteiro de São Bento de Brasília;
10. Vossa Magnificência o Senhor Lauro Morhy, Reitor da UnB;
11. Vossa Magnificência o Senhor Padre Décio Batista Teixeira, Reitor da UCB;
12. O Senhor João Dias Ferreira, campeão Mundial de Kung-Fu;
13. O Senhor Glênio Bianchetti, artista plástico, professor da UnB;
14. Correio Brasileiro, pela Campanha Paz no Trânsito;
15. O Senhor David Duarte, Presidente do Fórum Permanente pela Paz no Trânsito;

16. Sua Excelência o Senhor Antônio Carlos Soares da Silva, Diretor da Escola Classe 40 de Ceilândia, precursor do Programa Paz na Escola;
17. A Senhora Selma Ferreira Rodrigues, primeira beneficiária do programa Bolsa Escola, mãe de seis filhos, doméstica, separada, recebendo o benefício desde maio/95;
18. O Senhor André Costa Miranda, adolescente reintegrado, ex-menino de rua e educador social de meninos de rua do ICS;
19. A Senhora Areana Domingos dos Santos, mãe selecionada com o maior número de pontos na 1ª seleção do programa Cesta Pré-Escola;
20. A Senhora Ana Liési Thurler, Conselheira do CM/DF, coordenadora da Comissão dos Direitos Humanos das Mulheres, representante do Fórum de Mulheres de Brasília;
21. O Senhor Dr. Milton Rebelo Filho, médico-cirurgião do HBDF/FHDF;
22. O Senhor Henrique Lima Santos Filho (Reco do Bandolim), músico, diretor do Clube do Choro de Brasília;
23. O Senhor Paulo Figueredo, Tetraplégico, militante na área de defesa de direitos das pessoas portadoras de deficiência;
24. O Senhor Antônio Marinho Sobrinho, produtor rural da Agroindústria Beija-flor;
25. A Senhora Maria Arindelita Neves de Arruda, membro da Coordenação do Programa Saúde em Casa;
26. A Senhora Edna Kinoshita, Funcionária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, Gerente de Suporte Operacional do DET;
27. A Senhora Júlia Andrade Lima, coordenadora do Projeto Temporadas Populares;
28. A Senhora Neusa Dourado, idealizadora da Mala do Livro.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do que dispõe o Decreto nº 19.441, de 21 de julho de 1998, resolve:

-Designar para integrarem o Conselho de Educação do Distrito Federal, nos termos do que estabelece o Art. 3º da Lei nº 1.868, de 19 de janeiro de 1998, os seguintes membros:

- I-ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA;
  - II-MARCOS SÍLVIO PINHEIRO;
  - III-JOSEPHINA DESOINET BAIOCCHI;
  - IV-ERASTO FORTES MENDONÇA;
  - V-JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA;
  - VI-NILZA EIGENHEER BERTONI;
  - VII-JAIRO DE SOUSA JÚNIOR, representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal;
  - VIII-FRANCISCO DAS CHAGAS F. DO NASCIMENTO, representante do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal;
  - IX-MARCOS FRANCISCO MOURÃO, representante do União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília;
  - X-GLAUCO CÉZAR HUMAI, representante da Federação dos Estudantes Universitário de Brasília;
  - XI-CARLOS ALBERTO DA CRUZ, representante do Sindicato das Mantenedoras de Ensino do Distrito Federal;
  - XII-ALVINO NOLO URIAS LEMOS, representante do Movimento de Pais de Alunos de Escolas do Distrito Federal.
- Conforme determina o § 7º da referida Lei, ficam designados para cumprir mandato de dois anos **ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, ERASTO FORTES MENDONÇA, NILZA EIGENHEER BERTONI, MARCOS FRANCISCO MOURÃO, GLAUCO CÉZAR HUMAI e CARLOS ALBERTO DA CRUZ.**

**CRISTOVAM BUARQUE**

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 28 de dezembro de 1998

PROCESSO N.º: 092 98 007136, INTERESSADO: Maria Carmen Germano Braga, ASSUNTO : Autorização para Participar de Curso de Pós-Graduação

1. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, combinado com o artigo 12, do Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966, e com o artigo 95, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a dispensa de ponto no período de 08 de fevereiro de 1999 a 05 de julho de 2000, da empregada **MARIA CARMEM GERMANO GRAGA**, engenheira civil, matrícula n.º 46.487-2, Analista Operacional IV, em exercício da função de Superintendente de Recursos Hídricos, da Diretoria do Sistema de Água, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, a fim de participar do **Curso de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental**, a realizar-se na Universidade do Estado do Rio de Janeiro / Faculdade de Engenharia, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, para conhecimento e fins pertinentes.

**CRISTOVAM BUARQUE**

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:  
Elogiar, pelo zelo, dedicação, competência, companheirismo e responsabilidade no exercício de suas atividades funcionais, os seguintes servidores lotados no Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo:

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

NOME	MATRÍCULA
ÁNGELA QUEIROZ BARROS	34.457-5
CREUZA MENDONÇA NICOLAI	31.274-6
EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA	46.294-2
JAIRO ANTÔNIO DE ANDRADE	42.792-6
SIDNEY BATISTA LIMA	31.074-3
VALDMYR GONÇALVES DA SILVA	30.034-5

SOLANGE MARIA DAVID  
Diretora

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II, do artigo 9º, do Decreto nº 15.177, de 01 de novembro de 1993, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo zelo, dedicação, alto senso de colaboração e espírito de equipe demonstrados na execução dos trabalhos que lhe foram destinados, em especial, quanto à participação nos trabalhos da Comissão Permanente no Sistema Regional de Informática, bem como nos esforços dispensados para a implementação das Administrações Regionais na Rede de Comunicação de Dados do GDF.

Francisco José Rochadel	matrícula nº 602-5
Flávia Maria Alves Lopes	matrícula nº 92.010-X
Luciano Humberto Tiveron	matrícula nº 33.261-5
Silas Alves de Oliveira	matrícula nº 36.320-0
Marizete Dias Rodrigues	matrícula nº 91.219-0
Aldevane Cypriano do Nascimento	matrícula nº 91.525-4
Luiz Carlos de Castro	matrícula nº 38.938-5
Valéria Gomes dos Santos de Oliveira	matrícula nº 38.307-6
Juvenildo Carvalho Vieira	matrícula nº 92.047-9
José Ricardo Mateus	matrícula nº 33.691-2
Izabel Andrade de Almeida	matrícula nº 40.002-5

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 9º, do Decreto nº 15.177, de 01 de novembro de 1993, resolve:

ELOGIAR os servidores ANDERSON DE MELO SILVA, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 44.004-3, CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.565-5 e SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.502-2, lotados nesta Subsecretaria, pelo zelo, dedicação, alto senso de colaboração e espírito de equipe demonstrados na execução dos trabalhos que lhe foram destinados, em especial, quanto à gestão orçamentária e financeira do Sistema Regional.

PEDRO BRAGA NETTO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ PEDRO DE MELO CESAR, matr. 48.996-4, para substituir o Executor das Obras de construção de quadras poliesportivas, conforme processo nº 138.000400/98.

AILTON PASSOS JARDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores desta Administração Regional à comporem comissão para atender as determinações contidas do Decreto nº 19.163 de 08.40.98 e Decreto nº 19.768 de 12.11.98, tendo a seguinte composição: PRESIDENTE - CÉLIA CARLA CARDOSO, matr. 41.957-5; MEMBROS - WALDO GOMES PEDROSA, matr. 45.380-3; SARA BENTO PESSOA matr. 91.551-3; FRANCISCO BARROS CABRAL, matr. 36.436-3; ANTÔNIO CEZAR CASTELLO BRANCO, matr. 90.620-4.

AILTON PASSOS JARDIM

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ATO DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A Diretora da Divisão de Administração Geral, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR JOSE JAÍF MIRANDA DA SILVA, matrícula 00437336, Técnico de Administração Pública, LUCIANA DUTRA DA SILVA, matrícula 423270, Auxiliar de Administração Pública e PAULO ORLANDO MARTINS, matrícula 43325X, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, pelos trabalhos desenvolvidos, onde demonstraram expressiva capacidade de organização, zelo e competência, qualidades essas que, aliadas ao devotamento e espírito de abnegação, superando dificuldades e limitações impostas pela natureza das tarefas, contribuíram de maneira decisiva para o excelente desempenho das atividades da Divisão, enaltecendo intensamente a Administração Regional do Lago Norte a que servem.

VÂNIA DA FRANCA GONTIJO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o Artigo 53, inciso V, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve: ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo zelo, eficiência, e competência com que desempenharam suas funções.

MATRÍCULA	NOME
19.995-8	Vicente Pascoal
22.605-X	Eurípedes Rodrigues Souza Junior
22.925-3	Albino Afonso da Silva
23.207-6	Silvio Fred Coelho
24.625-5	Márcio Thomé
24.840-1	José Geraldo Paiva
25.631-5	Ester Barbosa de Souza
26.644-2	Antonio Carvalho de Oliveira
27.466-6	Joana Alves de Jesus
27.652-9	Elias Santos dos Passos
30.574-X	Lourival da Silva Rosa
30.647-9	Cristina Maria Lira de Carvalho
31.017-4	Evanilda Parrini Soares
31.451-X	Maria Aparecida Rabelo Rodrigues
31.888-4	Donizete José de Araújo
35.350-7	Deverley Francisco dos Santos
37.640-6	George Aguiar Moita
37.769-4	Laércio Altino Gomes de Andrade
37.779-1	Luiz José Coimbra Filho
37.801-1	Armando Ernesto Ferreira
37.808-6	Cleriston Gomes Andrade
37.910-7	Márcio Francisco Dultra Pinto
38.655-3	Maria Pereira dos Reis
38.894-7	Ronaldo Severino dos Santos
39.002-X	Flávia Muniz Damasceno
40.077-7	Daisy Rotavio Jansen Watanabe
40.593-0	Denise de Andrade Sant'Anna
40.784-4	Josué Magalhães de Lima
41.667-0	Alessandro de Almeida Santos Carvalho
42.448-X	Hedy Lamar dos Santos Silva
42.529-X	José Cláudio Silva Ferreira
43.158-3	Josaine Alves dos Santos
43.270-9	Alexandre Ricardo Souza Carvalho
43.513-9	Cacy Pereira Sardinha
43.670-4	Vera Feitosa Braga Grolli
44.033-7	Rosana Guedes Bezerra
44.146-5	Francisca Aguiar Pontes
46.207-1	Marcelo Vicente de Santana
60.411-9	João Rodrigues Silva
61.153-0	Gerardo Magela Félix da Silva
61.156-5	Oswaldo Marciano Bento
62.621-0	Ana Maria Teixeira Batista
62.891-3	Mônica Fortunato F. de Oliveira
63.032-2	Luiz Cláudio Melo
65.115-0	Maria da Piedade da Silva
65.124-9	Francisco José Leandro
65.327-6	Jurandir Alves Pereira
65.328-4	José de Arimatéia Pères de Lemos
65.329-2	Maria Madalena Pereira Lima
65.375-6	Márcio Brito de Almeida
65.730-1	Maria Iraneida Vasconcelos
65.733-6	Fábio Henrique Bonifácio Machado
65.734-4	Elizete Ribeiro Alves Anjos
65.735-2	Eugênio Caldas Milfont
66.516-9	Wagner de Souza Ferreira
67.014-6	José Emilson Mendes
70.355-9	Dario Thadeu de Lima Soares
72.457-2	Elvandes Ribeiro Dias
72.805-0	José Bispo das Neves Filho
72.936-1	Iran Nascimento de Queiroz
91.278-6	Frederico Ernesto dos Santos
91.308-1	Noel Farias do Nascimento
91.388-X	Erdner Bastos Catunda
91.442-8	Melquiades Alves de Souza Neto
91.471-1	Manoel Alves dos Santos
91.495-9	Auremíria Duarte da Silva Queiroz
91.511-4	Gilberto Ferreira Liberal
91.533-5	Charles Pereira da Silva
91.610-2	Kátia Martins dos Santos
91.688-9	Josebias Tod Santana
92.681-7	Fernanda Souza de Melo
92.704-X	Elenir de Fátima Andrade
92.773-2	Ana Regina de Freitas Sales

ABIMAEI NUNES DE CARVALHO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 135.001.436/98  
INTERESSADO: OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo, de conformidade com o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38 combinado com o Inciso II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 255,36 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a favor de OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, referente a pagamento do "Extra -Teto" - Vantagem Pessoal, retido no período de fevereiro/96 a julho/96.

SIVAL DE MELO MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246/94, resolve:

Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo levantamento de centrais de gás e redes de canalização, que transcorreu com absoluto êxito e com grande empenho.

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
43.181-8	Antonia Fonseca Coelho	Técnico de Administração Pública
42.732-2	Donizete Batista dos Passos	Técnico de Administração Pública
42.750-0	Eduardo da Costa Rodrigues	Técnico de Administração Pública
42.717-9	Adailton Rodrigues da Silva	Técnico de Administração Pública
42.944-9	Maria Helena Pereira	Técnico de Administração Pública
49.901-5	Leonardo dos Passos Filho	Técnico de Administração Pública
42.628-8	Carlos Alberto de Oliveira	Técnico de Administração Pública

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão da servidora JAGUANANCI CARDOSO, Assistente Intermediário de Serviços Sociais, Motorista, matrícula nº 05940-4, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 101.001.342/98.

Autorizar a cessão do servidor JOSÉ ANTÔNIO BORGES DE PAIVA, Assistente Intermediário de Serviços Sociais, Agente Administrativo, matrícula nº 02858-4, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para a Secretaria de Saúde, até 31/12/98, conforme Processo nº 101.001.343/98.

Autorizar a cessão da servidora EVONILDE MARIA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Serviços Sociais, Agente Social, matrícula nº 06230-8, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para a Secretaria de Saúde, até 31/12/98, conforme Processo nº 101.001.344/98.

Autorizar a cessão da servidora MARGARIDA FEITOSA MACHADO, Agente de Educação- Serviço de Cozinha, matrícula nº 29.148-X, da Fundação Educacional do Distrito Federal para a Polícia Civil do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.008.244/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

PORTARIAS DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão da empregada MARIA DE LOURDES BATISTA RAMALHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 192-9, da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal para a Secretaria de Agricultura, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.009.260/98.

Autorizar a cessão da servidora ILDINER BATISTA LIMA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 83.262-6, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU para a Administração Regional de Taguatinga, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.008.229/98.

Autorizar a cessão do empregado SEBASTIÃO DUTRA DA SILVA, Motorista, matrícula nº 49.531-X, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB para a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.003.124/97.

Autorizar a cessão dos empregados JURANDIR MALAQUIAS DA SILVA, Estofador, matrícula nº 49.689-8, ANTONIO BALBINO DOS SANTOS, Estofador, matrícula nº 51.714-3, Estofador, matrícula nº 51.714-3, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Estofador, matrícula nº 52.806-4, GERSON FRANCISCO DA COSTA, Pedreiro, matrícula nº 51.542-6, JOSÉ CELIDONIO DE SOUZA, Pedreiro, matrícula nº 52.969-9, NESTOR RIBEIRO DE SANTANA, Marceneiro, matrícula nº 51.970-7, JOÃO DA TRINDADE FONSECA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 51.975-8, MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 52.962-1, JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, Carpinteiro de Carroceria, matrícula nº 50.223-5, SEBASTIÃO CORRÊA CARVALHO, Carpinteiro de Carroceria, matrícula nº 50.229-4, PEDRO FERREIRA DA SILVA, Carpinteiro de Carroceria, matrícula nº 52.011-X, JAILDO HONORIO FERREIRA, Serralheiro, matrícula nº 53.020-4, MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 47.025-2, NIEPCE STORNI HAUER, Caixa, matrícula nº 50.095-X, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB para a Fundação Educacional do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.007.303/98.

Autorizar a cessão dos empregados ANTONIO JOAREZ DE VASCONCELOS, Motorista, matrícula nº 52.242-2, CARLOS HUMBERTO DE JESUS, Motorista, matrícula nº 56.244-0, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.009.394/98.

Autorizar a cessão do servidor NILTON CÉSAR GOMES BATISTA, Especialista de Assistente à Educação - Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.205-2, da Fundação Educacional do Distrito Federal para a Procuradoria Geral do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 082.020.461/98.

Autorizar a cessão da servidora MARIA REGINA DE MATTOS, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.469-0, da Fundação Zootécnica do Distrito Federal para a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.009.015/98.

PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e ainda, o disposto no item 5 da Portaria nº 01/SEA, de 05 de janeiro de 1995, resolve:

I - Designar os servidores MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA REIS, Chefe do Serviço de Avaliação. Progressão e

Promoção Funcional, matrícula nº 92.516-0, SILVIA MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 44.706-4, MANASSES PEREIRA RAMOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.668-1, MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 25.604-8 e ANA LÚCIA GOMES DA PENHA VIEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 44.032-9, esta na qualidade de representante dos servidores, indicada pelo Sindicato, todas lotadas nesta Secretaria, para sob a Presidência do primeiro constituinte Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito no âmbito desta Secretaria.

2 - A Comissão ficará diretamente subordinada ao Secretário de Administração.

3 - A Comissão contará com apoio técnico das unidades orgânicas desta Secretaria.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria de 15 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 1998.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, constituída através da Ordem de Serviço nº 147, de 16 de outubro de 1997, resolve:

I - Publicar os resultados da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16/10/97 a 15/10/98;

II - Estipular o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço;

III - Caberá ao Serviço de Pessoal/DAG/IDR, efetuar os registros e demais procedimentos necessários ao cadastro funcional de cada servidor.

EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE - Presidente, SÔNIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA - Membro e CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO - Membro.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-RESULTADO FINAL

NOME	MATRÍCULA	CONCEITO	PONTOS
ABELARDO JOSÉ DE MELO	80.012-0	EXCELENTE	4,80
ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES	80.091-0	EXCELENTE	4,80
ADOALDO ALVES DOS SANTOS	80.006-6	EXCELENTE	4,70
AMÁBILÉ MARIA GONÇALVES e CASTRO	80.051-1	EXCELENTE	5,00
ANA MARIA FRANÇA	80.101-1	EXCELENTE	4,79
ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO	80.030-9	BOM	4,41
ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO	80.181-1	EXCELENTE	5,00
ARACI DE SOUZA ROSENDO	80.050-3	EXCELENTE	5,00
ARI NUNES DE SOUZA	80.018-X	EXCELENTE	4,63
AURORA BARROS LUNA	80.019-8	EXCELENTE	
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	80.032-5	EXCELENTE	5,00
CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES DA CUNHA	80.063-5	EXCELENTE	4,90
CLÁUDIA LEITE FALCÃO DE SOUZA	80.153-4	EXCELENTE	5,00
CLÁUDIA LOURENÇO MONTEIRO	80.179-8	EXCELENTE	4,53
CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO	80.103-8	EXCELENTE	4,86
CRESO CARVALHO RIBEIRO FILHO	80.041-4	EXCELENTE	4,80
DEUSDETE NUNES DA SILVA	80.065-1	EXCELENTE	4,53
* DILSON FAGUNDES DE SOUSA	80.162-3		
DOMINGOS DA SILVA REIS	80.075-9	EXCELENTE	5,00
EDVALDO SIQUEIRA DA SILVA	80.062-7	EXCELENTE	5,00
EDIVÂNIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGÊNIO	80.174-7	EXCELENTE	5,00
ELIZABETH DANZIATO REGO LIMA	80.059-7	EXCELENTE	5,00
ENILDO DE FARIAS SILVA	80.102-X	EXCELENTE	5,00
ENILSON DOMINGOS VIEIRA	80.008-2	EXCELENTE	4,93
ÉRICA LINHARES SANTOS	80.182-8	EXCELENTE	5,00
ÉSIO PEREIRA RUELA	80.104-6	EXCELENTE	4,67
ESTER RIBEIRO DE CARVALHO	80.172-0	EXCELENTE	5,00
EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE	80.094-5	EXCELENTE	4,90
EVOLENE RODRIGUES PEREIRA	80.181-X	EXCELENTE	4,90
FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE	80.072-4	EXCELENTE	4,95
FRANCISCO DE ASSIS FREIRE	80.076-7	EXCELENTE	4,75
FRANCISCO JORGE DOS SANTOS	80.074-0	EXCELENTE	4,54
GILDA DIAS	80.069-4	EXCELENTE	4,95
HERMANA MARIA VARGAS LEITÃO	80.163-1	EXCELENTE	4,80
ILZABETE SILVA DE CARVALHO	80.071-6	EXCELENTE	5,00
INÉS MARQUES DA SILVA	80.003-1	EXCELENTE	5,00
IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	80.184-4	EXCELENTE	4,53
IRMA ALVES RABELO	80.161-5	EXCELENTE	4,64
IVANA CLÁUDIA WANDERLEY	80.135-6	EXCELENTE	4,87
JACIRA SILVA DOS ANJOS	80.005-8	EXCELENTE	4,95
JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA	80.080-5	EXCELENTE	5,00
JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ	80.064-3	EXCELENTE	5,00
JOSÉ AIRTON MOTA DE OLIVEIRA	80.043-0	EXCELENTE	4,53
JOSÉ MARIA PRADO	80.029-5	EXCELENTE	5,00
JULIMAR HENRIQUE AZEVEDO	80.085-6	EXCELENTE	4,91
KALINA LÍGIA RAMOS RODRIGUES MOURA	80.155-0	EXCELENTE	5,00
LEDA BERLIM FONSECA	80.086-4	EXCELENTE	4,85
LEILA RAYES SANTANA DOS SANTOS	80.095-3	EXCELENTE	5,00
LOURENÇA VIEIRA DE JESUS	80.011-2	EXCELENTE	4,66
LUCIANO SILVESTRE DA SILVA	80.159-3	EXCELENTE	4,90
LUIS EUGÊNIO DE SOUZA FLAUZINA	80.147-X	EXCELENTE	5,00
LUZIA ALVES CHERICI NOGUEIRA	80.042-2	EXCELENTE	5,00
LUZIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	80.001-5	EXCELENTE	5,00
MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE MESQUITA	80.138-0	EXCELENTE	4,72
MARCO VALÉRIO PEREIRA MARIA MELO	80.038-4	EXCELENTE	4,96
MARCOS ROGÉRIO SILVESTRE	80.136-4	EXCELENTE	5,00
MARIA APARECIDA DE SOUSA MENDONÇA	80.047-3	EXCELENTE	4,88
MARIA CRISTINA ALVES VIANA	80.060-0	EXCELENTE	5,00
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	80.099-6	EXCELENTE	4,71
MARIA DO SOCORRO CUNHA CAVALCANTE	80.020-1	EXCELENTE	4,90
MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO	80.000-7	EXCELENTE	4,85
MARIA EGÍDIA	80.027-9	EXCELENTE	4,53
MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA TAFFNER	80.049-X	EXCELENTE	5,00
MARIA GORETTI TORRES DA SILVA	80.045-7	EXCELENTE	4,55
MARIA JOSÉ MENEZES DA SILVA	80.087-2	EXCELENTE	5,00
MARIA LEONOR BILLERBECK PEREIRA DE ARAÚJO	80.171-2	EXCELENTE	4,90
MARIA MADALENA DE ANDRADE SILVA	80.039-2	EXCELENTE	4,90
MARIA VITÓRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	80.070-8	EXCELENTE	4,53
MARIA VITÓRIA XAVIER	80.024-4	EXCELENTE	5,00
MARIÂNGELA DOS SANTOS SILVA e SILVA	80.088-0	EXCELENTE	4,53

MARILANDE TRINDADE DO BONFIM	80.176-3	EXCELENTE	4,85
MARILIA MACEDO KLOTZ	80.034-1	EXCELENTE	5,00
MARILZA ALVES ALECRIM	80.089-9	EXCELENTE	4,90
MAURACI MARQUES LISBOA NUNES	80.056-2	EXCELENTE	4,90
MÍRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO	80.057-0	EXCELENTE	4,53
NARA ANDREA FERREIRA MARRA	80.177-1	EXCELENTE	4,80
OZAÍDES PEREIRA SERPA	80.004-X	EXCELENTE	5,00
PAULO ERNANI DE DEUS	80.035-X	EXCELENTE	4,65
PEDRO MANZI QUIRINO	80.010-4	EXCELENTE	4,50
RAIMUNDO NONATO BISPO DE SOUSA	80.031-7	EXCELENTE	4,50
RAUL ALVES DE OLIVEIRA	80.090-2	EXCELENTE	5,00
*ROSÂNGELA BORGES DA SILVA FARIAS	80.178-X		
ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA	80.079-1	EXCELENTE	4,53
SANDRA CORREIA DA ROCHA	80.093-7	EXCELENTE	4,90
SILVANA DO SOCORRO BEZERRA TAVARES	80.015-5	EXCELENTE	4,90
SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	80.175-5	EXCELENTE	5,00
SÔNIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA	80.158-5	EXCELENTE	4,90
SÓSTENIS LEAL FERNANDES	80.017-1	EXCELENTE	4,53
SUZANA LÍGIA SIMÕES UNGARELLI	80.044-9	EXCELENTE	5,00
TEODORO FERNANDES DE SOUSA FILHO	80.052-X	EXCELENTE	5,00
TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO	80.068-6	EXCELENTE	4,70
VALDEMAR LOPES DA CRUZ	80.037-6	EXCELENTE	4,60
VALKÍRIA RODRIGUES DE PÁDUA	80.078-3	EXCELENTE	4,87
VALTER CARVALHO VERAS	80.067-8	EXCELENTE	4,67
WALTER RODRIGUES FERREIRA	80.157-7	EXCELENTE	5,00

## LEGENDA:

\*Servidores de Licença para Trato de Interesses Particulares

ADEMAR KYOTOSHI SATO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 109, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

1 - Constituir Comissão Central para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o inventário físico dos bens patrimoniais do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, referente ao exercício de 1998.

1.1 - A Comissão Central contará com o apoio das Comissões Setoriais das seguintes unidades administrativas:

- Gabinete do Superintendente;
- Divisão de Administração Geral;
- Serviço de Informática;
- Departamento de Seleção de Pessoal;
- Departamento de Capacitação de Pessoal;
- Serviço de Programação e Produção Gráfica

2 - A Comissão Central será composta pelos seguintes servidores:

- EVOLINE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 80.181-X - Presidente e
- ABELARDO JOSÉ DE MELO, matrícula nº 80.012-0 - Membro
- OLEGÁRIO DE SOUSA LIMA NETO, matrícula nº 80.077-5, Membro

3 - A Comissão Setorial do Gabinete do Superintendente será composta pelas seguintes servidoras:

- ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº 80.079-1;
- MAGVONE VALÉRIO DE JESUS ALBUQUERQUE, matrícula nº 80.200-X e
- JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA, Matrícula n.º 80.080-5.

4 - A Comissão Setorial da Divisão de Administração Geral será composta pelos servidores da Comissão Central.

5 - A Comissão Setorial do Serviço de Informática será composta pelo seguinte servidor:

- FRANCISCO DE ASSIS FREIRE, matrícula nº 80.076-7

6 - A Comissão Setorial do Departamento de Seleção de Pessoal será composta pelos seguintes servidores:

- LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 80.159-3
- CLÁUDIA LOURENÇO MONTEIRO, matrícula n.º 80.179-8

7 - A Comissão do Departamento de Capacitação será composta pelos seguintes servidores:

- LEDA BERLIM FONSECA, matrícula nº 80.086-4
- LEILA RAYES SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 80.095-3

8 - A Comissão Setorial do Serviço de Programação e Produção Gráfica será composta pelos seguintes servidores:

- JOSÉ NEWTON OLIVEIRA LIMA, matrícula n.º 39.083-6
- ENILDO DE FARIAS SILVA, matrícula n.º 80.102-X.

9 - As Comissões Setoriais terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem relatório consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, estado de conservação e localização dos bens móveis, bem como sobre os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados, e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa, visando regularizar a situação.

10 - Os titulares das unidades administrativas deverão favorecer de toda forma possível o acesso das Comissões Setoriais nas dependências onde existem bens a inventariar.

11 - O inventário patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo a sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo retromencionado.

12 - Fica expressamente proibida movimentação dos bens patrimoniais no período, ressalvadas as decorrentes de bens novos.

13 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 110, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar as servidoras IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 80.184-4, Presidente, EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE, matrícula n.º 80.094-5, membro e IRMA ALVES RABELO, matrícula n.º 80.161-5, Membro, para comporem a Comissão encarregada de realizar a Tomada de Conta do Agente de Material deste Instituto, devendo apresentar o Relatório Final, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 108, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2, da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, resolve:

1 - Designar os servidores e/ou detentores dos cargos abaixo para atuarem como Executores e Supervisores dos Contratos celebrados pelo Distrito Federal, por meio do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos e as Firmas relacionadas abaixo, com os respectivos objetos dos contratos e números de processos, a saber:

Inciso	Servidor/Cargo	Objeto	Processo nº	Firmas
I	Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio/DAG	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de fax-símile	031.000162/98	RRC-Comercial e Serviço Ltda
II	Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio/DAG	Manutenção preventiva e corretiva em máquinas de calcular	031.000182/98	Renomaqui-Renovadora de Máquinas Ltda
III	Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio/DAG	Manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever elétrica	031.000182/98	KMW Informática Ltda-ME
IV	Encarregado do Serviço de Informática/SUP	Serviço de provimento a Internet	031.00063/98	Master Consultoria e Comércio Ltda
V	Assessor do Departamento de Seleção de Pessoal	Serviço de inscrição de candidatas a concurso público	031.000054/98	Banco de Brasília S/A
VI	Chefe do Serviço de Comunicação e Apoio Administrativo/DAG	Serviço de Postagem	031.000122/96	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
VII	Chefe do Serviço de Informática/SUP	Locação de impressoras a laser preto e branco mod. QMS 2060	031.000073/97	Microtécnica Informática Ltda
VIII	Chefe do Serviço de Informática/SUP	Manutenção preventiva e corretiva em micros e impressoras a laser	031.000026/98	Megaservice Informática Ltda
IX	Chefe do Serviço de Informática/SUP	Manutenção preventiva e corretiva em impressoras a jato de tinta	031.000657/96	Itag Informática Ltda
X	Chefe do Serviço de Programação e Produção Gráfica/SUP	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos reprográficos	031.000178/98	Stemaq Comercial e Serviço Ltda
XI	Chefe do Serviço de Programação e Produção Gráfica/SUP	Manutenção preventiva e corretiva em uma copiadora Mod. EP 300	031.000657/96	Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda
XII	Chefe do Serviço de Programação e Produção Gráfica/SUP	Locação de uma copiadora Mod. 5365 e 5021	031.000132/97	Xerox do Brasil
XIII	Teodoro Fernandes de Sousa Filho, Mat:80.052-X	Locação de uma impressora color mod. 4915	031.000073/97	Xerox do Brasil
XIV	Abelardo José de Melo, Mat. 80.012-0	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de telefones virtuais	031.000162/98	Digital Telecomunicações Ltda
XV	Abelardo José de Melo, Mat. 80.012-0	Manutenção preventiva e corretiva em uma Central Telefônica digital Meridian	031.000002/97	A Telecom Teletinformática Ltda
XVI	Abelardo José de Melo, Mat. 80.012-0	Manutenção preventiva e corretiva em Ventiladores e Aparelhos de ar condicionado	031.000664/96	Celsius Ar Condicionado Ltda
XVII	Paulo Emani de Deus, Mat. 80.035-X	Manutenção preventiva e corretiva em impressoras matricial	031.000657/96	Megaservice Informática Ltda

2 - Os Executores de que trata o item anterior deverão obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13, de 20/05/98.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a AUGUSTO RODRIGUES CAMARGO, filho do ex-servidor JOÃO ALFREDO RODRIGUES DE CAMARGO, matrícula nº 99.227-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 1998. Processo nº 082.019745/98.

02. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a MATHEUS MURAD RODRIGUES DE CAMARGO, filho do ex-servidor JOÃO ALFREDO RODRIGUES DE CAMARGO, matrícula nº 99.227-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 1998. Processo nº 082.019744/98.

01. Aposentar ANA BARBOSA DA CRUZ, matrícula nº 67.243-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.020022/98.

02. Aposentar DALVINO DA COSTA FREIRE, matrícula nº 22.732-3, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019978/98.

03. Aposentar DORALICE MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 98.717-4, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017308/98.

04. Aposentar JORGE LEAL CARNEIRO, matrícula nº 46.821-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02,

padrão 06B, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019528/98.

05. Aposentar JOSÉ GOMES DE AQUINO, matrícula nº 78.124-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017568/98.

06. Aposentar MARIA SILVANA RODRIGUES DO REGO, matrícula nº 24.194-6, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe única, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.020024/98.

07. Aposentar MARIA VICENTINA BATISTA, matrícula nº 73.819-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015784/98.

08. Aposentar SÔNIA DE MATTOS CARDOSO, matrícula nº 44.804-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, padrão 06D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.015782/98.

01. Conceder aposentadoria a FRANCISCA ZÉLIA LEITÃO SANTIAGO, matrícula nº 96.614-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.009490/98.

02. Conceder aposentadoria a LUCIA MARIA RATZSCH, matrícula nº 31.727-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 02F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.009626/98.

03. Conceder aposentadoria a NORMA LÚCIA DE SIQUEIRA TORRES, matrícula nº 65.842-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 24 A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.015413/98.

01. Aposentar FONTELE DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 47.938-1, no cargo de Assistente de Educação/Digitação, Classe 02, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018898/98.

01. Conceder aposentadoria a ADELITA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 92.377-X, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014796/98.

02. Conceder aposentadoria a CELINA VIEIRA REZEK, matrícula nº 41.910-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017145/98.

03. Conceder aposentadoria a ELIZABETE MARIA DA SILVEIRA, matrícula nº 94.447-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015543/98.

04. Conceder aposentadoria a FRANCELINA CALDEIRA DE JESUS, matrícula nº 78.671-3, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018234/98.

05. Conceder aposentadoria a FRANCISCA JUSTINIANO ALVES, matrícula nº 75.186-3, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019112/98.

06. Conceder aposentadoria a HELENA MARIA TORRES AMARAL, matrícula nº 44.535-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 09E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017270/98.

07. Conceder aposentadoria a IRACEMA FERREIRA LIMA, matrícula nº 97.811-6, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014082/98.

01. Conceder aposentadoria a MARIA ETERNA MENDONÇA, matrícula nº 74.515-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017951/98.

02. Conceder aposentadoria a MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 92.727-9, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018422/98.

03. Conceder aposentadoria a MARIA RIBEIRO SANTIAGO, matrícula nº 75.726-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do

Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.009170/98.

04. Conceder aposentadoria a MARIA ROSA DE SOUSA, matrícula nº 93.058-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016563/98.

05. Conceder aposentadoria a RAIMUNDA FERREIRA LUSTOSA, matrícula nº 75.153-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019134/96.

06. Conceder aposentadoria a SELESTINA PAULA DE NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 92.518-7, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014134/98.

07. Conceder aposentadoria a TERESINHA SILVA COSTA, matrícula nº 93.020-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018438/98.

08. Conceder aposentadoria a THEREZINHA MOREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 92.123-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviço de Cozinha, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.010517/98.

01. Rever a instrução de 25 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, do dia 27 de fevereiro de 1998, que concedeu Pensão Vitalícia a JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS, viúvo da ex-servidora EUNICE VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 32.171-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 01E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir Pensão Temporária a NAYARA CORREIA VIANA, filha da ex-servidora, nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112/90, a contar de 20 de novembro de 1998. Processo nº 082.001896/98.

02. Rever os proventos da Aposentadoria de ELIANE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 86.707-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, Padrão 22F, efetivada através da instrução de 08 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 09 de maio de 1995, para considerar aposentada conforme o Artigo 186, Inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, e o disposto no Artigo 6º, item XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pelo Artigo 47, da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e pelo Artigo 30, § 1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a contar de 19 de novembro de 1998. Processo nº 082.024586/94.

03. Rever os proventos da Pensão Vitalícia de MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, companheira, e Temporária de RAFAEL SILVA DO ESPÍRITO SANTO, filho do ex-servidor EDSON DAS GRAÇAS DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 25.612-9, no cargo de Assistente de Educação/Condução de Veículos Automotores, Padrão IV, Classe 03, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 06 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, do dia 10 de novembro de 1998, para neles incluir Pensão Temporária a GUSTAVO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, a contar de 02 de dezembro de 1998. Processo nº 082.020466/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

#### DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.014139/97; INTERESSADO : MILTON RAMOS DA FONSECA; ASSUNTO: ABANDONO EMPREGO.

Considerando a documentação apontada nos autos, registra-se que o servidor MILTON RAMOS DA FONSECA, matrícula nº 22.639-4, inobservou normas legais e regulamentares, contidas na Lei nº 8.112/90, vindo portanto, configurar o abandono de cargo, razão pela qual aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO, ao supramencionado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II do citado diploma legal.

PROCESSO Nº: 082.011176/96; INTERESSADAS: CÉLIA LEITE DE MELO E JACYARA CAVALCANTE DE PAULA; ASSUNTO: SINDICÂNCIA

Considerando a documentação constante no processo nº 082.011176/96, acolho integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina e Determino: 1) a **ABSOLVIÇÃO** da servidora CÉLIA LEITE DE MELO, matrícula nº 65.516-3; e com base no Art. 168, parágrafo único da Lei 8.112/98 a aplicação de 05 (cinco) dias de **SUSPENSÃO** à servidora JACYARA CAVALCANTE DE PAULA, matrícula nº 47.347-2, devendo a pena ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço conforme o Parágrafo 2º do Art. 130 da Lei 8.112/90.

PROCESSO Nº: 082.018018/98; INTERESSADA: LUCILENE DIAS CORDEIRO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no art. 5º, da Lei 1.864, de 19/01/98, à servidora LUCILENE DIAS CORDEIRO, matrícula nº 66.978-4, Professor MG3V, pelo período de 01.02.99 a 31.01.2002.

PROCESSO Nº: 082.019590/98; INTERESSADA: MARIA LUISA JIMENES BOU; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no artigo 5º, da Lei 1.864, de 19/01/98 à servidora MARIA LUISA JIMENES BOU, matrícula nº 44.840-0, Professor MG1Q-GT3, pelo período de 02.05.99 a 01.05.2002.

JACY BRAGA RODRIGUES

#### DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Autorizar REDUÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO de 02 (duas) horas diárias, às terças e quintas-feiras, para acompanhamento de dependente deficiente, à servidora MARILZA DE LIMA PEREIRA, professor MG1Q, matrícula nº 49.341-4, nos termos do art. 3º do Decreto nº 14.970 de 09/02/98, conforme processo nº 082.015.829/98.

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora ROSEMARY MUNDIM SALDANHA, Professor MG1Q-GT3, matrícula n.º 64.905-8, a partir de 05.01.99, conforme o processo n.º 082.005667/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31/01/96, resolve:  
CONCEDER Licença Adotante à servidora Valéria Correa Rodrigues, Professor MG1Q-GT3, matrícula n.º 65.313-6, pelo período de 90 (trinta) dias, no termos do art. 210 da Lei 8.112/90, a partir de 24.11.98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:  
Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora ALZENIRA MARIA DA SILVA FREIRE, Professor MG2V-GT3, matrícula n.º 45.846-5, a partir de 17.12.98, conforme o processo n.º 082.000175/97.

MARIA ELISA EICHLER

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO ao servidor NATAL JESUS MEDINA DOS SANTOS, Professor MG3V, matrícula n.º 78.403-6, a partir de 17.12.98, conforme o processo n.º 082.009837/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:  
Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO ao servidor LEANDRO ABREU DE OLIVEIRA, Professor MG3Q, matrícula n.º 33.674-2, a partir de 04.01.99, conforme o processo n.º 082.015864/98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:  
Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora FERNANDA CHRISTINA SANTOS BUARQUE BANDEIRA, Professor MG1Q-GT3, matrícula n.º 41.680-0, a partir de 04.01.99, conforme o processo n.º 082.002690/98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:  
AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL dos servidores abaixo relacionados, do cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza para o cargo/especialidade de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais:

- Terezinha Aires da Silva, matrícula n.º 98.701-8, conforme processo 082.020027/98;
- Maria Aparecida Alves Rosendo, matrícula n.º 51.496-9, conforme processo 082.020025/98;
- Bernarda Sousa Silva, matrícula n.º 63.218-X, conforme processo 082.020030/98;
- Maria de Lourdes Alves Sena, matrícula n.º 69.953-5, conforme processo 082.020026/98;
- Edna Barbosa da Costa, matrícula n.º 42.681-4, conforme processo 082.020029/98;
- Rosimar de Araújo Souza, matrícula n.º 47.361-8, conforme processo 082.020028/98;
- Rosemary Pereira de Sousa, matrícula n.º 47.801-6, conforme processo 082.020.456/98;
- Júlia Melchíades Nunes Paixão, matrícula n.º 67.642-X, conforme processo 082.020526/98;
- Maria Aparecida Augusta de Melo Pereira, matrícula n.º 69.876-8, conforme processo 082.020769/98.

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL dos servidores abaixo relacionados do Cargo/Especialidade de Agente de Educação/Vigilância para o Cargo/Especialidade de Agente de Educação/Portaria:

- Antônio Alves da Silva Júnior, matrícula n.º 68.462-7, conforme processo n.º 082.020523/98;
- Antônio Carlos de Moura, matrícula n.º 59.798-8, conforme processo n.º 082.019901/98.

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo relacionadas do Cargo/Especialidade de Agente de Educação/Serviços de Cozinha para o Cargo/Especialidade de Agente de Educação/Portaria:

- Rosângela Maria Santos Brasil, matrícula n.º 57.859-2, conforme processo n.º 082.020525/98;
- Floripes da Silva Batista, matrícula n.º 92.460-18, conforme processo n.º 082.020524/98.
- Edna Carneiro, matrícula n.º 24.520-8, conforme processo n.º 082.019138/98;

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei n.º 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

IVONE DE MATOS NOVAES	20.369-6	DRE/SANTA MARIA	1º 22.07.93 a 21.07.98
MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	20.128-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 03.09.93 a 02.09.98
MARIA APARECIDA M. GOMES	20.735-7	DRE/GUARA	1º 03.09.93 a 02.09.98
LIDINALVA PACHECO DE ALMEIDA	20.756-X	DRE/GAMA	1º 08.09.93 a 07.09.98
GILMAR ALVES PINHEIRO	20.757-8	DRE/SOBRADINHO	1º 08.09.93 a 07.09.98
NILMA SANTOS	20.780-2	DDRE/TAGUATINGA	1º 09.03.93 a 08.03.98
BRASILINA JOSE ROSA	20.874-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 13.09.93 a 12.09.98
ROSANGELA COSTA DE PAULA	20.879-5	DRE/SANTA MARIA	1º 01.10.93 a 30.09.98
MARIA DA CONSOLAÇÃO L. DE SOUSA	20.915-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 15.09.93 a 14.09.98
ANTONIA MARIA CALDAS	20.919-8	DRE/SANTA MARIA	1º 16.09.93 a 15.09.98
CLEUNILDES PEREIRA AGUIAR MORAIS	20.976-7	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 20.09.93 a 19.09.98
NIBAR PEREIRA DOS SANTOS	20.991-0	DRE/CEILANDIA	1º 20.09.93 a 19.09.98
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	21.226-1	DRE/SOBRADINHO	1º 08.10.93 a 07.10.98
REGINA CÉLIA DE CARVALHO	21.314-4	DRE/PARANOA	1º 14.10.93 a 13.10.98
ANTONIO PIRES ALMEIDA	43.209-1	DRE/PLANALTINA	1º 04.02.93 a 03.02.98
NARA DE SOUSA GONZAGA	48.407-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 09.03.93 a 08.04.98
JOSE PEREIRA NETO FILHO	49.713-4	DRE/PLANALTINA	1º 21.05.93 a 20.05.98
JOÃO GABRIEL NETO	49.908-0	DRE/SANTA MARIA	1º 29.06.93 a 28.06.98
MARCELO MARCUS SANCHEZ	49.948-X	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 29.06.93 a 28.06.98
FRANCISCA RIBEIRO IZIDRO	54.190-7	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 15.02.82 a 18.02.87 2º 19.02.87 a 18.02.92 3º 19.02.92 a 18.02.97
LÚCIA MARGARIDA A. DOS S. ROSA	54.734-4	PES. A DISP. COMPL. ADM. GDF	1º 04.03.82 a 03.03.87 2º 04.03.87 a 03.03.92 3º 04.03.92 a 03.03.97
ODIEL ARCUNHA CAVALCANTE	56.283-1	DP/CONV.FUB	1º 08.02.83 a 07.02.88 2º 08.02.88 a 07.02.93 3º 08.02.93 a 07.02.98
ANTONIO RODRIGUES TORRES	56.688-8	DRE/PLANALTINA	3º 13.04.93 a 12.06.98
WILSON DIAS CAMARA	56.964-X	DRE/BRAZLANDIA	3º 14.09.93 a 13.09.98
CÉLIA RAMOS DA CRUZ	57.878-9	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 12.07.93 a 11.07.98
SARA BEATRIZ DE M.R. SANTOS	58.035-X	DRE/TAGUATINGA	3º 15.08.93 a 14.08.98
MARIA IVANILDE FERREIRA ALVES	58.145-3	DRE/SOBRADINHO	2º 12.03.93 a 11.03.98
INÊS FRANCISCA DE GOIS	65.844-8	DRE/CEILANDIA	2º 24.08.93 a 23.09.98
LORENE MAGALHAES	75.095-6	DRE/PLANALTINA	2º 14.04.93 a 13.04.98
MARIA FEITOSA DE SOUSA	75.363-7	DRE/CEILANDIA	2º 26.04.93 a 25.04.98
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	75.648-2	DRE/CEILANDIA	2º 09.05.93 a 08.05.98
MARIA DE LOURDES DA SILVA	76.640-2	DRE/CEILANDIA	2º 21.08.93 a 20.08.98
SOLANGE MARIA MOTA CRUZ REIS	77.040-X	DRE/CEILANDIA	2º 30.10.93 a 29.10.98
MARIA DULCE FELIPE	87.090-0	DRE/TAGUATINGA	3º 22.04.90 a 21.04.95
ALDA DO CARMO DE ARAUJO	91.209-3	DRE/TAGUATINGA	3º 28.09.92 a 27.09.97
AFONSO DELGADO DE ALMEIDA	99.232-1	DRE/SOBRADINHO	2º 14.03.92 a 13.03.97

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei n.º 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

BERNADETE ALVES	20.506-0	DRE/SANTA MARIA	1º 16.09.93 a 15.09.98
MARIA JOSÉ SANTOS LEANDRO	20.783-7	DRE/GAMA	1º 09.09.93 a 08.09.98
TEREZA DA SILVA ALVES	20.779-9	DRE/GAMA	1º 09.09.93 a 08.09.98
JANETE DA SILVA OLIVEIRA	20.907-4	DRE/GAMA	1º 15.09.93 a 14.09.98
CLEONEIDE ROCHA DOS SANTOS	20.926.0	DRE/GAMA	1º 16.09.93 a 15.09.98
MARIA DA GLÓRIA C. MARTINS	21.001-3	DRE/GAMA	1º 21.09.93 a 20.09.98
BENEDITO DA SILVA COSTA	21.103-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 28.09.93 a 27.09.98
MARIA ANGELITA A. DE ARAUJO	21.189-3	DRE/TAGUATINGA	1º 30.09.93 a 29.09.98
ANTONIA OSVALDINA DE SOUSA	21.190-7	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 30.09.93 a 29.09.98
JOSE RIBAMAR SANTOS LEMOS	21.355-1	DRE/SANTA MARIA	1º 27.10.93 a 26.10.98
ALOIZIO JUSTINO ORNELAS	31.748-9	DRE/BRAZLANDIA	1º 23.02.93 a 22.02.98
ZELIA DE MEDEIROS LIMEIRA	33.187-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 20.11.89 a 19.11.94
ROSANGELA DE SOUZA DIAS	48.936-0	DRE/GAMA	1º 19.04.93 a 18.04.98
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	55.250-X	DRE/CEILANDIA	3º 09.06.92 a 08.06.97
JOANA D'ARC A. SILVA	55.598-3	DRE/BRAZLANDIA	3º 27.08.92 a 26.08.97
CREUZA DA SILVA DOURADO	56.276-9	DRE/CEILANDIA	3º 08.02.93 a 07.02.98
JOSEMAR BEZERRA DE SOUSA	58.109-7	DAE/SSE	3º 02.09.93 a 01.09.98
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	65.674-7	DRE/CEILANDIA	2º 01.08.93 a 31.07.98
PAULO BIAGI DA SILVA	65.689-5	DRE/SAMAMBAIA	2º 01.08.93 a 31.07.98
SEBASTIÃO RIBEIRO DA FONSECA	70.761-1	DEA	2º 27.08.89 a 26.08.94
MAURY ALVES	74.165-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 29.11.87 a 28.11.92 2º 29.11.92 a 28.11.97
SEBASTIANA BISPO DE ASSUMPCÃO	74.396-8	EAPÉ	2º 03.01.93 a 02.01.98
JACI BOTTINO	76.311-X	DRE/TAGUATINGA	2º 25.07.93 a 24.07.98
ANA CELIA FERREIRA SILVA	76.449-3	DRE/GAMA	1º 04.08.88 a 03.08.93 2º 04.08.93 a 03.09.98
MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA	76.552-X	DRE/CEILANDIA	2º 11.08.93 a 10.08.98
JOVELINA ROSA DE JESUS	76.609-7	DRE/BRAZLANDIA	2º 17.08.93 a 16.08.98
MARIZETE DOS SANTOS AMBROSIO	76.649-6	DRE/CEILANDIA	4º 24.08.93 a 23.08.98
ORLANDINA MARTINS TEIXEIRA	92.662-0	DRE/GAMA	5º 21.09.93 a 20.09.98
RÓSILDA P. DE FREITAS	99.123-6	DRE/CEILANDIA	4º 08.02.93 a 07.02.98

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço de **ROBERTO BAZAGA JÚNIOR**, matrícula nº 63.443-X, processo nº 082.019092/98, publicada no DODF nº 223 de 24.11.98 página 20, atendendo a solicitação do interessado constante às fls. 06 verso dos autos, conforme se segue: Onde se lê: 01.07.75 a 30.04.76; 07.11.85 a 03.06.86; 514 dias para aposentadoria; Leia-se: 01.07.75 a 30.04.76; 07.11.85 a 28.02.86; 19.04.86 a 03.06.86; 465 dias para aposentadoria prestados em diversas funções e 01.03.86 a 18.04.86; 49 dias para aposentadoria prestados na função de professor.  
Retificar a averbação do tempo de serviço de **MANOEL GALDINO DOS SANTOS**, matrícula nº 51.612-0, processo nº 082.016474/98, publicada no DODF nº 212 de 09.11.98 página 15, tendo em vista apresentação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo próprio órgão às fls. 15, conforme se segue: Onde se lê: 19.06.68 a 01.02.69; 228 dias para aposentadoria; Leia-se: 19.06.68 a 31.01.69; 227 dias para aposentadoria e adicionais, certidão expedida pela Fundação do Serviço Social/DF.

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente aos servidores abaixo relacionados:

Nome: <b>SONIA BRIGAGÃO</b>	Matrícula: <b>93.913-7</b>
Processo: <b>082.006919/92</b>	Dias: <b>772</b>
Nome: <b>AFONSINA ROCHA DE CARVALHO</b>	Matrícula: <b>91.791-5</b>
Processo: <b>082.012084/94</b>	Dias: <b>477</b>
Nome: <b>MARIA DO SOCORRO MARQUES</b>	Matrícula: <b>78.358-7</b>
Processo: <b>082.018914/95</b>	Dias: <b>2.861</b>
Nome: <b>FRANCISCA DARCY DE SOUSA LOPES</b>	Matrícula: <b>95.040-8</b>
Processo: <b>082.004345/96</b>	Dias: <b>640</b>

MARIA ELISA EICHLER

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o **REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM** aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
GERALDO WALNEY LEAL	37.762-7	MG1Q	04.12.98
LAURITA BORGES DOS SANTOS	37.656-6	MG1Q	05.11.98

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO 22 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto 18.455/97 que alterou o artigo 2º do Decreto 17.603/96, resolve:

Conceder **LICENÇA PATERNIDADE** aos servidores **FRANCISCO CLAYTON MARQUES DA COSTA**, matrícula 46.635-2, cargo **PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS - GT3**, pelo período de 21/11/98 a 25/11/98 e **JOÃO BATISTA DIAS DE FREITAS**, matrícula 25.965-9, cargo **PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS**, pelo período de 09/11/98 a 13/11/98.

MAGDA DE LIMA LÚCIO

CAIC ALBERT SABIN DE SANTA MARIA  
ORDEM DE SERVIÇO 22 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO À CRIANÇA DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97 item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/98, resolve:

Conceder **LICENÇA NOJO** ao servidor **GILDÁSIO DE MORAES PEREIRA**, matrícula 20.806-X, cargo **AUXILIAR DE EDUC./SERVIÇOS DE COZINHA**, pelo período de 27/09/98 a 04/10/98.

IRINEIDE TELES BRITO

CENTRO DE ENSINO 403 SANTA MARIA  
ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO 403 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97 item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/98, resolve:

Conceder **LICENÇA GALA** à servidora **ERIENE FRANCELINA DA SILVA**, matrícula 26.280-3, cargo **PROFESSORA NÍVEL I 40 HORAS**, pelo período de 27/11/98 a 04/12/98.

ALESSANDRO BORGES TATAGIBA

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO 403 SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97 item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/98, resolve:

Conceder **LICENÇA NOJO** à servidora **JOSEFA MENEZES DA S. DOURADO**, matrícula 20.557-5, cargo **PROFESSORA NÍVEL I 40 HORAS**, pelo período de 26/09/98 a 03/10/98.

ALESSANDRO BORGES TATAGIBA

ESCOLA CLASSE SANTA MARIA  
ORDEM DE SERVIÇO 22 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição Federal e artigo 10º, alínea "b" parágrafo 1º do ADCT, resolve:

Conceder **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **FERNANDO FERREIRA DOS REIS**, matrícula 46.078-8, cargo **PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS - GT3**, pelo período de 17/11/98 a 21/11/98.

IRINEIDE DA SILVA PEREIRA

### DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA


ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **SÉRGIO RICARDO ALVES DE JESUS**, matrícula nº 28.082-8, Aux. de Educ./Conservação e Limpeza, pelo período de 06 a 10.12.98.

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **PEDRO MATOS CORREIA**, matrícula nº 61.617-6, Espec. de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 14 a 18.12.98.


CARLOS RAMOS MOTA





# DENGUE


No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir.

É muito fácil: não deixe água empoeçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**













Maiores informações:







SECRETARIA DE SAÚDE



## SECRETARIA DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Fazer constar na ficha funcional dos servidores a seguir relacionados, cedidos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotados na Seção de Portaria e Zeladoria/DAG/ADMC, ELOGIO pela dedicação, empenho, senso de responsabilidade e espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas atividades.

ARLINDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 43.619-4; CLÉRIDA MARIA COSTA MACHADO, matrícula 43.590-2; CONCEIÇÃO DE MARIA S. MEDEIROS, matrícula 30.707-6; LUCINETE ALVES FERREIRA, matrícula 30.715-7; MARIA ABADIA MARTINS DA SILVA, matrícula 30.314-9; MARIA DAS MERCÊS VILANOVA, matrícula 43.596-1; MARLENE PINHEIRO G. MONTEIRO, matrícula 43.585-0; SÔNIA MARIA SOARES DA S. BORBA, matrícula 23.311-0.

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, artigo 30, inciso 30 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

NOME : Elizabete Maria de Souza  
MATRÍCULA : 200930-7  
DEPENDENTE: : Fernando Augusto de Souza Alves

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

NOME : Elizabete Maria de Souza  
MATRÍCULA : 200930-7  
DEPENDENTE : Fernando Augusto de Souza Alves

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

NOME : Luiz Carlos da Conceição  
MATRÍCULA : 100082-9  
DEPENDENTE: : Paulo Nogueira da Conceição

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

NOME : Luiz Carlos da Conceição  
MATRÍCULA : 100082-9  
DEPENDENTE : Paulo Nogueira da Conceição

WILSON ANTONIO DE SALGADO

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 2.8 da Instrução No. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores JAIME JOSÉ DA SILVA, matrícula No. 114980-6, ASS (Enfermeiro), JOSÉ ELIAS DA ROCHA JUNIOR, matrícula No. 121147-1 AIS (Agente Administrativo) e IZABEL CRISTINA VITORIANO DA SILVA, matrícula No. 124327-6, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.013287/98, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.8, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Aplicar penalidade de Suspensão por 30 (trinta) dias, a partir de 04.01.99, ao servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES AGUILA, matrícula 117.087-2, Assistente Superior de Saúde (Médico - Cardiologia), Classe Especial, Padrão V, lotado no HRT, nos termos do parágrafo segundo do Artigo 130, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, por infração ao disposto nos Incisos IX e XI do Artigo 116 da Lei nº 8.112/90, conforme autos do processo nº 061.010484/98.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ÁSSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: MANOEL NOBREGA DE ARAUJO

MATRÍCULA: 121.793-3

QUINQUÊNIO(S): 3º 11.12.93 A 10.12.98.

PROCESSO: 061.002210/92

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 3 de 20 de março de 1.998, Item 3.13, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nº s 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: ROGER MAYEF FAKHOURI

MATRÍCULA: 352.429-9

LOTAÇÃO: CIRURGIA PLASTICA/HHRAN

FUNÇÃO: MÉDICO

PROCESSO: 061.014215/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 04.12.98

NOME: MARIA LEONETE DA SILVA

MATRÍCULA: 130.642-1

LOTAÇÃO: BOX EMERGÊNCIA/HSVP

FUNÇÃO: AG. ADM.

PROCESSO: 061.046225/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 17.12.98

NOME: ADRIANA PEDERNEIRAS R. DA SILVA

MATRÍCULA: 129.193-9

LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE Nº 1418/DRH DIV.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

PROCESSO: 061.013632/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 22.12.98

NOME: PAULO ROBERTO NUNES RAMOS

MATRÍCULA: 135.720-4

LOTAÇÃO: DET

FUNÇÃO: ENGº

PROCESSO: 061.014259/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 25.09 a 29.09.98

NOME: PAULO ROBERTO NUNES RAMOS

MATRÍCULA: 135.720-4

LOTAÇÃO: DET

FUNÇÃO: ENGº

PROCESSO: 061.014259/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 23.11.98 a 06.01.99

NOME: CELINE MARIA CÂMARA PESSOA

MATRÍCULA: 120.540-4

LOTAÇÃO: DET

FUNÇÃO: ENGº

PROCESSO: 061.014259/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 03.11 a 01.12.98

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, art 12, item II parágrafo 2º, na base de 10% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora: MARIA SEBASTIANA MAIA LIMA, matrícula 114.330-1, proc. Nº 061.023318/98, lotação Unid. Radiot. E Onc. Clínica/FHDF, Função: Aux. De Enf., a partir de 27.11.98.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item III da Instrução de Nº 03/98, de 20 de março de 1998, resolve:

Remover ELCI GONÇALVES DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (Artífice - Alfaiataria e Costuraria), Matrícula Nº 108971-4 da Administração Central para o Hospital São Vicente de Paula, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover ELDA MARIA PEDROZA DE VASCONCELOS, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (AOSD - LC), Matrícula Nº 125258-5 da Administração Central para o Hospital São Vicente de Paula, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover INDAYÁ GOMES DE ARAÚJO OLIVEIRA MATA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Assistente Social), Matrícula Nº 132409-8 do Hospital Regional de Brasília para o Hospital Materno Infantil de Brasília, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover RAQUEL MÔNICA LEMOS DE ALBUQUERQUE, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Enfermeiro), Matrícula Nº 133927-3 do DRH/ Diversos da Administração Central para o Departamento de Saúde do Trabalhador, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover EINESTEIN ALVARENGA VIEIRA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 128116-0 do Centro de Saúde Nº 07, da Direção Regional de Saúde da Ceilândia para o Instituto de Saúde Mental, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover ODETE FERREIRA DE ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), Matrícula Nº 125684-0 da Administração Central para o Centro de Saúde Nº 04, da Direção Regional de Saúde de Samambaia, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover MARIA FILHA DIAS DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão II (AOSD - Enfermagem), Matrícula Nº 124535-0 do Hospital Regional de Brazlândia para o Hospital Regional de Sobradinho, com base no item 7.3 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover em caráter provisório, ANDRÉIA MOREIRA BRASIL DE SIQUEIRA, Assistente Superior de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Enfermeiro), Matrícula Nº 136461-8 do Hospital Regional do Gama para o Centro de Saúde Nº 01, da Direção Regional de Saúde do Guarã, até 25/07/99, conforme determinação do Sr. Diretor do DRH/FHDF.

Remover WILLIAM MESQUITA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Motorista), Matrícula Nº 114161-9 da Administração Central para o Hospital Regional do Gama, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem a Instrução n.º 19/96, de 22 de maio de 1996, resolve:**

Remover NEUZÁ GOMES DE PONTES, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente de Portaria), Matrícula Nº 117.927-6, do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde Nº 05, da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

LEADOR MACHADO

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.1 da Instrução nº 03 de 20 de Março de 1998, resolve: Designar substituto do Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº. 15.357/93, o servidor abaixo:

NOME: CLEBER DOS SANTOS PINTO MATRÍCULA Nº. 134.716-1  
 CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSOS DA ETESB/CEDRHUS  
 SÍMBOLO: DFG - 06  
 MOTIVO: LICENÇA PRÊMIO  
 PERÍODO: JANEIRO/ FEVEREIRO E MARÇO/99

NOME: CLEBER DOS SANTOS PINTO MATRÍCULA Nº. 134.716-1  
 CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSOS DA ETESB/CEDRHUS  
 SÍMBOLO: DFG - 06  
 MOTIVO: FERIAS  
 PERÍODO: 01.04 A 30.04.99.

ELZA MARIA DE SOUZA

**HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º 3/98 - FHDF, Publicado no DODF de 31 de março de 1998 pág. 19 e 20, resolve: Retificar as LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE dos seguintes Servidores lotados no HBDF:

Nome Servidor	Matrícula	Processo N.º	Publicado no DODF de
NEURACI FERREIRA DIAS DA SILVA	113.022.6	061.023.855/89	29.12.92
Quinquênios: 1º: 27.04.76 a 26.05.83; 2º: 27.05.83 a 25.07.88. Para: Quinquênio: 1º: 27.04.78 a 26.05.83; 2º: 27.05.83 a 26.07.88; 3º: 27.07.88 a 31.07.93; 4º: 01.08.93 a 31.07.98 Ratificando-se os demais dados.			
MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PEREIRA	114.303.4	061.023.467/90	11.12.91 pág. 22
Decênio: 1º: 06.08.79 a 26.09.89. Para: Quinquênio: 1º: 06.08.79 a 05.08.84; 2º: 06.08.84 a 25.09.89; 3º: 26.09.89 a 25.09.98. Ratificando-se os demais dados.			
DAYSE VINCENT DE ARAUJO LEANDRO	119.999.4	061.022.323/93	22.12.93 pág. 38
Quinquênios: 1º: 16.11.82 a 29.12.87; 2º: 30.12.87 a 24.03.93. Para: Quinquênio: 1º: 16.11.82 a 14.01.88; 2º: 15.01.88 a 30.03.93; 3º: 31.03.93 a 30.03.98. Ratificando-se os demais dados.			

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos Servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome Servidor	Matrícula	Processo N.º	Quinquênio
MARIA PEREIRA CAIXETA	102.260.1	061.023.601/89	6º: 11.10.93 a 10.10.98
MARIA ABADIA BARBOSA MENDES	106.895.4	061.023.444/97	5º: 04.09.93 a 03.09.98
ADELMIRO TORRES PEREZ	110.328.8	061.024.684/89	4º: 16.09.91 a 15.09.96
PAULO AFONSO DA SILVA	113.429.9	061.023.172/89	4º: 11.09.93 a 10.09.98
RONALDO RAMOS DA SILVA	115.042.1	061.023.412/90	3º: 24.06.90 a 23.06.95
DALMA FERREIRA ROSA	121.077.7	061.027.838/94	3º: 07.08.93 a 06.08.98
ANA RODRIGUES PEREIRA	127.367.1	061.022.063/93	2º: 16.08.92 a 15.08.97
HELDER FELIX DA SILVA	132.186.2	061.023.489/98	1º: 04.09.92 a 05.01.98

RAIMUNDA NONATA AMORIM CABRAL	133.273.2	061.023.132/98	1º: 26.07.93 a 25.07.98
LINDOMAR BOMFIM DE ANDRADE	133.277.5	061.023.069/98	1º: 04.08.93 a 03.08.98
JURANDIR FERNANDES PARENTE	134.863.9	061.022.507/95	2º: 01.11.93 a 31.10.98
HENRIQUE GUSTAVO TAMM	134.982.1	061.022.321/97	1º: 26.02.92 a 25.02.97

LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º 3/98 - FHDF, Publicado no DODF de 31 de março de 1998 pág. 19 e 20, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos Servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome Servidor	Matrícula	Processo N.º	Quinquênio
GLICERIA PLÍNIO FRANCO CAÇADO	113.221.1	061.023.155/89	4º: 03.07.93 a 02.07.98
ESPEDITO ULISSES DE CARVALHO	113.230.0	061.023.475/89	4º: 15.06.93 a 14.06.98
REINALDO OLIVEIRA DA SILVA	113.350.1	061.025.010/89	4º: 19.07.93 a 18.07.98
EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO	113.355.1	061.024.019/89	4º: 04.08.93 a 03.08.98
GERALDA LUIZ DA SILVA FONSECA	113.400.1	061.023.071/89	4º: 14.08.93 a 13.08.98
MARIA APARECIDA PROCÓPIO	113.410.8	061.025.050/89	4º: 27.07.93 a 26.07.98
DANÍCIA LOBÃO DE QUEIROZ	113.485.0	061.024.371/89	4º: 31.08.93 a 30.08.98
VICENTE FERREIRA DE SANTANA	113.530.9	061.045.177/89	1º: 22.08.88 a 25.08.93 2º: 26.08.93 a 25.08.98
LUIS RODRIGUES DE CARVALHO	113.562.7	061.023.181/89	4º: 26.09.93 a 25.09.98
ROSANGELA DA SILVA LOUP	113.576.7	061.023.853/89	4º: 10.11.93 a 09.11.98
LUIZ ALBERTO RODRIGUES BEZERRA	113.583.0	061.023.090/89	4º: 11.10.93 a 10.10.98
CYNTHIA MARIA CARDOSO	115.006.5	061.022.356/91	3º: 30.07.90 a 29.07.95
VANDA DE SOUSA MENEZES	115.280.7	061.022.142/93	3º: 31.07.90 a 30.07.95
BENEDITO RIBEIRO GONÇALVES	115.538.5	061.022.330/91	3º: 30.11.90 a 29.11.95
DIDIMO CARVALHO TELES	116.094.0	061.022.922/92	3º: 30.12.90 a 29.12.95
FRANCISCO DUARTE VIEIRA	116.239.0	061.023.515/96	1º: 10.03.81 a 09.03.86 2º: 10.03.86 a 09.03.91 3º: 10.03.91 a 09.03.96
MARIA FÉLIX CUSTÓDIO	116.313.2	061.022.814/91	3º: 18.05.91 a 17.06.96
IRENE ALVES DE CARVALHO	116.597.6	061.022.078/95	3º: 13.05.91 a 12.05.96
JIDALTY BARBOSA DOS SANTOS	121.265.6	061.023.357/92	2º: 12.07.88 a 11.07.93 3º: 12.07.93 a 11.07.98
CARMEM MARIA ALVES ARAÚJO TANAJURA	123.426.9	061.022.277/95	1º: 28.11.84 a 30.12.89 2º: 31.12.89 a 30.12.94
MÁRIO EDMO GOMES DE MIRANDA	126.004.9	061.023.494/96	1º: 17.10.85 a 12.11.90 2º: 13.11.90 a 12.11.95
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LACERDA	126.604.7	061.023.709/96	1º: 01.02.86 a 31.01.91 2º: 01.02.91 a 31.01.96
JOSELITA MARIA MIRANDA MADEIRO	127.190.3	061.036.619/92	2º: 10.03.92 a 09.03.97
CLEUSEDI ALVES PACHECO	130.710.0	061.022.828/96	1º: 02.05.91 a 01.05.96
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MACIEL	130.880.7	061.022.588/98	1º: 03.05.91 a 03.07.96
ANA PATRICIA DE ALMEIDA SOUSA	131.768.7	061.022.851/97	1º: 06.07.92 a 05.07.97
JOSÉ FERNANDO LEMES DE JESUS	132.026.2	061.023.064/97	1º: 03.08.92 a 02.09.97
NANCIRLENE PEREIRA SANTOS	132.076.9	061.022.556/98	1º: 13.08.92 a 12.08.97
CLAUDIA ALVES PEREIRA	132.110.2	061.022.250/98	1º: 31.08.92 a 30.08.97
SELNIDA ALMEIDA SOUZA	132.189.7	061.023.409/97	1º: 18.09.92 a 17.09.97
MARIA DA GRAÇA CALDEIRA BRAGA	132.195.1	061.022.442/97	1º: 18.09.92 a 18.10.97
RUI LEAL DE FIGUEIREDO	132.205.2	061.023.586/97	1º: 06.11.92 a 05.11.97
LUIZ DO NASCIMENTO RIBEIRO	132.236.2	061.023.375/97	1º: 07.10.92 a 06.10.97
ELIZABETE DIAS CARNEIRO BORGES	132.240.1	061.023.156/97	1º: 14.10.92 a 13.11.97
LUCINEIDE MARIA DA SILVA	132.262.1	061.023.514/97	1º: 08.10.92 a 07.10.97
MARINA BATISTA NUNES	132.335.1	061.022.962/98	1º: 15.01.93 a 14.01.98
IZABETH DE JESUS SANTANA	132.395.4	061.022.012/98	1º: 10.12.92 a 09.12.97
MARIA DE FÁTIMA CARDOSO	132.576.1	061.022.148/98	1º: 03.02.93 a 05.04.98
CLEUDSÔNIA VIEIRA DO PRADO	132.619.8	061.022.554/98	1º: 06.04.93 a 05.04.98
WOLNEI PIRES ORNELAS	132.670.8	061.022.423/98	1º: 30.03.93 a 29.03.98
GIOVANA BARREIROS CORDEIRO	132.703.8	061.023.017/98	1º: 16.04.93 a 15.04.98
IVANETE DIAS PEREIRA	132.752.6	061.022.391/98	1º: 30.03.93 a 29.03.98
ELZA PEREIRA MORAES	132.771.2	061.022.835/98	1º: 02.04.93 a 02.05.98
JOSUÉ CARLOS ROBERTO	132.833.6	061.022.544/98	1º: 05.04.93 a 06.09.98
MARIA DE LOURDES DA FONSECA	132.886.7	061.022.519/98	1º: 16.04.93 a 15.04.98
MARIA FERNANDA GUEDES ROCHA	133.088.8	061.024.078/95	1º: 21.05.93 a 20.05.98
ZILMA BIANCHI DE SOUZA	133.091.8	061.022.976/98	1º: 26.07.93 a 25.07.98
CORACI MONTEIRO DOS SANTOS	133.102.7	061.022.977/98	1º: 26.07.93 a 25.07.98
TÂNIA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	133.120.5	061.023.028/98	1º: 26.07.93 a 25.07.98
VICENTINA LIMA DA SILVA MERCANDELLI	133.134.5	061.023.012/98	1º: 27.07.93 a 26.07.98
DEUSENI DIAS DOS SANTOS	133.153.1	061.022.999/98	1º: 26.07.93 a 25.08.98
JOSELIA ARACY MEDEIROS SILVA	133.171.0	061.023.079/98	1º: 26.07.93 a 25.09.98
MARIA DO SOCORRO MOREIRA	133.177.9	061.023.025/98	1º: 26.07.93 a 25.07.98
MADALENA MARIA DE MORAIS BONFIM RABELO	133.184.1	061.023.080/98	1º: 26.07.93 a 25.07.98
ANA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	133.189.2	061.023.068/98	1º: 26.07.93 a 25.09.98
ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA	133.202.3	061.023.070/98	1º: 26.07.93 a 25.07.98
MARIA DIAS OLIVEIRA BARCELOS	133.204.0	061.023.155/98	1º: 26.07.93 a 25.07.98
MARIA DIVINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	133.206.6	061.023.073/98	1º: 02.08.93 a 01.08.98
ZILMA MARIA DE OLIVEIRA	133.215.5	061.023.180/98	1º: 02.08.93 a 01.08.98
DILMA MAGALHÃES DE BRITO	133.223.6	061.023.197/98	1º: 26.07.93 a 25.07.98
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA MACIEL	133.252.0	061.023.124/98	1º: 27.07.93 a 26.08.98
ANA CÉLIA BARRENE BORGES DE SOUSA	133.261.9	061.023.072/98	1º: 04.08.93 a 03.08.98

LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO

**HOSPITAL REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução de 11 de novembro de 1996, com base no item 7.1 da Instrução nº 20, de 24 de novembro de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Remover, JANETE CARVALHO F. DE ALCÂNTARA, Assistente Superior de Saúde(Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 128.857-1, do Centro de Saúde nº 04 para o Hospital Regional do Gama, da Coordenação Regional de Saúde do Gama.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de nº 32 de 01 de abril/1998, resolve, Conceder Licença-Prêmio por assiduidade nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91, aos seguintes servidores

NOME: ARI EUSTAQUIO BATISTA  
MATRÍCULA: 107265-0  
QUINQUÊNIO(s): 4º 12.05.89 a 03.11.98  
NOME: NIRO FERREIRA DA MOTA  
MATRÍCULA: 111264-3  
QUINQUÊNIO(s): 4º 13.04.93 a 08.11.98  
NOME: TEREZUNHA ALVES DA CRUZ  
MATRÍCULA: 113104-4  
QUINQUÊNIO(s): 4º 21.11.93 a 20.11.98  
NOME: FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 113454-0  
QUINQUÊNIO(s): 4º 26.11.93 a 25.11.98  
NOME: BERNADETE LOURDES SOUZA DA SILVA  
MATRÍCULA: 113459-1  
QUINQUÊNIO(s): 4º 11.10.93 a 10.10.98  
NOME: CARLITO MARTINS VIEIRA  
MATRÍCULA: 113552-0  
QUINQUÊNIO(s): 4º 02.11.93 a 01.11.98  
NOME: ELIANE MARIA DE ARAUJO MEDEIROS  
MATRÍCULA: 118477-6  
QUINQUÊNIO(s): 3º 15.05.92 a 14.05.97  
NOME: MARIA DA PAZ CRUZ MOURA  
MATRÍCULA: 121462-4  
QUINQUÊNIO(s): 3º 07.11.93 a 06.11.98  
NOME: MARIA LUIZA ALMEIDA  
MATRÍCULA: 121601-5  
QUINQUÊNIO(s): 3º 07.11.93 a 06.11.98  
NOME: DALVA CELIA S. DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 121694-5  
QUINQUÊNIO(s): 3º 10.11.93 a 09.11.98  
NOME: RODOLFO BANDEIRA DE AGUIAR  
MATRÍCULA: 121736-4  
QUINQUÊNIO(s): 3º 14.09.93 a 13.10.98  
NOME: ELZA BATISTA DOS SANTOS GONÇALVES  
MATRÍCULA: 121752-6  
QUINQUÊNIO(s): 3º 20.08.93 a 19.08.98  
NOME: EDNA OLIVEIRA SOUZA LUDGERO  
MATRÍCULA: 121756-0  
QUINQUÊNIO(s): 3º 31.08.93 a 29.10.98  
NOME: GERALDO CONCEIÇÃO LOPES  
MATRÍCULA: 121949-9  
QUINQUÊNIO(s): 3º 13.11.93 a 12.11.98

PROCESSO:061.034398/92

PROCESSO:061.033616/93

PROCESSO:061.033257/91

PROCESSO:061.033398/90

PROCESSO:061.033212/92

PROCESSO:061.033915/92

PROCESSO:061.033213/92

PROCESSO:061.033184/92

PROCESSO:061.033463/92

PROCESSO:061.033871/92

PROCESSO:061.033485/92

PROCESSO:061.033119/92

PROCESSO:061.033718/92

PROCESSO:061.033065/92

NOME: JOSÉ CARLOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 121988-0  
QUINQUÊNIO(s): 3º 30.11.93 a 29.11.98  
NOME: MARIA DO CARMO DA COSTA SENA  
MATRÍCULA: 126844-9  
QUINQUÊNIO(s): 2º 26.06.91 a 25.06.96  
NOME: ODINILDA CHAGAS FLORÊNCIO  
MATRÍCULA: 132482-9  
QUINQUÊNIO(s): 1º 22.01.93 a 17.11.98  
NOME: LINDORACY PEREIRA  
MATRÍCULA: 133244-9  
QUINQUÊNIO(s): 1º 29.06.93 a 25.11.98  
NOME: IRMA DOS SANTOS PEREIRA  
MATRÍCULA: 133264-3  
QUINQUÊNIO(s): 1º 03.08.93 a 30.11.98

PROCESSO:61.034035/92

PROCESSO:61.033659/94

PROCESSO:61.033319/98

PROCESSO:61.033787/98

PROCESSO:61.033604/98

LUCINÉIA MORELI MACHADO

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 03 de 20/03/98, da Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo comissionado, pela dedicação, respeito para com o usuário e para com o serviço público de saúde, pela honradez no exercício de seus cargos e de suas suas funções.

Martha N. de Oliveira-ASS-Médica, Chefia do Serviço de Emergência, mat. 129632-9;  
Daniela M. Machado-ASS-Enfermeira, Chefia da Seção de Enfermagem, mat. 136525-8;  
Menzo M.S. Filho-AIS-Aux.de Nutrição, Diretor da Div. Adm. Geral, mat. 114537-1;  
Nádia V. Cardoso-ASS-Assist. Social, Chefia da Seção de Assist. Social, mat. 134592-3;  
Sirlene Lourdes Pereira Castro-AIS-Aux.Enfermagem, Encarregada de Enfermagem da Ala de Internação, mat. 109443-4;  
Alda Mª de Carvalho Rocha-ASS-Enfermeira, Encarregada de Enfermagem do Serviço de Emergência, mat. 134507-9;  
Francisco Carlos e Silva, -AIS-Agente de Portaria, Chefia do Núcleo de Serviços Gerais, mat. 124881-2;  
Carlos Roberto de Figueiredo-AIS-Ag. Administrativo, Chefia da Seção de Manutenção e Transportes, mat. 105870-3;  
Maria Aparecida da Silva-ASS-Assist. Social, Chefia da Seção de Serviços Complementares, mat. 134570-2;  
José de Ribamar Veras Muniz-AIS-Motorista, Encarregado do Plantão Administrativo, mat. 134680-6;  
Rosilene da G. P. Pereira-AIS-Ag. Administrativo, Chefia da Seção de Informática, mat. 133456-5;  
Irandy Lídia A. Lopes-AIS-Ag. Administrativo, Chefia de Gabinete, mat. 129442-3;  
Lúcia de Lourdes O.A. Pereira-AIS-Ag. Administrativo, Chefia da Seção Econômico-Financeira, mat. 123776-4;  
José Eurípedes da Silva-AIS-Ag. Administrativo, Chefia da Seção de Pessoal, mat. 112687-3;  
Janice Ramos de Sousa-AIS-Nutricionista, Chefia da Seção de Nutrição, mat. 132259-1;

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo excelente desempenho profissional, ética e respeito para com o usuário e para com o serviço público de saúde.

Denise do Nascimento Percílio-ASS-Psicóloga, mat. 135696-8;  
Mª Onete de S. Alencar-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 129686-8;  
Vera Lúcia Santos R. Marra-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 123809-4;  
Edgar Joab Nunes da Silva-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 134592-3;  
Seni Gomes F. da Silva-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 123062-0;  
Sélia Pinheiro Diniz-ASS-Assist. Social, mat. 134507-9;  
Geane Rodrigues da Silva Tonhá-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 126801-5;  
José Feliciano da Silva-AIS-Motorista, mat. 127419-8;  
Isabel Leite de Albuquerque-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 126298-0;  
Enivaldo Dias das Neves-AIS-Ag.Portaria, mat. 134231-1;  
Humberto Ferreira de Sousa-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 352195-8;  
Silvana Alves Brito de Oliveira-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 134565-6;  
Mª do Socorro P.C. Pinheiro-ASS-Nutricionista, mat. 119872-6;  
Alécia Gonçalves Ribeiro-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 351727-1;  
Gissélia Siqueira Martins Cardoso-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 111727-1;  
Clarionice Pereira dos S. Moreira-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 350118-3;  
Raimundo Nonato Silva Rabelo-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 120827-6;  
Náides Alves Lima Brito-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 127025-7;  
Elisabete Cruz da Silva-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 126523-7;  
Yukari Saiki-AIS-Ag.Serv.Compl.Serv. Social, mat. 116747-2;  
Selma Otaviano dos Santos-AIS-Aux.Nutrição, mat. 134451-0;  
João Batista Luna-AIS-Motorista, mat. 119886-6;  
Cícero Gomes Muniz-AIS-Marcineiro, mat. 133311-9;  
Rivira Cristina Bitencourt-AIS-Ag.Serv.Compl.Serv.Social, mat. 117016-3;  
Edigar de Sousa Amaral-AIS-Artífice-Obras Civis, mat. 122256-2;  
Helena das Oliveiras-ASS-Assist.Social, mat. 130809-2;  
Joel Simões-AIS-Pintor, mat. 116880-1;  
Osmarina Costa e Silva-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 129400-8;  
Nivaldo Cruz Evangelista-AIS-Padioleiro, mat. 120851-9;  
Manoel Rodrigues de Souza-AIA-Padioleiro, mat. 117225-5;  
Estela Maria Versiane-ASS-Pscólogo, mat. 135519-8;  
Mário Lopes da Silva-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 134559-1;  
Veralúcia das Neves Santos-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 352161-3;  
Gilberto Menezes de Andrade-ASS-Med.Psiquiatra, mat. 109722-9;  
Mª Muniz de Jesus-ASS-Med. Psiquiatra, mat. 136533-9;  
Regina Aparecida Rossi-AIS-Telefonista, mat. 121097-1;  
Rosângela Korossawa Lima de Sousa-AIS-Telefonista, mat. 111592-8;  
Mª dos Reis Lima-AIS-Op. Máquina, mat. 119571-9;  
Mª Raimunda de Oliveira-AIS-Op. Máquina, mat. 113802-2;  
Carmo Patrocínio Pinto-ASS-Enfermeiro, mat. 110327-0;  
Waldemar Brito de Arruda Vieira-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 116440-6;  
Marise Moura e Silva da Cunha-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 111990-7;  
Anália Pereira Andrade-AIS-Aux.Enfermagem, mat. 121634-1;  
Américo Dias dos Santos-AIS-Ag. Administrativo, mat. 106740-1;  
Mª Inácia Cavalcanti Monici-AIS-Ag.Serv.Compl.Serv.Social, mat. 134506-1;  
Mª Girlene Soares Melo-AIS- Aux. de Enfermagem, mat. 135643-7;  
Edna Pereira de Santana-AIS-Aux. de Enfermagem, mat. 135194-0.

DURCINÉIA CRISPIM DE SOUSA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve: elogiar a servidora HELIANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 93.573-5, pelo trabalho expontâneo de alfabetização de servidores, devendo este elogio ser anotado em sua ficha funcional.

MAURICIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar WILTON LOPES PEREIRA, matrícula nº 31.477-3, para substituir CARLOS ALBERTO R. DA SILVA, matrícula 21.366-7, Chefe da Seção de Inativos - DIPES/DAG, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 04.12.98 a 04.03.99.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA GERAL

## ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, e o disposto no Decreto nº 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar o Delegado de Polícia CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR, matrícula nº 22.163-5, para substituir JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO, matrícula nº 20.952-X, Diretor do Departamento de Administração Geral/PCDF, Código DFG-13, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 16.12.98 a 31.01.99.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, resolve:

Designar o Agente de Polícia CLEONE DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 27.823-8, para substituir CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR, matrícula nº 22.163-5, Diretor da Divisão de Manutenção de Veículos/DAG/SSP, Código DFG-11, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor do Departamento de Administração Geral/PCDF, no período de 16.12.98 a 31.01.99.

ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 19.494, de 07 de agosto de 1998, resolve:

Designar o servidor LUIZ CARLOS MARREIROS MARTINS, matrícula nº 90.091-5, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 90.068-0, responsável para atestar a prestação de serviço junto à Empresa de Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRÁSILIA e a Empresa Xerox do Brasil Ltda, no período de 31.12.98 a 29.01.99, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

A CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112 de 11.12.90, resolve: Conceder Licença Não ao servidor, PAULO CÉSAR DA MATA CAVALCANTE, matrícula nº 41.431-X, pelo período de 12.11.98 a 19.11.98.

DEUSITA HELENA CORTES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 22 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº: 190.000.275/98  
INTERESSADO: ENIVALDO ALVES SILVA  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.536,29 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), em favor de ENIVALDO ALVES SILVA, referente ao Extra-Teto - Vantagem Pessoal, retido dos servidores do Distrito Federal no período de FEVEREIRO/96 a SETEMBRO/97. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

1 - Conceder Auxílio-Natalidade, de acordo com o artigo 197 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, matrícula nº 94.038-0, pela dependente REBECA ARAUJO SARAIVA, nascida em 22/12/98, conforme Certidão de Nascimento apresentada em 23/12/98.

2 - Conceder Licença Paternidade nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112/90, ao servidor JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, matrícula nº 94.038-0, no período de 22/12 a 26/12/98, pelo nascimento da dependente REBECA ARAUJO SARAIVA.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve: Elogiar, pelo zelo, dedicação, competência, e responsabilidade, na revisão do Plano Diretor da Cidade de Sobradinho, a servidora Maria Suely Queiroz Vieira Martins, matrícula nº 37.027-4.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Elogiar, pelo zelo, dedicação, competência, e responsabilidade, na elaboração do Plano Diretor Local da Cidade de Samambaia, as servidoras Maria Suely Queiroz Vieira Martins, matrícula nº 37.027-4 e Paula Regina Gomes, matrícula nº 91.343-X.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Elogiar, pelo zelo, dedicação, competência, e responsabilidade, na elaboração do Plano Diretor Local da Cidade de Ceilândia, a servidora Maria Suely Queiroz Vieira Martins, matrícula nº 37.027-4.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Elogiar, pelo zelo, dedicação, competência, e responsabilidade, na elaboração do Plano Diretor Local da Cidade de Candangolândia;

Marília Pacheco Machado, matrícula nº 33.553-3, Isabel Cristina Joventino de Deus, matrícula nº 37.032-0, Ronald Belo Ferreira, matrícula nº 85.189-2, Tatiana Cellier Ogliari, matrícula nº 91.420-7, Ricardo Baseggio Filho, matrícula nº 37.044-4, Rosângela Alves Rios Medeiros, matrícula nº 59.059-16, Elvira Rosa de Carvalho, Estela Maria Oton de Lima Siqueira, matrícula nº 37.049-5, Sérgio Fernandes Ferreira, matrícula nº 24.404-X, Wilson da Silva Lima, matrícula nº 45.111-8, Sebastiana Sueli David, matrícula nº 67.643-8, Isabel Davi Vieira, matrícula nº 083-3, Maria Vilani Rodrigues Mendes, matrícula nº 67.350-1, Nadia Hermano Tormin, matrícula nº 85.103-5, Maria Lúcia Guedes de Andrade, matrícula nº 85.104-3, Maria Aparecida Leite de Freitas, matrícula nº 85.162-0, Flávio Rodrigues de Souza, matrícula nº 39.774-1, Eunice Maria de Jesus Santos, matrícula nº 85.085-3, Mara Souto Marques, matrícula nº 91.443-6, Eugênio Barboza, matrícula nº 85.064-0, Denise de campos Gouvêa, matrícula nº 25.155-0, Tadeu Almeida de Oliveira, matrícula nº 85.128-0, Maria Marta Silveira Coelho, matrícula nº 91.427-4, Jane Monte Jucá, matrícula nº 85.197-3, Valma Alves de Carvalho, matrícula nº 85.204-X, Carlos Roberto Machado Vieira, matrícula nº 85.101-9, Roberto Tavares Pettele, matrícula nº 85.219-7, Rita Sueli Sperotto Campos, matrícula nº 22.744-7.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Elogiar, pelo zelo, dedicação, competência, e responsabilidade, na elaboração do Plano Diretor Local da Cidade de Planaltina;

Cláudia Hofmann Mota, matrícula nº 37.029-0, Luiz Ricardo Magalhães, matrícula nº 42.764-0/RA-VI, Carlos Cezar Vieira Luz, matrícula nº 02105-04/EMATER, Mônica Lobo Burle, matrícula nº 36.479-7/IPDF, Jeanitto Gentilini Filho, matrícula nº 25.245-X/JBB, Andrea Mendonça, matrícula nº 91.423-1/IPDF, Roberto Peterle, matrícula nº 85.219-7/IPDF, José Ricardo Cunha Ferreira, matrícula nº 91.467-3/IPDF, Josiana Aguiar Wanderley, matrícula nº 85.090-X/IPDF, Ronald Belo Ferreira, matrícula nº 67.456-7/IPDF, Carlos Roberto Machado Vieira, matrícula nº 85.101-9/IPDF, Osmar de Oliveira Pinheiro, matrícula nº 19.111-6/RA-VI, André Luis Gasques, matrícula nº 46.030-3/RA-VI, Luis Alfredo Araújo Athaide, matrícula nº 46.912-2/RA-VI, José Vicente Rezende Cardoso, matrícula nº 49.676-6/RA-VI, Vinícius Alam Silva Oliveira, matrícula nº 00199-6/IEMA, Ricardo Nixon Albuquerque Santos, matrícula nº 37.637-X/IEMA, Luiz Eduardo Cuneo Alves, matrícula nº 85.193-0/IPDF, Caio Júlio Bittencourt, matrícula nº 85.249-X/IPDF, Jaciara Rodrigues Custódio, matrícula nº 85.239-0/IPDF, Alex Ney Batista de Goes, matrícula nº 67.508-3/IPDF, Eugênio Barboza, matrícula nº 85.064-0/IPDF, Marcos Roberto Torres da Silveira, matrícula nº 85.273-2/IPDF, Nádia Hermano Tormin, matrícula nº 85.103-5/IPDF, Flávio Rodrigues de Souza, matrícula nº 39.774-1/IPDF, Cristina Idinai M. Mota, matrícula nº 65.635-6/IPDF, Denise de Campos Gouvêa, matrícula nº 25.155-0/SHDU, Marília Pacheco Machado, matrícula nº 33.553-3/IPDF, Francisco de Almeida Filho, matrícula nº 92.234-X/DEPHA, Ana Maria de Aragão Costa Martins, matrícula nº 91.696-X, Maria Suely Queiroz Vieira Martins, matrícula nº 85.134-5/IPDF.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Elogiar, pelo zelo, dedicação, competência, e responsabilidade, na elaboração do Plano Diretor da Cidade do Gama;

**EQUIPE TÉCNICA:**

**IPDF** - Benny Schvasberg, Sandra Soares de Mello, Eliana Ferreira Bermudez, Isabel Miranda Pereira de Oliveira, Isabella Campos Versiani, Ronald Belo Ferreira.

**RA II** - Cícero Cândido Sobrinho, Maria Aparecida de Souza, Marcos Antônio dos Santos da Silva, Luiz Guilherme Sampaio Guimarães, Gilvan de Jesus, Maria Luíza Alves de Andrade.

**SUCAR** - Bey Aires da Silva.

**EMATER** - José Gonçalves do Nascimento.

**SUPLAN/SEFP** - Sérgio Paz Magalhães.

**SEMATEC** - Gislene Maria dos Santos Nogueira.

**CAESB** - José Boaventura Teixeira, Patrícia Magalhães, Sônia Paulino Mattos.

**CODEPLAN** - Delson Bosco de Carvalho.

**PARTICIPANTES DE ETAPAS ESPECÍFICAS:**

**IPDF** - Ana Carla de Andrade Matos, Rubens do Amaral, Cristiano de Souza Nascimento, Marilene Prudente Fontes, Garlete Barbosa Alves, Aurora Gomes Ferreira Aragão Santos, Hitomi Leila Yamao, Jane Monte Jucá, Cecília Juno Malagutti, Josiana Aguiar Wanderley, Vera Maria Melillo L. S. Gamarski, Tadeu Almeida Oliveira, Carlos Roberto Machado Vieira, Maria Suely Queiroz Vieira Martins, Libânia Lopes Cabezon, Valma Alves Carvalho, Eugênio Barboza, Marcos Roberto Torres da Silveira, Shozai Sameshima, Pedro Paulo de Oliveira, Luiz Alberto Queiroz, Roberto Tavares Pettele, Nádia H. Tormin, Flávio Rodrigues de Souza, Flávia Guimarães P. de B. Barreto, Maria Aparecida L. de Freitas, Maria Lúcia G. de Andrade, Maria do Socorro Cavalcante, Tânia Aparecida Fonseca, Idinai Cristina M. Mota, Raimundo Soares de Oliveira.

**RA II** - Antônio Lázaro Pacheco, Cátia Piomo Baltoré, Carlos Murilo Eustáquio M. Maia, Luiz Philippe Lauria, Josmar Fernandes, Hélio Antônio da Fonseca, Alayde Oliveira de Araújo, Sônia Ximenes de Melo, Cláudio Sérgio Baroni, Nelita de Souza, Sirlene de Souza Silva Alencar, Lindalva Pereira da Silva, Markis Pires de Mendonça, Luciana Câmara Teixeira, Janderson Rodrigues Fiuza, Fabiano de Sá Carvalho, Raimundo Alves de Souza Pedrosa, Marissol Saraiva Lima, Roberto Carlos da Silva, Celina Ximenes, Izabel Cristina Correia Khalil, Mariene Soares Barreira da Silva, Josué Rodrigues Neves, Ana Célia Borges, Carlos Pereira dos Santos, Silvaneide Diniz de Souza, Cleuber Leite Ferreira dos Santos, José Francisco de assis Ferreira Costa.

**SUCAR** - Leonora Barbo.

**CAESB** - Wellibia Régia Taguatinga Freire, José Ricardo Silva de Moraes.

**CODEPLAN** - Duval Magalhães Fernandes, Vânia Andrade Froz.

**SIC** - Léila de Almeida Horta Madsen.

**FZDF** - Sérgio Rodrigues Isaías.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRORELAÇÃO DE SOLICITANTES PARA INSTALAÇÃO DE TRAILERS E QUIOSQUES NA REGIÃO  
ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO, OBEDECENDO ORDEM CRONOLÓGICA

## ALIMENTAÇÃO

ITEM	NOME	DATA DA SOLICITAÇÃO	Nº. PROC.	LOCAL SOLICITADO
01	LEODATO SABATI PAULO	04/08/94	139.000.292/94	Em frente da SRI 02
02	NADJA CAVAL VACANTE DE MELO	19/06/96	139.000.504/96	entre a antiga Cobal Ginásio do Cruzeiro e Policia.
03	FRANCISCA NAZARÉ DE OLIVEIRA	23/07/96	139.000.700/96	SHCE Q. 511 ao lado da Igreja Presbiteriana.
04	NATÁLIA CATARINA DE OLIVEIRA F. GUEDES	23/07/96	139.000.705/96	-----
05	ARTUR KENNEDY DE CARVALHO GOURLAT	13/08/96	139.000.805/96	área entre Administração, Ginásio e Centro Educ. nº. 01.
06	ALESSANDRA BORGES DE MARIA	03/09/96	139.000.913/96	AOS 01/02 Em frente ao Comércio.
07	SÔNIA T. VEIGA MARTINS	04/09/96	139.000.926/96	Ao Lado Do Bloco, A/8 Da QRSW 06.
08	ELIZABETH PEREIRA DE A. SIMÕES	11/09/96	139.000.950/96	Próximo ao posto de saúde
09	ELIZA DE SOUZA PEREIRA LAZAR	11/09/96	139.000.951/96	AOS entre 07/08.
10	RAIMUNDO NONATO BONFIM COSTA	12/09/96	139.000.958/96	Q. 06 Bloco A Comércio Local
11	SUZI REGINA VIEIRA GOMES	12/09/96	139.000.957/96	Em Frente a Q. 07 BL. G e H
12	PEDRO MAXIMIANO DA ROSA	17/09/96	139.000.973/96	Q. 1205 - Quadrado
13	ELZA VIEIRA AFONSO	17/09/96	139.000.974/96	Q. 1.101 - Próximo a Igreja
14	VANIA MARIA RODRIGUE DE SOUZA	23/09/96	139.001.004/96	SRE/S ao lado da Biblioteca
15	MARIA REGINA BOSCOLI S. SOUSA	25/09/96	139.001.025/96	QRSW 01/02 na praça
16	GILBERTO MATOS PEREIRA	03/10/96	139.000.770/98	Quadrado da Q. 1.205 - Cruz. Novo
17	MESSIAS ALMEIDA DE MEDEIROS	15/10/96	139.000.769/98	Sudoeste ou Cruzeiro
18	ROSA MARIA LEAL SESTREM	28/10/96	139.000.767/98	-----
19	JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS	31/10/96	139.000.768/98	-----
20	MÁGDA REGINA MIRANDA DE CASTRO	13/11/96	139.000.766/98	Cruzeiro Velho divisa com Cruzeiro Novo.
21	MARIA DA PAZ DE Q. E SILVA	15/01/96	139.000.764/98	Em frente ao Correio da Q. 401 - Cruzeiro Novo.
22	CLÁUDIO MAGALHÃES FELIPE	12/02/97	139.000.746/98	Frente ao Bloco P da Q. 04 - Cruz. Velho
23	MARIA LÚCIA FERREIRA	13/02/97	139.000.745/98	SRE/S Q. 02 em frente ao Comércio do Cruzeiro.
24	JOSÉ DONIZETTI DA SILVA	18/02/97	139.000.758/98	SRI II - Cruzeiro Novo
25	ABRAÃO GUIMARÃES DOS SANTOS	18/02/97	139.000.759/98	SHCE/S esquina do Bloco A da Q. 809 - Cruzeiro Novo.
26	HERON PIASSI PIMENTA	18/02/97	139.000.760/98	Octogonal
27	ÉRIKA DE PAULA MACHADO	19/02/97	139.000.761/98	Q. 904 - Cruzeiro Novo
28	FRANCISCA C. SOBRAL DA SILVA	10/04/97	139.000.756/98	Frente ao Bloco "E" próximo 03 árvores
30	MARIA CONCEBIDA LEITE	15/04/97	139.000.763/98	-----
31	ANA ANGÉLICA DE MOURA LIMA	02/05/97	139.000.790/98	Praça da Igreja Santa Terezinha Q. 711 Bl. A
32	DILENE CASTRO DO NASCIMENTO	23/05/97	139.000.791/98	Próximo Q. 07 e 09 - Cruzeiro Velho
33	JOSÉ HENRIQUE ALVES MARQUES	12.05/97	139.000.789/98	AOS 05 - Octogonal
34	LINDALVA VICENTE DA SILVA	28/05/97	139.000.788/98	Q. 1205 - Cruzeiro Novo
35	MARIA DO CARMO PENA DA SILVA	17/06/97	139.000.787/98	-----
36	CELSO XAVIER DO RÉGO	20/06/97	-----	QNWS 02 Conj. 02 Lote 01 ao lado do Setor Sudoeste.
37	MARLENE NERY DE OLIVEIRA	07/07/97	139.000.786/98	Q. 03 ao lado do Bloco A. - Cruz. Velho
38	FRANCISCO JUSTINO CARDOSO	09/07/97	139.000.785/98	-----
39	ÁUREO ALMEIDA FILHO	18/07/97	139.000.784/98	Q. 02 parada de ônibus em frente a 3ª DP. - Cruz. Velho
40	GILBERON BARBOSA DE OLIVEIRA	21/07/97	139.000.783/98	-----
41	CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA	14/08/97	139.000.782/98	Q. 02 Bloco E casa 26 - Cruz. Velho
42	WILMA GOMES PINTO	15/08/97	139.000.781/98	Em frente a Praça Nossa Senhora das Dores.
43	WANDERLEI RODRIGUES DE MORAES	18/08/97	139.000.780/98	Próximo ao Centro Clínico do Cruzeiro Velho.
44	JOÃO BATISTA TEIXEIRA ALVES	21/08/97	139.000.779/98	Entre os Blocos A, D, E e H da SHCE/S 605 - Cruz. Novo.
45	EVA SOARES DE BORJA	28/08/97	139.000.778/98	-----

46	WESLEY GOMES PASSOS	29/08/97	139.000.755/98	Q. 601 - ao lado do Posto de Saúde do Cruz. Novo.
47	REGINALDO ALVES DE ASSIS	10/09/97	139.000.754/98	Q. 707 entre os Blocos B e C - Cruz. Novo.
48	TEREZINHA T. J. C. LAUANDE	10/09/97	139.000.753/98	Próximo ao Centro Clínico do Cruzeiro Velho.
49	MARIA JOSÉ DA SILVA	16/09/97	139.000.752/98	Próximo a AOS 04 - Octogonal
50	DIVINO FRANCISCO DE MORAIS	22/10/97	139.000.750/98	Centro Clínico do Cruzeiro
51	CELSE EMERSON DA R. RODRIGUES	23/10/97	139.000.259/98	-----
52	MYRTHA ALVES TOLENTINO	13/11/97	139.000.749/98	-----
53	ANTONIA FERREIRA BRAGA	19/11/97	139.000.748/98	Centro de Saúde do Cruz. Novo
54	MARIA MARQUES DA ROCHA	12/12/97	139.000.747/98	Quadra de SKAT
55	ELECI BARBOSA DE OLIVEIRA	22/01/98	139.000.777/98	-----
56	WILSON DE ANDRADE PASSOS	27/01/98	139.000.776/98	Centro Clínico do Cruzeiro
57	DINAH AUGUSTA DE ASSIS	21/02/97	139.000.257/98	Ao lado da Quadra de futebol de areia na Q. 03/05 - Cruzeiro Velho
58	NILMA BARBOSA SOARES	11/03/98	139.000.775/98	Ao lado da Quadra de Esportes Quadra. 05 - Cruz. Velho
59	EDMILSON DA S. MARQUES	12/03/97	139.000.262/98	Entre a Igreja Stª. Terezinha e a Quadra de Esportes e outros.
60	MARIA DAS NEVES DE CARVALHO	13/03/97	139.000.263/98	Próximo a parada de Ônibus na praça da Igreja Stª. Terezinha - Cruz. Novo.
61	MÁRCIO ARRUDA PINTO	18/03/98	139.000.774/98	-----
62	CASA DE HARMONIA DO MENOR CARENTE	18/03/98	139.000.773/98	-----
63	MARIA CRISTINA ARAÚJO	18/03/98	-----	Área verde ao lado da Q. 07 Bloco C casa 02.
64	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	31/03/98	139.000.772/98	AOS 05 - Octogonal
65	SOLANGE MARIA DA SILVA LOPES	06/04/98	139.000.771/98	-----
66	RILDO TAVARES DE LIMA	13/04/98	139.000.757/98	Fundos da Quadra onde reside
67	LÉIA DA CONCEIÇÃO BONIFÁCIO	15/04/98	139.000.823/98	-----
68	CÁTIA HADDAD	30/04/98	139.000.852/98	-----
69	VÂNIA LOPES PEREIRA	26/06/98	139.000.851/98	-----
70	MÁRCIA APARECIDA DE O. DE MESQUITA	01/07/98	139.000.857/98	SQSW 504 Setor Sudoeste
71	DIVINA EVA DE OLIVEIRA	01/07/98	139.000.853/98	Entre a Feira Permanente e o Ginásio Poli Esportivo do Cruzeiro.
72	ROSELI CARVALHÃES	20/07/98	139.000.855/98	-----
73	SÉRGIO JOSÉ DE SOUZA	20/07/98	139.000.856/98	Próximo ao Centro Clínico
74	KÁTIA MARIA P. DOS SANTOS CARDOSO	20/07/98	139.000.858/98	-----
75	KÁTIA BRANDÃO DE LIMA	27/07/98	139.000.821/98	-----
76	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	23/07/98	139.000.822/98	AOS 02 - Octogonal
77	IRACEMA PINHEIRO DE CARVALHO	27/07/98	139.000.820/98	-----
78	ANDERSON DO NASCIMENTO FONSECA	10/08/98	139.000.819/98	SHCES Quadra 511 - Cruz. Novo.
79	WEIMAR TSUYOSHI HASHMOTO	30/09/98	139.001.095/98	SHCES Quadra 301 - Cruz. Novo
80	CARMELITA ANA DA CONCEIÇÃO	28/10/98	139.001.208/98	-----

## SORVETE

ITEM	NOME	DATA DA SOLICITAÇÃO	Nº. PROC.	LOCAL SOLICITADO
01	ANDRÉA MATOS DA SILVA	15/07/96	139.000.728/96	Quadrado da Q. 1.307 Setor Comercial
02	ANGEMIRA LOPES DE MORAES	10/06/97	139.000.703/98	Q. 1.205 - Cruzeiro Novo perto do Centro de Esportes.

## VERDURÃO

ITEM	NOME	DATA DA SOLICITAÇÃO	Nº. PROC.	LOCAL SOLICITADO
01	JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	28/08/96	139.000.960/96	Em frente a Octogonal
02	JAIR DUTRA BARRETO	10/10/97	139.000.751/98	SRES Q. 03 Bloco B. - Cruz. Velho

## COSTUREIRA

ITEM	NOME	DATA DA SOLICITAÇÃO	Nº. PROC.	LOCAL SOLICITADO
01	MARIA CÉLIA GOMES	22/12/96	139.000.706/98	Q. 707 ao lado do Bloco C - Cruzeiro Novo
02	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO	21/08/97	139.000.702/98	-----
03	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA BRAGA	16/07/98	139.000.854/98	-----

## ARTEZANATO

ITEM	NOME	DATA DA SOLICITAÇÃO	Nº. PROC.	LOCAL SOLICITADO
01	SUELI JOIA FULAN	01/08/97	139.000.693/98	-----
02	MARIA DO CARMO BRITO DE SOUSA	18/12/97	139.000.694/98	Próximo ao Supermercado Super Maia Cruzeiro Novo

## CHAVEIRO

ITEM	NOME	DATA DA SOLICITAÇÃO	Nº. PROC.	LOCAL SOLICITADO
01	MAIL LINES DOS SANTOS JÚNIOR	19/07/96	139.000.732/96	Setor Sudoeste
02	IRADY SANATANA MIRANDA	21/02/97	139.000.260/98	AOS 07 Setor de Oficinas Sudoeste ou Quadra 04 Sudoeste.

03	RAIMUNDO EDUARDO FONTINELE	23/04/97	139.000.258/98	Q. 703 Cruzeiro Novo
04	CARLOS ROBERTO DA S. DIAS	29/08/97	139.000.699/98	Setor Sudoeste
05	CÉLIA CAMPOS DORNELES	29/09/97	139.000.700/98	-----
06	SOLIN MENDES DA SILVA	20/03/98	139.000.825/98	Entrequadras 304/504 Cruz. Novo
07	WILLIAN BORBA LAGO	30/03/98	139.001.188/98	-----

## PASTEL E CALDO DE CANA

ITEM	NOME	DATA DA SOLICITAÇÃO	Nº. PROC.	LOCAL SOLICITADO
01	GERALDO SANTOS	18/07/97	139.000.256/98	Ao lado da Feira Permanente
02	MARIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA	29/09/97	139.000.701/98	-----
03	GILMAR FERNANDES	03/10/97	139.000.704/98	-----

## COVENIÊNCIA

ITEM	NOME	DATA DA SOLICITAÇÃO	Nº. PROC.	LOCAL SOLICITADO
01	CLEONICE CLARA DELMONDES	18/12/97	139.000.705/98	-----

## FRUTAS

ITEM	NOME	DATA DA SOLICITAÇÃO	Nº. PROC.	LOCAL SOLICITADO
01	MARIA ABADIA ROSA SOBREIRA	28/07/98	139.000.687/98	Octogonal 01/02

## FLORICULTURA

ITEM	NOME	DATA DA SOLICITAÇÃO	Nº. PROC.	LOCAL SOLICITADO
01	VALÉRIA PATTO TOURINO	12/08/98	139.000.824/98	QWSW 05 Quadra 01 Ou SQSW 304
02	LUIZA NEUMA MARTINS DA SILVA	22/09/98	139.001.094/98	Próximo ao Colégio CIMAN entre a AOS 01 e AOS 04

Brasília, 23 de dezembro de 1998

**JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO**  
Divisão Regional de Serviços Públicos  
Diretor

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 23-PC/DP/CESPE DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998  
CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o disposto no subitem 17.13 do Edital nº 1/98-PC-DP/CESPE, de 05 de janeiro do ano em curso, publicado no Diário Oficial da União, e do Distrito Federal de 06.01.1998, retificado pelo Edital nº 9/98-PC-DP/CESPE, de 17 de junho de 1998, tornam pública a homologação do resultado final do concurso público para Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10 de dezembro de 1998.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Secretário de AdministraçãoROSALVO GOMES DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral da Polícia CivilAVISO Nº 61, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998  
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade/Contador, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Edital Normativo nº. 02/97, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97 e Edital de Resultado Final nº. 117/97-IDR, publicado no DODF nº. 176, de 11/09/97 para comparecerem pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 29 ou 30 de dezembro de 1998, das 9:30 às 12:00 h. e das 15:00 às 18:00h., para tratar de assunto referente a sua nomeação (nome e classificação): JAIME DE MELO ALVARES, 3º; SERGIO ANDRE ALVES DA SILVA, 4º.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
SecretárioAVISO Nº 62, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998  
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADA

Fica convocada a candidata abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público para o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade Assistente Social, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Edital Normativo nº. 02/97, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97 e Edital de Resultado Final nº. 117/97-IDR, publicado no DODF nº. 176, de 11/09/97 para comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 29 ou 30 de dezembro de 1998, das 9:30 às 12:00 h. e das 15:00 às 18:00h., para tratar de assunto referente a sua nomeação (nome e classificação): MARIA LOURDES DA SILVA, 27º.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
SecretárioAVISO Nº 63, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998  
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADA

Fica convocada a candidata abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público para o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade/Assistente Social, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Edital Normativo nº. 02/97, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97 e Edital de Resultado Final nº. 117/97-IDR, publicado no DODF nº. 176, de 11/09/97 para comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 29 ou 30 de dezembro de 1998, das 9:30 às 12:00 h. e das 15:00 às 18:00h., para tratar de assunto referente a sua nomeação (nome e classificação): MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES DOURADO SEABRA, 26º.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Secretário

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## COMUNICADO Nº 43/98

Considerando o disposto no art. 5º "in fine" da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

Em face do relato contido no ofício nº 2.006/98-SETUR, de 23 de dezembro de 1998, informando que o valor de R\$ 1.550,66 (um mil, quinhentos e cinquenta Reais e sessenta e seis centavos), de que tratam PDs nºs 771, 772, 830 e 831, de 10 de novembro e 07 de dezembro/98, destina-se a pagamento à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO, referente a faturamento de outubro/novembro/98, e considerando que a referida Empresa inscreveu a Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude, no CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados, de que trata a Medida Provisória nº 1699-40, de 28.09.98, AUTORIZO excepcionalizar o referido pagamento, fora da ordem cronológica, por estar caracterizado o relevante interesse público, a fim de evitar que sejam negadas certidões negativas de débito em nome do Governo do Distrito Federal, junto a órgãos federais.

Brasília (DF), 28 de dezembro de 1998

**PAULO ALVES DA SILVA**  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Respondendo

## COMUNICADO Nº 44/98

Considerando o disposto no art. 5º "in fine" da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

Em face do relato contido no ofício nº 264/98, DGI/SEFP de 24.12.98/98, informando que o valor de R\$ 1.037.372,91 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois Reais e noventa e um centavos), constantes das PDs nºs 1613 e 1614, emitidas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, refere-se a pagamentos de serviços de informática prestados pelo SERPRO, nos meses de abril a outubro/97 e de maio a dezembro/97, dívidas já reconhecidas, conforme contrato firmado, para trabalhos com atividades do SIAFEM e SITAF que implicam em lançamentos contábeis e financeiros diariamente, todos concernentes a atividades essenciais da administração fazendária do Distrito Federal, AUTORIZO excepcionalizar os referidos pagamentos, fora da ordem cronológica, por se tratar de serviços já prestados nos meses retrocitados e no ano de 1997, conforme processo específico de autorização da despesa e ainda por estar caracterizado o relevante interesse público na área financeira, cujos serviços não podem sofrer solução de continuidade.

Brasília (DF), 28 de novembro de 1998

**PAULO ALVES DA SILVA**  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Respondendo

## COMUNICADO Nº 45/98

Considerando o disposto no art. 5º "in fine" da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

Em face do relato contido no ofício nº 2016/98-GAB/SETUR de 28 de dezembro de 1998, informando que a liberação de R\$ 10.420,00 (dez mil e quatrocentos e vinte Reais), objeto do processo nº 210.000.585/98, destina-se a repasse de recursos à Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude, objetivando a realização da tradicional Festa de Reveillon de 98/99, tendo em vista a proximidade do evento que reúne público estimado de 18 mil pessoas, AUTORIZO excepcionalizar o referido pagamento, fora da ordem cronológica, por estar caracterizado o relevante interesse público na área cultural, turística e de lazer de Brasília, conforme autorização do Exmo. Sr. Governador.

Brasília (DF), 28 de dezembro de 1998

**PAULO ALVES DA SILVA**  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Respondendo

## BANCO DE BRASÍLIA S.A.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: IECO DESENVOLVIMENTO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA. Objeto: Fornecimento de 58 (cinquenta e oito) portas giratórias detectoras de metais. Contrato: DIRAD/DESEG-98/083. Vigência: até o término do período de garantia dos equipamentos (24 (vinte e quatro) meses após a emissão do termo de recebimento definitivo). Assinatura: 24.12.98. Valor: R\$281.300,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos reais). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 027/98. Processo: 408/98.

PAZ NO  
TRÂNSITO

**Caro Pedestre  
ande legal  
atravesse na faixa**

Secretaria  
de Segurança  
Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/98 (\*)

PROCESSO Nº 030.005.950/98 - PARTES: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO-MEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-SEED. X DF/SE. OBJETO: A capacitação de recursos humanos na área de informática, com a finalidade de criar uma cultura escolar que absorva o uso de novas tecnologias e de formar professores para atuar no laboratórios de informática, de acordo com o Plano de Trabalho e Diretrizes do Programa Nacional de Informática na Educação-PROINFO, partes integrantes deste processo, de nº 23000.005607/98-12 independente de transcrição. VALOR TOTAL: R\$ 178.752,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 08042018834440001, FONTE DE RECURSOS: 0113, NOTA DE EMPENHO Nº 063/98, de 26/06/98, ELEMENTO DE DESPESA: 343041. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31/12/98 para execução do objeto, e até 28/02/99 para apresentação de contas final. ASSINATURA: 30/06/98. SIGNATÁRIOS: PEDRO PAULO POPPOVIC, Secretário de Educação a Distância e ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ, Secretário de Educação do DF.

OF. 111/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 171, de 9.9.98, pág. 31.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/98

Processo: 082.014269/98 - Partes: FEDF x CONSERVAS ODERICH S/A - Ass: 23.12.98 - Vigência: 30.04.99 (a partir da data da publicação) - Objeto: Aquisição de 20.000 Kg de selecta de legumes - cenoura, batata e ervilha - marca Oderich, conforme Edital de Licitação - Concorrência nº 010/98 - FEDF, na Nota de Empenho nº: 0670/98-SE, Valor: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) com recursos do Convênio 1210/94 - FNDE/SE, (Global) - Unidade Orçamentária: SE - Programa de Trabalho: 8042018822320001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 132000054 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ CONSERVAS ODERICH S.A.: Sylvio Carlos da Silva Assis.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/98

Processo: 082.014603/98 - Partes: FEDF x XEROX DO BRASIL LTDA Assinatura: 23.12.98 - Vigência: 07.10.99 - Objeto: Alterar a Cláusula Terceira - Das Obrigações e Responsabilidades, o subitem 3.1 e 3.2, os itens IV e III, bem como a Cláusula Nona - do Recebimento, do Contrato nº 124/98 - FEDF. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ Xerox do Brasil Ltda: Samuel Batista D'Avila.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/97

Processo: 082.013718/95 - Partes: FEDF x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB - Ass.: 23.12.98 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Ampliação de carga horária prevista na Cláusula Terceira do instrumento principal, bem como alteração do Caput da referida Cláusula. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz e Jacy Braga Rodrigues - p/ FUB: Lauro Morhy.

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/98

Processo: 082.014635/97 - Partes: FEDF x União Cerealista e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda - Assinatura: 15.12.98 - Objeto: Rescindir o Termo de Contrato nº 25/98-FEDF, com base em sua Cláusula Décima Terceira, item 13.1, alíneas a, b, c e d, e nos termos dos arts. 77,78 (Incisos, I, II, III e IV) e 79 (Inciso I) da Lei nº 8.666/93, republicada no DOU em 06.07.94. - Assinante: p/ FEDF: Antônio Ibañez Ruiz; .

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO Nº 5/96

Processo: 082.006114/88 - Partes: FEDF x INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB - Ass.: 22.12.98 - Vigência: 02 (dois) anos - Objeto: Prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso nº 005/96, firmado entre as partes acima mencionadas. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ IDHAB: Alexandra Reschke Stanislau Affonso, Paulo César Campos e Nazareno Alves Sobrinho.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6/97

Processo: 082.000737/92 - Partes: FEDF x MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO - MARE - Ass.: 24.12.98 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Prorrogar até 31.12.99, o prazo de vigência do Convênio nº 06/97, firmado entre as partes acima mencionadas. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ MARE: Cláudia Maria Costin.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 65/96

Processo: 082.007061/90 - Partes: FEDF x ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA - CRECHE SORRISO DE MARIA - Ass.: 23.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 65/96, firmado entre as partes acima mencionadas, bem como retificar nomenclaturas. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ CRECHE SORRISO DE MARIA: Flora Maria do Espírito Santo.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 73/96

Processo: 082.001036/91 - Partes: FEDF X SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CRECHE FREDERICO OZANAM - Ass.: 23.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 73/96, firmado entre as partes acima mencionadas, bem como retificar nomenclaturas. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ CRECHE FREDERICO OZANAM: Silvano Costa Reis.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 77/96

Processo: 082.017691/79 - Partes: FEDF X CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO MENINO JESUS NO BRASIL - Ass.: 23.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 77/96, firmado entre as partes acima mencionadas, bem como retificar nomenclaturas. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ IRMÃS OBLATAS: Irmã Santina Gentili.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 78/96

Processo: 082.013249/95 - Partes: FEDF X AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Ass.: 23.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 78/96, firmado entre as partes acima mencionadas, bem como retificar nomenclaturas. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ AÇÃO SOCIAL: Pedro Benício Ferreira Lopes.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 90/96

Processo: 082.006549/95 - Partes: FEDF X FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL - Ass.: 24.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 90/96, firmado entre as partes acima mencionadas. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ FENAÇÕES: Luzia Rodrigues de Souza.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/98

Processo: 082.001003/94 - Partes: FEDF X MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MEC/SEF - Ass.: 24.12.98 - Vigência: 02.09.2000 - Objeto: Alterar o item "c", Inciso I da Cláusula Segunda. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ MEC/SEF: Iara Glória Areias Prado.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/95

Processo: 377430/81 - Partes: FEDF X ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP - Ass.: 23.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 32/95, firmado entre as partes acima mencionadas. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ CEAL: Giuseppe Rinaldi.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 47/95

Processo: 082.019372/96 - Partes: FEDF X CENTRO MIGUEL MAGONE - CEMIM - Ass.: 23.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 47/95, firmado entre as partes acima mencionadas, bem como retificar a Cláusula Sexta do Convênio. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ CEMIM: Rosângela da Silva Santos Soares.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 84/96

Processo: 030.028213/79 - Partes: FEDF X CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL - Ass.: 23.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 84/96, firmado entre as partes acima mencionadas, bem como retificar nomenclaturas. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ CECOSAL: Ailton Pereira de Oliveira.

## SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 1/98

A COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 24, de 05.10.98, torna público aos interessados o resultado dos julgamentos dos pedidos de cadastramento para prestação de serviços médico-ambulatoriais de Terapias Renais Substitutivas - TRS, na forma do item 3.4 do instrumento convocatório.

## PEDIDOS APROVADOS :

1. Processo nº 060.003.363/98 - SEANE Serviço de Assistência Clínica e Nefrológica;
2. Processo nº 060.003.368/98 - CDRT Clínica de Doenças Renais de Taguatinga.

Brasília, 22 de dezembro de 1998  
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA  
Presidente da Comissão

## EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho de Campos - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.009584/98	16.12.98	Art. 24 inc. X	Locação de imóvel para o PSC
061.013782/98	17.12.98	Art. 24 Inc. IV	Aquisição de isoflurano
061.013032/98	16.12.98	Art. 25 Inc. I	Prestação de serviço de conserto de ventiladores infantis, marca TAKAOKA
061.013431/98	16.12.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de Metilprednisolona e outro
061.013447/98	16.12.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de gliclazida 80mg
061.012926/98	16.12.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de bolsa plástica vazia, capacidade 2 litros
061.013433/98	16.12.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de alfentanila cloridrato 0,5 mg/ml e outro
061.013922/98	17.12.98	Art. 24 Inc. IV	Aquisição de Nistatina 100.000 UI

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**ESPÉCIE:**Primeiro Termo Aditivo nº 204/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 153/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** AMINTAS FERREIRA DA ROCHA E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 1998, consignado na Cláusula Segunda do Contrato nº 153/97-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 220000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036-N.E.Nº: 08832/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar de 01 de dezembro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.009084/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/98. **PELA LOCALADORA:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELO LOCADOR:** AMINTAS FERREIRA DA ROCHA. **TESTEMUNHAS:** FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo nº 213/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 161/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** JOSÉ AUGUSTO NUNES DA SILVA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra, por 12(doze) meses, a contar de 15 de dezembro 1998. **VALOR:** Mensal R\$ 400,00(quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 338000000. **N.E.Nº:** 09545/98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com base no Inciso X, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061.011172/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 15.12.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELO LOCADOR:** JOSÉ AUGUSTO DA SILVA. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

**ESPÉCIE:**Primeiro Termo Aditivo nº 214/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 163/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** DALVA CONCEIÇÃO DA SILVA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 1998, consignado na Cláusula Segunda do Contrato nº 163/97-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036 N.E.Nº: 09542/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar de 15 de dezembro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010671/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/98. **PELA LOCALADORA:** DALVA CONCEIÇÃO DA SILVA. **TESTEMUNHAS:** FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo nº 219/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 170/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** WELLINGTON ARAGÃO LIMA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra, por 12(doze) meses, a contar de 18 de dezembro 1998. **VALOR:** Mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 338000000. **N.E.Nº:** 09259/98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação com base no Inciso X, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061.011173/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 16.12.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELO LOCADOR:** WELLINGTON ARAGÃO LIMA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo nº 222/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 081/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra, por 12(doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 1998. **VALOR:** Mensal R\$ 1.368,43 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821520001. **FONTE:** 338000000. **N.E.Nº:** 09258/98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 383/96, Processo nº 061.004169/96-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 17.12.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** EPITÁCIO SILVA DE CARVALHO. **TESTEMUNHAS:** FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

**ESPÉCIE:**Primeiro Termo Aditivo nº 223/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 225/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** POLI ENGENHARIA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Reforma de Internação de Queimados do 3º Pavimento do Hospital Regional da Asa Norte. **VALOR:** Total de R\$ 59.934,10 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042811700002. **FONTE DE RECURSO:** 330000000. **N.E.Nº:** 9830/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(seis) dias corridos, a contar de 17 de dezembro de 1998, que coincidirá com a execução total dos serviços. **DESPESA DE**

**PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 110/98, processo nº 061.010895/98-FHDF que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 17.12.98. **PELA FHDF:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo nº 226/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 075/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** EPRON - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra, por 12(doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 1998. **VALOR:** Mensal R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821530002. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **N.E.Nº:** 09170/98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 327/96, Processo nº 061.004172/96-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 21.12.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO LOPES. **TESTEMUNHAS:** FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo nº 227/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 007/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** MULTICON ENGENHARIA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Acréscimo de serviços extras não contemplados no contrato nº 007/98-PJ-FHDF, conforme proposta e planilha de preços apresentada pela contratada, retificada e aprovada pelo DET/FHDF. **VALOR:** Total de R\$ 92.304,00 (noventa e dois mil, trezentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042811700001 e 13075042811700002. **FONTE DE RECURSO:** 338000000. **N.E.NºS:** 09812/98 e 9813/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal, que coincidirá com a execução total dos serviços. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 023/97, processo nº 061.0008786/97-FHDF que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 23.12.98. **PELA FHDF:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 303/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** PLANO PILOTO SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** prestar os serviços de editoração eletrônica, fotolitagem e impressão do Boletim Informativo do Sistema de Saúde Pública do DF - SAÚDE, referente a doze edições mensais conforme quantitativo e especificações discriminados na cláusula primeira do referido ajuste. **VALOR:** Mensal R\$ 7.834,00 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540004. **FONTE:** 220000000. **N.E.Nº:** 08325/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 229/98, Processo nº 061.005416/98-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 22.12.98. **PELA FHDF:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** GELMIREZ JOSÉ DA SILVA. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/98

**ESPÉCIE:** Convênio nº 08/98-PJ-FHDF. **CONVENIENTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. **OBJETO:** Regular as relações entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Hospital das Forças Armadas, para fins de desenvolvimento conjunto de estágio Curricular em nível de 2º grau, para Auxiliar de Enfermagem. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02(dois) anos a partir da data de sua publicação no DODF. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 21/12/98. **PELA FHDF:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELO HFA:** DIRETOR GENERAL DE BRIGADA MÉDICO: PAULO AUGUSTO MENEZES DA SILVA. **TESTEMUNHAS:** GILMANDO CECÍLIO MARTINS LIMA E FLORIANA BARBOSA DE OLIVEIRA.

AVISO DE ENCERRAMENTO  
CONVITE Nº 446/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi ENCERRADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de Convite 446/98, proc. 061.003085/98, objetivando a aquisição de pipeta graduada/outros.

Brasília, 28 de dezembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 280/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, sagrando-se vencedora a empresa OTOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Brasília, 28 de dezembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 062.000.035/97. - PARTES: DF/ISDF X VOETUR ENCOMENDAS LTDA. - OBJETO: Prorrogar o contrato em referência, que finda em 16/09/98 até 31/05/99. - DA DESPESA: A despesa incorrida no período correspondente à prorrogação ora efetuada, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 1998, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). I - Unidade

Orçamentária: 23901; II - Programa de Trabalho : 13.075.0021.8501.0038; III - Natureza da Despesa: 349039; IV - Fonte de recursos: 100. VIGÊNCIA: A partir de 17/02/98. ASSINATURA: 02/09/98. SIGNATÁRIOS: MÁRIO CÉSAR ALTHOFF, Diretor-ISDF e CARLOS ALBERTO DE SÁ, Diretor Presidente.

OFÍCIO Nº 111/98/DCC/1ª SPR/PRG.

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.435/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 050/97 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "C"- 659/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de drenagem de águas pluviais no SHIS QI 05, chácaras 62 a 68 e implantação de calçadas e meios-fios nas QIs 05 a 15; QI 09/11, QI 23, 27, 28 e 29; EPDB e SMDB, trechos indicados no P.L., localizada no Lago Sul, em Brasília - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir de 11.11.98, vencendo-se portanto em 05.12.98. A vigência do Contrato nº 659/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 06/06/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06.11.98. PELA CONTRATADA: JOÃO CARLOS GILBERTI. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.715/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 025/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "C"-665/97 para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial na QNQR/QS 308, 310, 316, 318 e 320, localizada em Samambaia - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir de 11.12.98, vencendo-se portanto em 19.01.99. A vigência do Contrato nº 665/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 24.07.99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08.12.98. PELA CONTRATADA: LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.007.535/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 036/97 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "D"- 602/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de recuperação e/ou complementação de pavimentação com reciclagem e fresagem, lama e serviços complementares nos seguintes locais: vias da QSA, QSB e QSC; vias de ligação da QSD, QSE e QSF; vias de ligação da QNA, QND, QNE, QNF, QNG, QNH, QNL, QNJ e QNM; Av. Comercial, Av. Samdu, Av. Hélio Prates via de ligação centro/norte, vias internas das QI's, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A. OBJETO: Acréscimo de valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R\$ 1.165.995,94 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 010/94-Secretaria de Obras, publicado em 12.04.94, vigente até 31.12.99, conforme Nota de Empenho nº 01836.0197/98, emitida em 17.11.98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17/11/98. PELA CONTRATADA: LAIZE DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.434/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência 049/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "D"-649/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de recuperação e/ou complementação de pavimentação asfáltica com aplicação de CBUQ, lama asfáltica e serviços complementares de drenagem pluvial e urbanização, localizada em diversos locais descritos no Anexo II do edital, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 63 (sessenta e três) dias corridos, contados a partir de 04/02/99. A vigência do Contrato nº 649/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 12/07/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03/12/98. PELA CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.008.373/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 044/97 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "D"- 655/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de recuperação e/ou complementação de pavimentação asfáltica com aplicação de CBUQ, lama asfáltica e serviços complementares de drenagem pluvial e urbanização, localizada em diversos locais descritos no Anexo II do edital, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 19.12.98, vencendo-se portanto em 16.02.99. A vigência do Contrato nº 655/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 23.08.99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.12.98. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.761/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 035/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "E"-596/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de recuperação e/ou complementação de pavimentação asfáltica com reciclagem e fresagem, aplicação de lama asfáltica e serviços complementares de urbanização e drenagem pluvial localizada nas principais vias de ligação, ruas internas da QNM 01 e 03, vias entrequadras e vias de ligação de diversas quadras em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 05/12/98, vencendo-se portanto em 02/02/99. A vigência do Contrato nº 596/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 28/07/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03/12/98. PELA CONTRATADA: LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.436/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 048/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "E"-660/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Núcleo Rural Suburbano Vargem Bonita; SMPW quadra 08 conjuntos 1 a 5 localizada no Núcleo Bandeirante-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 11.12.98, vencendo-se portanto em 24.01.99. A vigência do Contrato nº 660/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 10.06.99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.12.98. PELA CONTRATADA: BALTAZAR DE MENDONÇA E SILVA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.007.608/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 139/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "E"-670/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de ampliação do prédio da Administração Regional do Riacho Fundo, localizada na Área Especial 09, Lote 03, no Riacho Fundo-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SONDA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) dias corridos, contados a partir de 08/12/98, vencendo-se portanto em 31/12/98. A vigência do Contrato nº 670/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 04/07/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/12/98. PELA CONTRATADA: JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.438/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 058/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "F"-643/97 para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica e serviços complementares de drenagem pluvial e urbanização na Colônia Agrícola Vereda da Cruz, localizada em Taguatinga - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COTASA - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de 28.11.98, vencendo-se portanto em 17.12.98. A vigência do Contrato nº 643/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 21.06.99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26.11.98. PELA CONTRATADA: PAULO RAIMUNDO ANTONIO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.335/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 039/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "F"-662/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de auscultação, diagnóstico e projetos de restauração dos pavimentos que compõem a malha viária de diversos locais do Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R\$ 187.785,94 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Convênio 010/94-Secretaria de Obras, publicado em 12/04/94, vigente até 31/12/99, conforme Nota de Empenho nº 01836.0203/98, emitida em 15/12/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/12/98. PELA CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.915/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 139/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "F"-670/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação do prédio da Administração Regional do Riacho Fundo, localizado na Área Especial 09, Lote 03, no Riacho Fundo-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SONDA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 14.741,33 (quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). RECURSOS: Correrão por conta da NE 369/97-RA XVII, conforme Nota de Empenho nº 02100.0006/98, emitida em 11.12.98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11/12/98. PELA CONTRATADA: JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.354/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 075/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 818/98. OBJETO: Para locação de conjunto de equipamentos para reprodução de documentos composto de: copiadora, duplicadora, redutora, ampliadora, operação de papel a seco, com velocidade mínima de 55 (cinquenta e cinco) cópias por minuto (A4), recirculação e/ou alimentação automática de originais e armazenamento de cópias com sistema de grampo automático e frente e verso automático com franquia de 40.000 (quarenta mil) cópias/mês (para o conjunto dos 02 equipamentos). O abastecimento de papel deverá ter de no mínimo 02 (duas) gavetas, sendo uma com capacidade de no mínimo 1.000 folhas para formato A4 (75G/M²) e outra de no mínimo 200 folhas para o formato A3 (75G/M²), destinados à SECOD/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo da prestação dos serviços e a vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. VALOR: R\$ 94.704,00 (noventa e quatro mil e setecentos e quatro reais). RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 340039, conforme Notas de Empenho nº 98NE07649, 98NE08001, parciais no valor de R\$ 1.896,00 (hum mil e oitocentos e noventa e seis reais) e R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), emitidas em 23/11/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16/12/98. PELA CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO BORGES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato nº 5566, Processo: 092.002327/98. PARTES: CAESB X MAQBRIIT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Resolvem rescindir amigavelmente o Contrato, que tem por objeto o fornecimento de 01 (um) equipamento móvel para reciclagem de entulho, composto por alimentador vibratório, britador de impacto, peneira vibratória, transportes de correia motor diesel e outros acessórios, com base na cláusula Décima - Terceira do mencionado Contrato, e no inciso II. do art. 79 da Lei nº 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 23/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo -substituto. P/MAQBRIIT LTDA: Antonio Andrade Junqueira.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONVITE Nº 189/98**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 189/98-CAESB, da forma que se segue: firma CIPERBRAS HYDROPNEUMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 33 e 34, com o valor total de R\$ 2.083,20 (dois mil e oitenta e três reais e vinte centavos); firma FQC - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, vencedora dos itens 07 e 15, com o valor total de R\$ 62,75 (sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos); firma TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora do item 18, com o valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais); firma LM - ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 31 e 32, com o valor total de R\$ 12.814,00 (doze mil e oitocentos e quatorze reais); firma KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A, vencedora dos itens 01, 02 e 04, com o valor total de R\$ 1.225,02 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e firma VAINE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPRESSORES LTDA, vencedora dos itens 12, 19, 24, 26, 27, 28, 29 e 30, com o valor total de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 97/98**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 097/98-CAESB, da forma que se segue: ANADIESEL LTDA, vencedora com maior percentual de desconto de 30% e valor total de R\$ 100.000,00.

Brasília, 24 de dezembro de 1998  
 A Comissão Permanente de Licitações

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/98**

PROCESSO Nº 113.000.504/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SAUD LIMEIRA LTDA. - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 22 (vinte e dois) dias, devendo encerrar-se em 10.01.99, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 28.02.99. - DATA DA ASSINATURA: 18.12.98.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para automóveis, caminhões, comerciais leves e utilitários da marca FORD.  
 Abertura: Dia 28 de janeiro de 1.999, às 10:30 horas.

**CONCORRÊNCIA Nº 4/99**

Objeto: Fornecimento parcelado de baterias úmida-carregada.  
 Abertura: Dia 29 de janeiro de 1.999, às 09:00 horas.

**CONCORRÊNCIA Nº 5/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de mangueiras e conexões, montadas, de baixa, média e alta pressão.  
 Abertura: Dia 29 de janeiro de 1.999, às 10:30 horas.

**CONCORRÊNCIA Nº 6/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para automóveis e utilitários da marca CHEVROLET.  
 Abertura: Dia 01 de fevereiro de 1.999, às 09:00 horas.

**CONCORRÊNCIA Nº 7/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de auto peças das marcas BOSCH e WAPSA.  
 Abertura: Dia 01 de fevereiro de 1.999, às 10:30 horas.

**CONCORRÊNCIA Nº 8/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para utilitários da marca TOYOTA.  
 Abertura: Dia 02 de fevereiro de 1.999, às 09:00 horas.

**CONCORRÊNCIA Nº 9/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para caminhões, ônibus e motores da marca MERCEDES BENZ.  
 Abertura: Dia 02 de fevereiro de 1.999, às 10:30 horas.

**CONCORRÊNCIA Nº 10/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para automóveis e utilitários da marca VOLKSWAGEN.  
 Abertura: Dia 03 de fevereiro de 1.999, às 09:00 horas.

**CONCORRÊNCIA Nº 11/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para automóveis e utilitários da marca FIAT.  
 Abertura: Dia 03 de fevereiro de 1.999, às 10:30 horas.

OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER/DF, valor referente a aquisição dos editais.  
 Local de obtenção dos editais: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/99**

Objeto: 5º Distrito Rodoviário/DER/DF: Pavimentação da área interna.  
 Abertura: Dia 14 de janeiro de 1.999, às 09:00 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de peças e acessórios de reposição originais para motocicletas da marca Honda.  
 Abertura: Dia 18 de janeiro de 1.999, às 09:00 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de peças de reposição originais para tratores da marca CBT.  
 Abertura: Dia 19 de janeiro de 1.999, às 09:00 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/99**

Objeto: Contratação de serviços especializados para rebobinamento e enrolamento de motores elétricos.  
 Abertura: Dia 19 de janeiro de 1.999, às 10:30 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de peças e acessórios de reposição genuínos para roçadeiras e moto-serras da marca stihl.  
 Abertura: Dia 22 de janeiro de 1.999, às 09:00 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/99**

Objeto: Fornecimento contínuo de peças de reposição genuínas para tratores da marca FORD.  
 Abertura: Dia 22 de janeiro de 1.999, às 10:30 horas.

OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER/DF, valor referente a aquisição dos editais.  
 Local de obtenção dos editais: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 23 de dezembro 1.998.

**CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL**  
 Chefe da Divisão

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/98**

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, faz público aos interessados que no dia 15.01.99, às 09h30min receberá proposta para alienação (venda) de ÓLEO LUBRIFICANTE USADO, a granel. O Edital encontra-se a disposição na Comissão Permanente de Licitação situada no SGON Quadra 06, Bloco "A" - Brasília Distrito Federal, (061) 325.6344.

Brasília, 28 de dezembro de 1998  
**LUIZ FLÁVIO ALVES DA SILVA**  
 Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 35/98

PROCESSO Nº 020.000.439/98.- PARTES: DF/SA X SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB/POPULAR a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF. OBJETO: Prorrogar até 31 de dezembro de 1999, ou seja, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do convênio principal. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 04/12/98. SIGNATÁRIOS: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Secretário de Agricultura e Presidente DA FZDF; SYLVIO PÉTRUS JÚNIOR e PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, Presidente e Diretor Comercial da SAB/POPULAR; MAURÍCIO DUTRA GARCIA, Presidente da EMATER/DF  
OFÍCIO Nº 111/98/DCC/1ª SPR/PRG.

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/98-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X TTK - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA: Prorrogação do prazo. DATA DE ASSINATURA: 23/12/98. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura. PROCESSO Nº 075.000048/98-SAB. P/SAB: SYLVIO PETRUS JUNIOR - Presidente e PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA - Diretor Comercial. P/TTK: JORGE KURITA e MARIA ESTER TEIXEIRA.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/98-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X ACQUASUL POÇOS ARTESIANOS LTDA: Prorrogação do prazo. DATA DE ASSINATURA: 22/12/98. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 31/12/98. PROCESSO Nº 075.00029/98-SAB. P/SAB: SYLVIO PETRUS JUNIOR - Presidente e PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA - Diretor Comercial. P/ACQUASUL: EDERALDO CONCEIÇÃO TELLES FILHO.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO: 050.000.731/97. PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de execução e de vigência da obra por mais 40 (quarenta) dias a partir de 25.12.98, de acordo com as justificativas contidas no processo, nos termos do & 1, do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93. O prazo de execução fica prorrogado até o dia 02.02.99 e o de vigência até 10.05.99. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22.12.98. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Gerente Operacional e Comercial.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.011837/98. Empresa: Adler Acessoramento Empresarial e Representações Ltda. Objeto: Aquisição de dois bancos de bateria para No-Break Dominion 18.000 com dezesseis unidades de baterias seladas, geleadas, tendo em vista o comprometimento dos equipamentos e perda de dados desta Autarquia. Valor: R\$ 9.900,00. Justificativa: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ratificação efetuada por José Cesário Vieira Neto, Diretor Administrativo e Financeiro, em 04/12/98.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1998

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Presidente da CPL

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/98

## ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS nº 27/98

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa alteração no resultado do sorteio realizado no dia 18/12/98 às 10h em que sagraram-se vencedoras do item 18 a empresa PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA e item 31 PRINT MINAS COMÉRCIO DE PAPÉIS E FITAS LTDA, permanecendo inalterado os demais itens

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1998  
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES  
Presidenta da CPLRESULTADO DE JULGAMENTOS  
CONVITES NºS 89 A 91 E 93/98

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas e os respectivos itens dos convites a seguir:

CONVITE nº 89/98

OBJETO: Aquisição de equipamento de som, tipo tape-deck e handcan para a Polícia Civil do Distrito Federal.

ITEM 01 Prejudicado por apresentar cotação superior ao preço de mercado

ITEM 02 e 03 SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONVITE nº 90/98

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up para a Polícia Civil do Distrito Federal.

ITEM 01 RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA

CONVITE nº 91/98

OBJETO: Aquisição de sinalizador visual rotativo, tipo rotor-light para a Polícia Civil do Distrito Federal.

ITEM 01 RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA

CONVITE nº 93/98

OBJETO: Aquisição de 100(cem) binas para a Polícia Civil do Distrito Federal.

ITEM 01 CONECT PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES  
Presidenta da CPL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
NOVEMBRO/98

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados com valores superiores a 500 UPDF, na Polícia Militar do Distrito Federal.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	NE	VALOR
054.001.531/97	Forjas Taurus S.A.	Aquis. de 2.500 (dois mil e quinhentos) revólveres cal. 38 7 tiros, marca Taurus	1384	354.888,00
			1385	37.665,00
			1386	304.947,00

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1998  
RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM  
Diretor

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 030.001.330/95 - PARTES: DF/SCS X ALO COMUNICAÇÃO S/C LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, os contratos nºs 111 a 120/95 e 156/95, com base no item 3.2 celebrado em 06 de julho de 1995, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, pela contratada à Secretaria de Comunicação Social, abrangendo os seguintes itens: estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 1999 até 30 de junho de 1999. Assinatura: 31/12/98. SIGNATÁRIOS: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, Secretário de Comunicação Social e ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA e MARIA TERESA FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA na qualidade de Diretores da contratada.

PROCESSO Nº 030.001.330/95 - PARTES: DF/SCS X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, os contratos nºs 121 A 131/95, com base no item 3.2 celebrado em 06 de julho de 1995, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, pela contratada à Secretaria de Comunicação Social, abrangendo os seguintes itens: estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 1999 até 30 de junho de 1999. Assinatura: 31/12/98. SIGNATÁRIOS: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, Secretário de Comunicação Social e FABRÍCIA SANTANA FIGUEIREDO MENEZES, na qualidade de Diretora Administrativa da contratada.

PROCESSO Nº 030.001.330/95 - PARTES: DF/SCS X P & N - PROPAGANDA E NEGÓCIOS LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, os contratos nºs 132 a 145/95 e 159 a 160/95, com base no item 3.2 celebrado em 06 de julho de 1995, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, pela contratada à Secretaria de Comunicação Social, abrangendo os seguintes itens: estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 1999 até 30 de junho de 1999. Assinatura: 31/12/98. SIGNATÁRIOS: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, Secretário de Comunicação Social e RODRIGO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES, na qualidade de Presidente da contratada.

PROCESSO Nº 030.001.330/95 - PARTES: DF/SCS X MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, os contratos nºs 146 à 155/95, com base no item 3.2 celebrado em 06 de julho de 1995, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, pela contratada à Secretaria de Comunicação Social, abrangendo os seguintes itens: estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 1999 até 30 de junho de 1999. Assinatura: 31/12/98. SIGNATÁRIOS: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, Secretário de Comunicação Social e JOSÉ NIVALDO BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR, Presidente da contratada.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/98

Processo nº : 030.000306/98. Partes : DF/SCS X CLIP E CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/98-SCS, com base na cláusula oitava do mesmo, combinado com o inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 9648/98. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 135.660,00 (cento e trinta e cinco mil, e seiscentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: O Aditivo terá vigência no período de 01/01/99 a 15/09/99. DATA DE ASSINATURA: 21/12/98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: LUIZ FERREIRA LIMA, na qualidade de Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/98  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

**PROCESSO Nº 190.000.374/97. PARTES:** DF / SEMATEC X SUPPORT ARTIGOS DE REPROGRAFIA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva alteração contratual com vistas modificação do valor inicialmente estabelecido em decorrência de acréscimo, nos termos do inciso I, alínea b do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e da justificativa de fls. nº 131. **DO VALOR:** O novo valor estabelecido para o contrato será de R\$ 31.160,81 (trinta e um mil, cento e sessenta Reais e oitenta e um centavos), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei 1.814, de 07 de janeiro de 1998 para o exercício de 1998, no que couber. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.8501.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39; **EVENTO:** 400092; **NOTA DE EMPENHO Nº:** 98NE00496, emitida em 03/12/98, em suplementação a 98NE00005. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entra em vigência à partir da data de sua publicação. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/98. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, no quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciada o registro do instrumento Pela Procuradoria do Distrito Federal. Brasília, 23/12/1998, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: ROBERTO LEÃO REDONDO, na qualidade de Sócio-Gerente.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 112/98

Processo: 193.000.187/98 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Mercedes Maria da Cunha Bustamante, com intervenção da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Efeito de queimadas prescritas nas taxas de mineralização de nitrogênio em duas fitofisionomias"; Vigência: Data de assinatura até 10/12/2000; Valor: R\$ 23.904,00 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais); Nota de Empenho: nº 0395/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 10/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científica Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Conveniente e Coordenadora: Mercedes Maria da Cunha Bustamante; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 032/98. PROCESSO :** 102-118.551/95. **PARTES:** Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Nilton Correia Advogados Associados S/C. **OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01.01.99. **VALOR:** O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 56.400,00. **CONDIÇÕES:** Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** IDHAB-DF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 34.90.39. **DATA DA ASSINATURA:** 15.12.98. **ASSINATURAS:** P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso e Louise Henriques Ritzel, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADO: Nilton da Silva Correia.

**ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 034/98. PROCESSO :** 102-119.193/95. **PARTES:** Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Elevadores Otis Ltda. **OBJETO:** Fica prorrogado por mais 04 meses, a partir de 01.01.99. **VALOR:** O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 4.000,00. **CONDIÇÕES:** Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** IDHAB-DF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 34.90.39. **DATA DA ASSINATURA:** 17.12.98. **ASSINATURAS:** P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso e Louise Henriques Ritzel, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADO: Paulo César de Oliveira.

**ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 035/98. PROCESSO :** 102-126.686/97. **PARTES:** Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda. **OBJETO:** Fica prorrogado por mais 04 meses, a partir de 01.01.99. **VALOR:** O valor global estimado do presente aditamento é de R\$ 124.000,00. **CONDIÇÕES:** Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** IDHAB-DF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 34.90.39. **DATA DA ASSINATURA:** 17.12.98. **ASSINATURAS:** P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso e Louise Henriques Ritzel, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADO: Otávio Alves Neto.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, convoca as pessoas abaixo relacionadas, portadoras do Recibo de Entrega Precária de Lote - REPL e os convocados da Lista Limpa, a comparecerem à sobreloja do Edifício do IDHAB/DF, localizado na Q. 06 Bl. A lotes 13/14 - Setor Comercial Sul, no horário de 12:00 às 17:00 horas, até o dia 11/01/99, a fim de tomarem posse dos lotes, munidos de Carteira de Identidade, CPF e "Cheque lote". O IDHAB/DF avisa que o não comparecimento no prazo estabelecido acarretará no cancelamento da inscrição, do REPL e da redistribuição do lote.

Brasília, 28 de dezembro de 1998  
ALEXANDRA RESCHKE  
Diretora Presidente

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
80 0058451 7	ALEXANDRINA DA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	224192411 - 34
80 0012832 5	AMAURI CARVALHO CUNHA	238885201 - 34
80 0089721 3	ANTONIO CARLOS VIVEIROS CARDOSO	144526261 - 49
80 0085997 4	CARLOS ANTONIO DUARTE PEREIRA	239924331 - 53
80 0097997 0	CARLOS ISIDIO DA SILVA	359052121 - 04

80 0084951 1	CARLOS ROBERTO DIAS	144793201 - 30
80 0063961 3	CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO	297257391 - 91
80 0051151 0	CLEUSA SOUZA DE OLIVEIRA	152539371 - 53
80 0077661 1	DELANIE MOREIRA DE ARAUJO	247615671 - 04
80 0036519 0	EDNA COSTA DE OLIVEIRA	222599611 - 34
80 0083058 5	EDSON DE JESUS DO PRADO	150524191 - 04
80 0017940 0	ELIZABETE MAIA DA COSTA	340547231 - 87
80 0088281 0	EMIDIO PEREIRA DE ANDRADE	292668901 - 20
80 0028286 3	EUNICE COELHO DE CASTRO	492883001 - 63
80 0003241 7	HELENA GOMES FERREIRA	351876381 - 49
80 0086974 1	HELIO DOS SANTOS	221258091 - 68
80 0058586 6	IVAN DUARTE DE ASSUNCAO	185754391 - 20
80 0099248 8	IVANILSON LUIS LOPES DA SILVA	115728921 - 53
80 0047022 8	JEFERSON NASCIMENTO DE SOUZA	356465511 - 53
80 0018781 0	JOCELITA ALVES SOUZA	240163731 - 15
80 0085138 8	JOSE ALVES DOS SANTOS	032821041 - 20
80 0066759 5	JOSE ALVES PEREIRA	152119401 - 72
80 0064016 6	JOSE DE SOUSA BASTO - ESPOLIO	116894121 - 00
80 0048704 0	JOSE NILDO DE SOUSA OLIVEIRA	239239111 - 49
80 0039398 3	JOSE RIBAMAR INACIO	225737041 - 49
80 0083430 1	JOSELITO DA SILVA MEDEIROS	247667391 - 91
80 0024171 7	LUCIELENE ALVES BASTOS	221018701 - 00
80 0042334 3	LUCIENE NUNES PEREIRA	458043971 - 68
80 0028998 1	LUIZ JOSE CARDOSO	010594161 - 15
80 0003350 2	MANOEL GOMES DO NASCIMENTO	186294311 - 72
80 0050056 9	MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ	096801521 - 20
80 0019398 4	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	222490951 - 91
80 0022180 5	MARIA EVARISTA DOS SANTOS	101932511 - 91
80 0030539 1	MARIA FERREIRA DE ARAUJO	462805101 - 15
80 0071888 2	MARIA HELENA DOS SANTOS	146057161 - 49
80 0025614 5	MARIA LIBANA BEZERRA	249001091 - 34
80 0066522 3	MARIA LUCIMAR LINO	291455201 - 78
80 0067586 5	MARIA SONIA JACOME DE LIMA BATISTA	296387711 - 00
80 0039084 4	MIRIAM IRACEMA COSTA GUNDIM	093473018 - 09
80 0002102 4	NILMA VIEIRA MACIEL	209829411 - 53
80 0003570 0	PAULO CESAR DA SILVA	371773467 - 91
80 0077728 5	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	184572401 - 10
80 0083684 2	RAIR CARLOS FRANCO	120851381 - 87
80 0065112 5	RENATO DE SOUZA BORGES	183931871 - 68
80 0088337 9	ROMEU DE SOUZA LIMA	259446651 - 49
80 0080411 8	ROSANGELA TAVARES DA COSTA REIS	223190691 - 00
80 0039600 1	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	154392401 - 87
80 0077828 1	SIDNEI DOS SANTOS	259394161 - 87
80 0087151 6	SILVANO EVANGELISTA DE FIGUEREDO	023717401 - 44
80 0025864 4	VALDELICE DOS SANTOS DE MELO	225698981 - 04
80 0049873 4	VALDIVINO LUDOVICO CORREIA	222826451 - 20

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 72/98  
- RESSARCIMENTO DE DANOS -

**PROCESSO Nº 141.002.422/98 - PARTES:** DF/PRG X ALMIR MOREIRA DOS SANTOS. **OBJETO:** A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. **VALOR:** 1.879,1176 UFIRs. **PRAZO:** 16 (dezesesseis) meses, contados da data de publicação. **ASSINATURA:** 15.12.98. **SIGNATÁRIOS:** BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e ALMIR MOREIRA DOS SANTOS, Beneficiário. **OFÍCIO Nº 111/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.**

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 73/98  
- RESSARCIMENTO DE DANOS -

**PROCESSO Nº 141.004.172/98 - PARTES:** DF/PRG X BENEDITO JOSÉ DA SILVA. **OBJETO:** A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. **VALOR:** 3.227,302 UFIRs. **PRAZO:** 27 (vinte e sete) meses, contados da data de publicação. **ASSINATURA:** 15.12.98. **SIGNATÁRIOS:** BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e BENEDITO JOSÉ DA SILVA, Beneficiário. **OFÍCIO Nº 110/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.**

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 74/98  
- RESSARCIMENTO DE DANOS -

**PROCESSO Nº 141.003.083/98 - PARTES:** DF/PRG X MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES DE SOUZA. **OBJETO:** A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. **VALOR:** 1.044,3138 UFIRs. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação. **ASSINATURA:** 15.12.98. **SIGNATÁRIOS:** BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES DE SOUZA, Beneficiária. **OFÍCIO Nº 111/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.**

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 75/98  
- RESSARCIMENTO DE DANOS -

**PROCESSO Nº 141.002.906/98 - PARTES:** DF/PRG X CLEDIOMAR MARTINS DE ANDRADE. **OBJETO:** A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. **VALOR:** 2.763,344 UFIRs. **PRAZO:** 23 (vinte e três) meses, contados da data de publicação. **ASSINATURA:** 15.12.98. **SIGNATÁRIOS:** BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e CLEDIOMAR MARTINS DE ANDRADE, Beneficiário. **OFÍCIO Nº 111/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.**

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 76/98  
 - RESSARCIMENTO DE DANOS -  
 PROCESSO Nº 143.000.050/98 - PARTES: DF/PRG X JOSÉ GOMES DOS SANTOS. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 725,0218 UFIRs. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 15.12.98. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Beneficiário. OFÍCIO Nº 111/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 77/98  
 - RESSARCIMENTO DE DANOS -  
 PROCESSO Nº 053.001.122/95 - PARTES: DF/PRG X LUZINALDO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 738,45 UFIRs. PRAZO: 15 (quinze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 21.12.98. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e LUZINALDO FERREIRA DA SILVA, Beneficiário. OFÍCIO Nº 111/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 78/98  
 - RESSARCIMENTO DE DANOS -  
 PROCESSO Nº 053.000.194/97 - PARTES: DF/PRG X CESAR LUIS MENDES FARIAS. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 2.547,02 UFIRs. PRAZO: 23 (vinte e três) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 21.12.98. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e CESAR LUIS MENDES FARIAS, Beneficiário. OFÍCIO Nº 111/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

OFÍCIO Nº 111/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

**INEDITORIAIS**

**ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Caminho de Luz - ACL, CGC 32901480/0001-58, convoca Assembleia Geral Ordinária, às 10:00h e 11:00h, em 1ª e 2ª convocação, dia 31.12.98, em sua sede na EC 14 Candangolândia - DF. Pauta: a)ratificação do Programa de Trabalho - 1999; b)assuntos gerais. Maria Tereza Correia e Silva - Presidente.

DAR - 4017/98

**CBA - COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de instalação para atividade de envazamento e comercialização de água potável de mesa no local área Alfa-Santa Maria / Fazenda Saia Velha BR 251 - Santa Maria DF. Não foi determinado do estudo de impacto ambiental.

DAR 4030/98

**SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS  
 RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA**

SQS 302, PLL, LOTE 01, SALAS 01,02 E 03 - BRASÍLIA - DF

CGC: 00.031.708/0001-00

**BALANÇO EXERCÍCIO 1997**

**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**

... Estoque anterior	74.301,22
(+) Compras a vista	2.878.255,04
(+) Compra a prazo	389,03
(+) Compras restaurante	39.884,46
(+) Compras a vista-aero	845.814,46
(+) Compras a vista-restaurante	273.468,30
(-) Estoque atual	132.790,87
(=) C.M.V.	3.979.321,64

**DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO**

... Renda Social	97.766,00
(+) Renda Patrimonial	24.287,65
(+) Eventuais	
298.111,52	
(+) Renda combustíveis lubrificantes	4.342.403,24
(+) Rendas Restaurante	426.869,96
(=) Renda Operacional	5.189.438,37
(-) Gratificação Diretoria	46.494,00
(-) Departamentos	
988.988,72	
(-) Despesas diversas	331.233,68
(-) Assistência Judicial	
13.500,00	
(-) Assistência Contábil	
8.000,00	
(-) Auxílios diversos	6.079,71
(-) C.M.V.	3.979.321,64
(=) Deficit do Exercício	(184.179,38)

**BALANÇO GERAL**

**ATIVO**

**DISPONÍVEL**

Caixa	769.519,43
<b>BANCOS</b>	769.519,43
Caixa Econômica Federal c/ 785-0	14,25
Caixa Econômica Federal c/745-0	1,62
Caixa Econômica Federal c/Poup.	0,05
Banco do Brasil Aero	2.960,66
BRB-Banco de Brasília	0,01

Bradesco c/82.864-5	1.413,86
Banco do Brasil S/A	33,65
Bradesco c/7.180-3	5.249,51
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>	9.673,61
Cauções	1.577,41
Estoque	132.790,87
<b>IMOBILIZADO</b>	134.368,28
Imóveis	1.363,04
Moveis utensílios	426,09
Instalações	1.961,55
Máquinas escritório	5.312,87
Equipamentos	2.716,52
Veículos	30.573,28
	<u>42.353,35</u>
	955.914,67

**PASSIVO**

**PATRIMÔNIO**

Patrimônio líquido	4.724,28
Deficit acumulado 1995	(15.724,61)
Superávit acumulado 1996	301.764,79
Deficit exercício 1997	(184.179,38)
	106.585,08
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Petrobras contrato	194,83
Shell do Brasil S/A	919,76
Bamerindus Seguros	882,90
Petrobras Empréstimo	64.030,28
Auto Posto Iticar Ltda	15.000,00
	481.027,77
<b>OBRIGACÕES FISCAIS</b>	
IAPAS a recolher	283.224,27
FGTS a recolher	75.705,69
PIS a recolher	9.371,86
	<u>368.301,82</u>
	955.914,67

Brasília/DF, 31 de dezembro de 1997

**VALMIR GOMES DE CASTRO**  
 PRESIDENTE

**FRANCIR MARQUES FILHO**  
 TESOUREIRO

**DOMINGOS TAMER PEREIRA NEIVA**  
 Técnico Contabilidade  
 CRC 4923

R. 4023/98

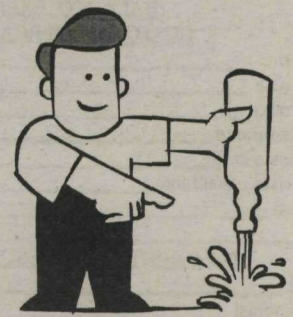
**ÍNDICE**

ACORDO 2, 28-12-98.....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.DECRETO LEGISLATIVO 357, 22-12-98.....	6
.LEI ORDINARIA 2108, 12-11-98.....	2
.LEI ORDINARIA 2109, 12-11-98.....	2
.LEI ORDINARIA 2110, 12-11-98.....	2
.LEI ORDINARIA 2111, 12-11-98.....	3
.LEI ORDINARIA 2112, 12-11-98.....	3
.LEI ORDINARIA 2113, 12-11-98.....	3
.LEI ORDINARIA 2114, 12-11-98.....	3
.LEI ORDINARIA 2115, 12-11-98.....	3
.LEI ORDINARIA 2116, 12-11-98.....	3
.LEI ORDINARIA 2117, 12-11-98.....	3
.LEI ORDINARIA 2118, 12-11-98.....	4
.LEI ORDINARIA 2119, 12-11-98.....	4
.LEI ORDINARIA 2120, 12-11-98.....	4
.LEI ORDINARIA 2121, 12-11-98.....	4
.LEI ORDINARIA 2122, 12-11-98.....	4
.LEI ORDINARIA 2123, 12-11-98.....	4
.LEI ORDINARIA 2124, 12-11-98.....	4
.LEI ORDINARIA 2125, 12-11-98.....	4
.LEI ORDINARIA 2126, 12-11-98.....	5
.LEI ORDINARIA 2127, 12-11-98.....	5
.LEI ORDINARIA 2128, 12-11-98.....	5
.LEI ORDINARIA 2129, 12-11-98.....	5
.LEI ORDINARIA 2130, 12-11-98.....	5
.LEI ORDINARIA 2131, 12-11-98.....	5
.LEI ORDINARIA 2132, 12-11-98.....	6
SECRETARIA DE GOVERNO	
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 21-12-98.....	7
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XIX-CANDANGOLANDIA, 03-12-98.....	6
.REGIMENTO INTERNO, SUCAR/RA-VII-NUCLEO BANDEIRANTE-CLP, 28-12-98.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
.DESPACHO-*, IDR, 17-09-98.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.DESPACHO, TARF, 20-11-98.....	10
.DESPACHO-R, TARF, 14-12-98.....	10
.DESPACHO-R, TARF, 15-12-98.....	10
.PORTARIA 1478, SECRETARIO, 24-12-98.....	8
.PORTARIA 1479-R, SECRETARIO, 28-12-98.....	8
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 28-12-98.....	11
.INSTRUCAO 691, FEDF/DEX, 23-12-98.....	11
SECRETARIA DE SAUDE	
.PORTARIA, SECRETARIO, 21-12-98.....	13
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO, FSSDF, 24-12-98.....	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.INSTRUCAO, DER, 09-12-98.....	13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.ATO, DECIP, 18-12-98.....	13
.ATO, DECIP, 22-12-98.....	13
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
.PORTARIA 257, SECRETARIO, 28-12-98.....	13
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 24-12-98.....	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, FUPEB, 09-12-98.....	14
.DESPACHO, SECRETARIO, 28-12-98.....	14
.DESPACHO, SLU, 23-12-98.....	14

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça



também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**



Maiores Informações:



**SAÚDE  
PARA TODOS**

SECRETARIA  
DE  
SAÚDE



GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**GDF**